# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Extrato ..... 2
Ratificação ..... 2
***Notificações*** ..... 3
Auto de Infração ..... 3
Notificações ..... 67
***Vigilância Sanitária*** ..... 128
Comunicados ..... 128


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**
**PROCESSO Nº 065/2022 - D.A. – D.C.L.**

**LICITANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**OBJETO:** Aquisição de material de papelaria para o Projeto de Complementação Escolar – Departamento de Educação do Município de Mirassol/SP.

**TIPO: "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM"**.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Lote 01 ao 47: Do dia 04/05/2022 ao dia 23/05/2022 até às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" do Lote 01 ao 47: Dia 23/05/2022 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01 ao 47: Dia 23/05/2022 partir das 09:30 horas.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 04 de maio de 2022.
**Edson Antonio Ermenegildo**
**Prefeito Municipal**

.....

### Extrato

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - PROCESSO Nº 035/2022 D.A.-D.C.L.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para o Departamento de Trânsito do Município de Mirassol/SP.

**Empresas Credenciadas: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA e MCR IMPORTAÇÃO E DISTRUBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI.**

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** adjudico a empresa vencedora: **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA** os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 49.434,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site **www.mirassol.sp.gov.br**.

Mirassol, 04 de maio de 2022.
**Bárbara Fernanda Queiróz Fonseca**
**Pregoeira**

.....

### Ratificação

**RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
[Publicação original Diário Oficial do Município de Mirassol em 28/04/2022 Página 02/02]
[Publicação original Diário Oficial Poder Executivo – Seção I – São Paulo, 132 (83) – 399 em 28/04/2022

**HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 018/2022, Processo nº 017/2022 – D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: **ALFALAGOS LTDA** os itens **12, 13 e 17** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 133.360,00 (**cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais**), CIRURGICA UNIAO LTDA** os itens **10, 22, 28 e 29** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 26.946,20** (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** os itens **21, 25 e 26** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 144.994,00 (**cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais**), HELIANTO FARMACEUTICA LTDA o item 07** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$28.644,00 (**vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), **LA DALLA PORTA JUNIOR** os itens **30** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 4.062,50 (** quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**), MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** o item **36** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 1.740,00 (**um mil, setecentos e quarenta reais**), MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** o item **08** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 9.200,00 (**nove mil e duzentos reais**), MED CENTER COMERCIAL LTDA** os itens **14 e 23** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 5.392,00 (**cinco mil, trezentos e noventa e dois reais**), MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** os itens **01, 06, 18, 19, e 27** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 87.724,00 (**oitenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais**), MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** os itens **11 e 32** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 115.957,00 (**cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais**), MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME** o item **09** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 672,00 (**seiscentos e setenta e dois reais**) e PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP** os itens **33, 34 e 35** do Anexo I do Edital, com valor total de **R$ 5.803,30 (**cinco mil, oitocentos e três reais e trinta centavos**).**

Mirassol/SP, 27 de abril de 2022.
**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## Notificações

## Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

**IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000403/2022 | 29/03/2022 |

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SETPAR S/A | FERNANDA CRISTINA AVELINO DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 02.522.907/0001-46 | RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 2879, BLOCO B APTO 24, JD SAO BERNARDO II, MIRASSOL/SP | 15132128 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA FRANCISCO CANDIDO XAVIER (05) | 3242-9339 | E | 19 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JD KARINA III | 2041420108010000 | 172,62 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**

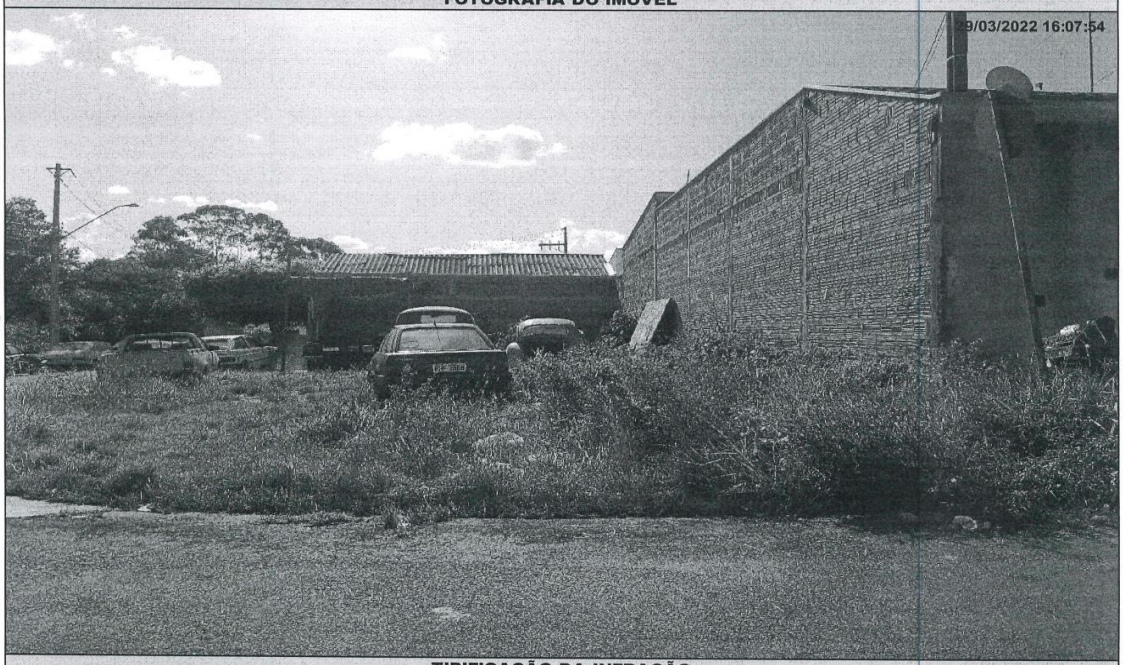


**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO**

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| **Previsão Legal** | **Valor** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 992,57 | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

**INFORMAÇÕES**

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000406/2022 | 31/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | CARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA VERGILIO SELEGUIM (30), 36020, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133328 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE APARECIDO DE ANDRADE (04) | | E | 40 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410200470010000 | 244,52 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

31/03/2022 14:29:44

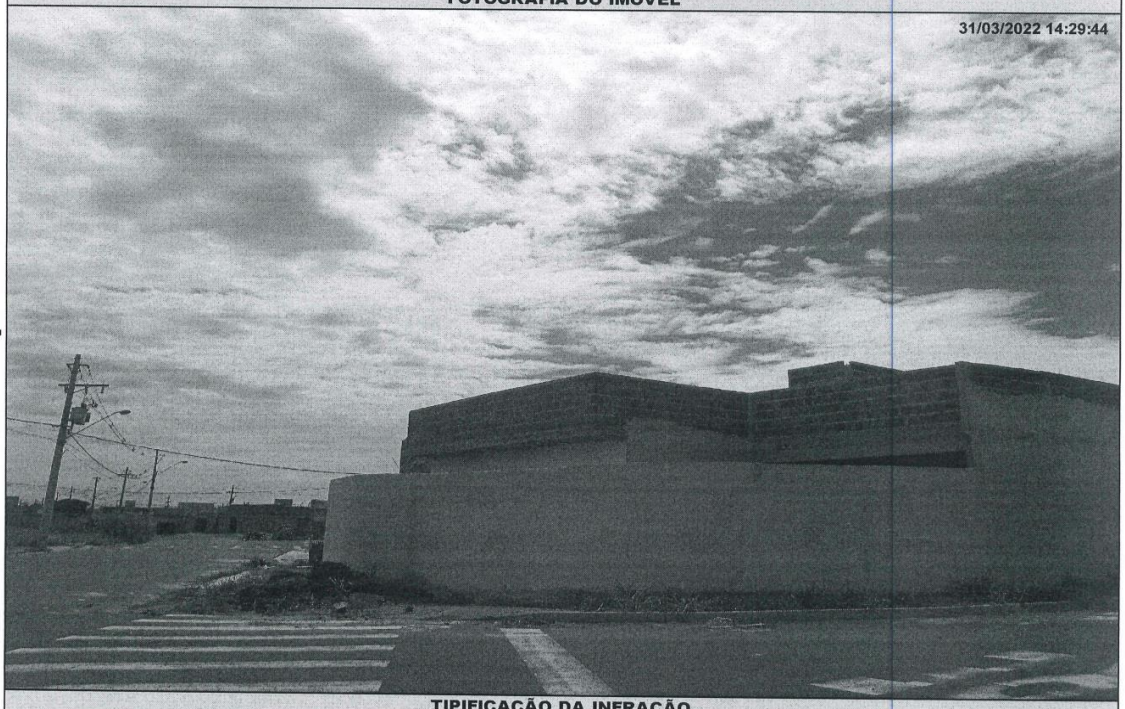

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL - Função - Matrícula |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1405,99 | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000410/2022 | 31/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA SANTOS |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | AV ALFREDO ALEIXO ALVES, 2755, , JD SAO BERNARDO, MIRASSOL/SP | 15132138 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTENOR CERON (PROJ 10) | | L | 15 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410280178010000 | 234,62 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

31/03/2022 14:29:50

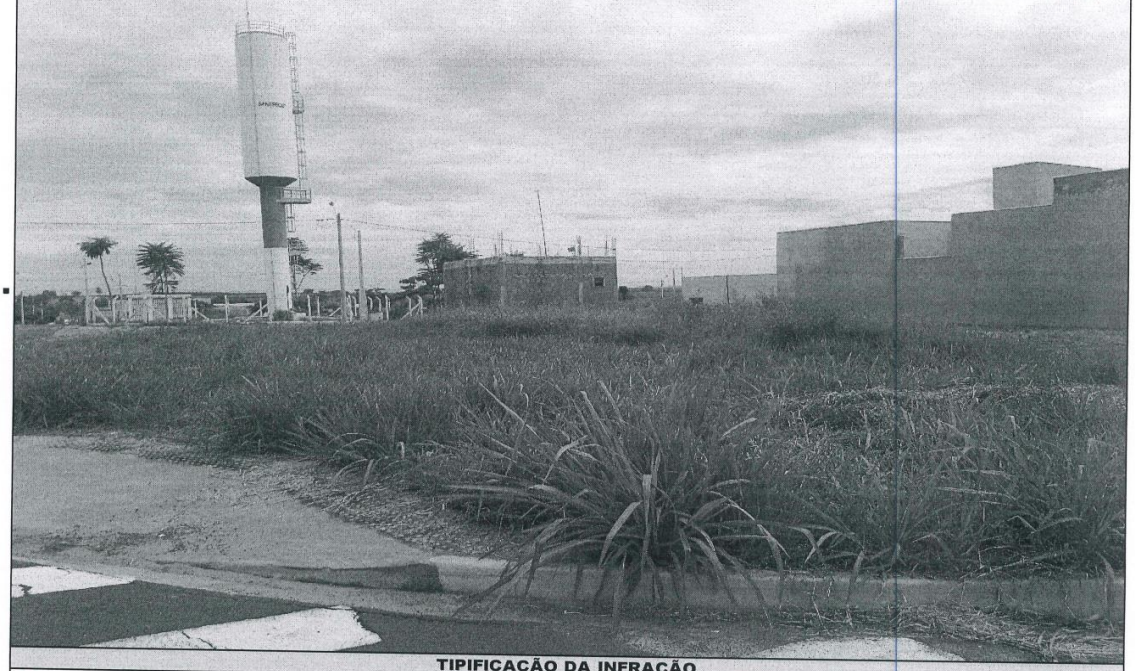

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL - Função - Matrícula |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1349,07 | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000678/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | ALESSANDRO DA SILVEIRA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 14.696.368/0001-40 | RUA FRANCISCO C. OLIVEIRA, 2550, CASA 139, HIGIENOPOLIS, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15085485 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PEDRO MENDES DE SOUZA(PROJ 02) | | 14 | 02 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES I | 1420140261010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

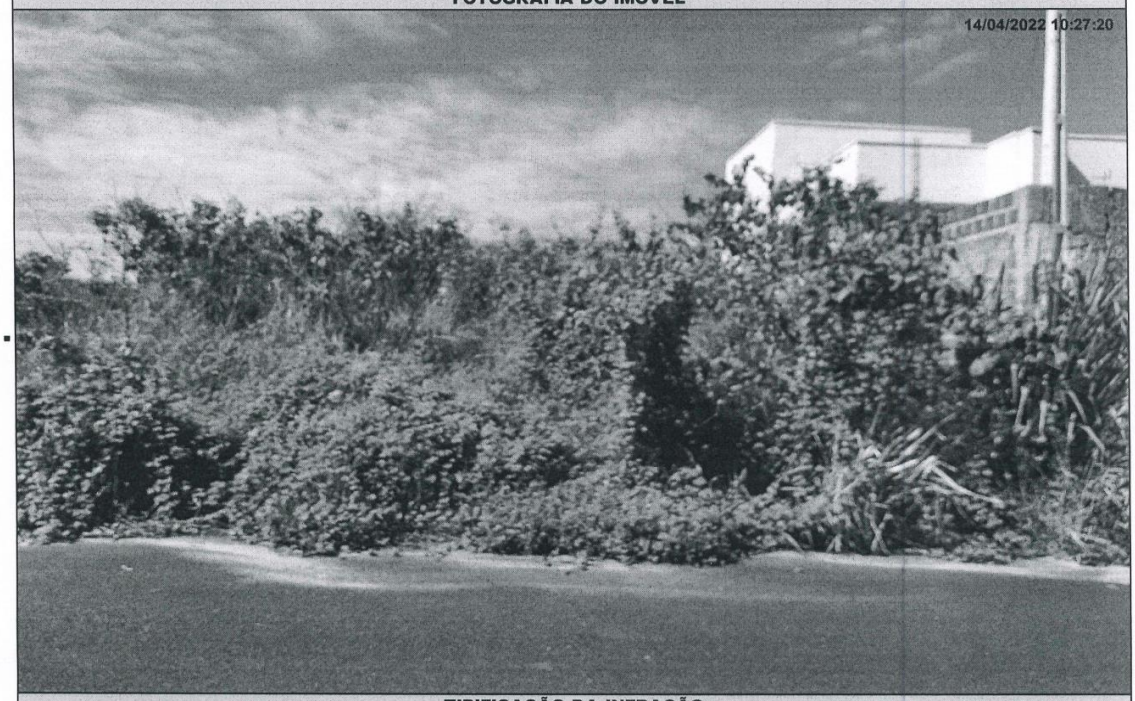


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| **Previsão Legal** | **Valor** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000697/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | GENIVALDO ROBERTO LOPES |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 20.095.330/0001-15 | RUA ITUMBIARA, 35, , CONJ HABITACIONAL, CATANDUVA/SP | 15807165 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA NEUSA LTIVO ROCIO (28) | | 24 | 13 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1444430323010000 | 160,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

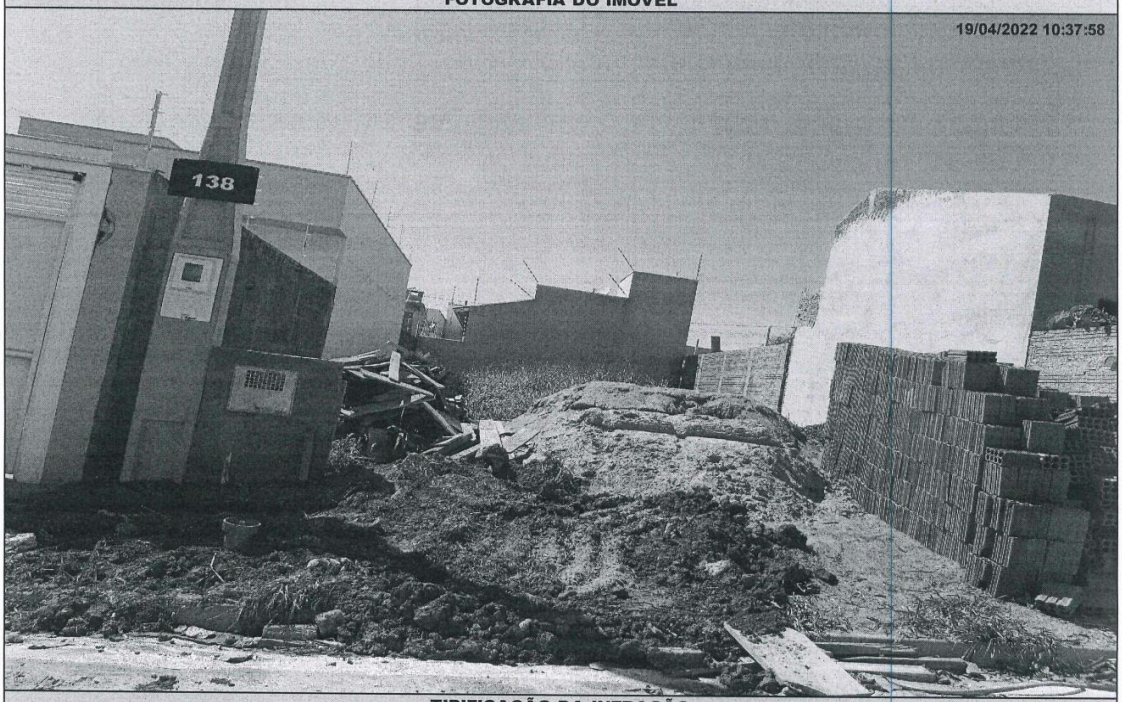


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| Previsão Legal | Valor | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | R$ 920,00 | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000490/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ANA PAULA TALHATTI BARRETO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | AV FREI ANTONINO ZIMMERMANN, 2134, , PQ R S FRANCISCO DE ASSIS, MIRASSOL/SP | 15137068 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | K | 19 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410270225010000 | 216,59 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

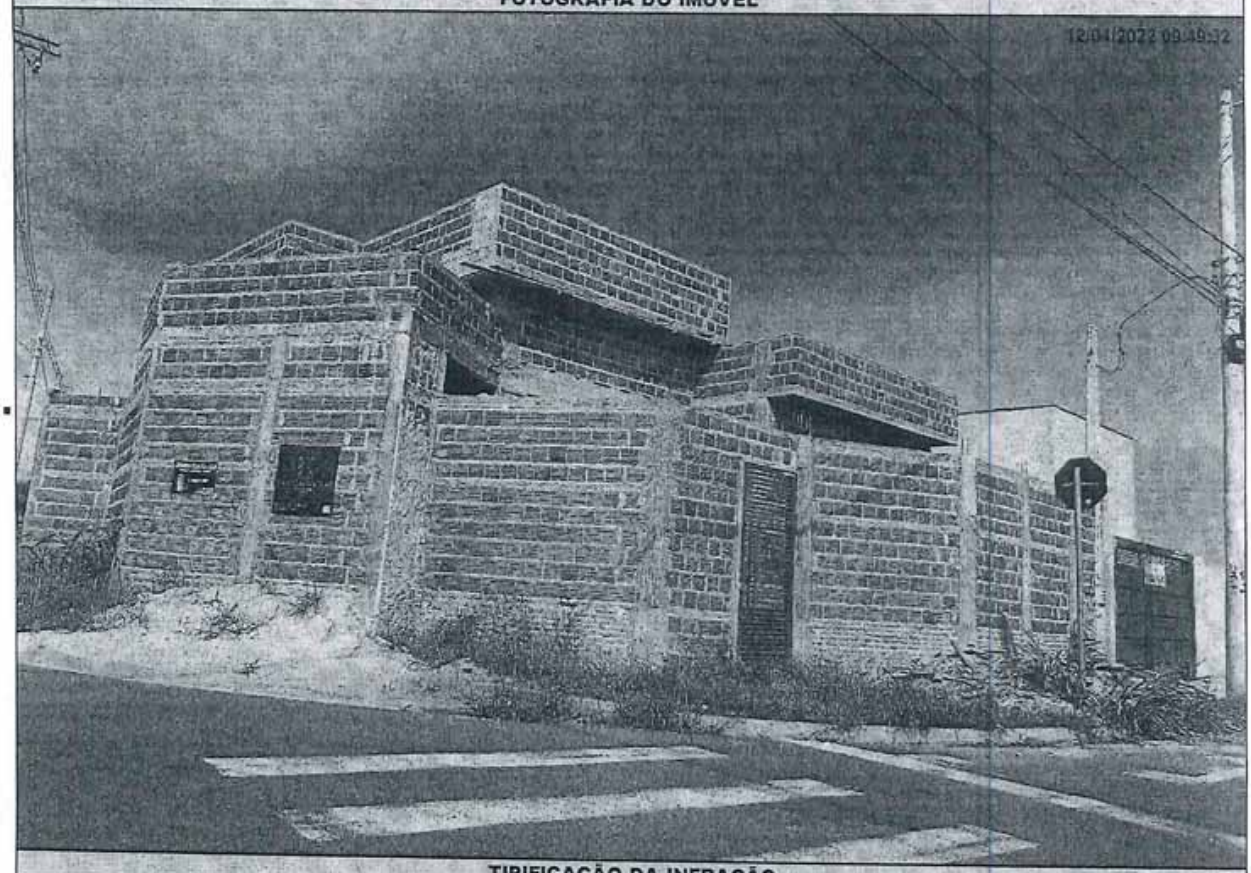


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1245,39 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000480/2022 | 11/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| CINTIA DA SILVA BRAGA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 382.660.078-96 | RUA WALDEMAR SANCHES, 1245, , CIDADE NOVA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15085300 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA VICENTE GIACHETO | | 15 | 12P |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JD RENASCENCA | 1914870055010000 | 150,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

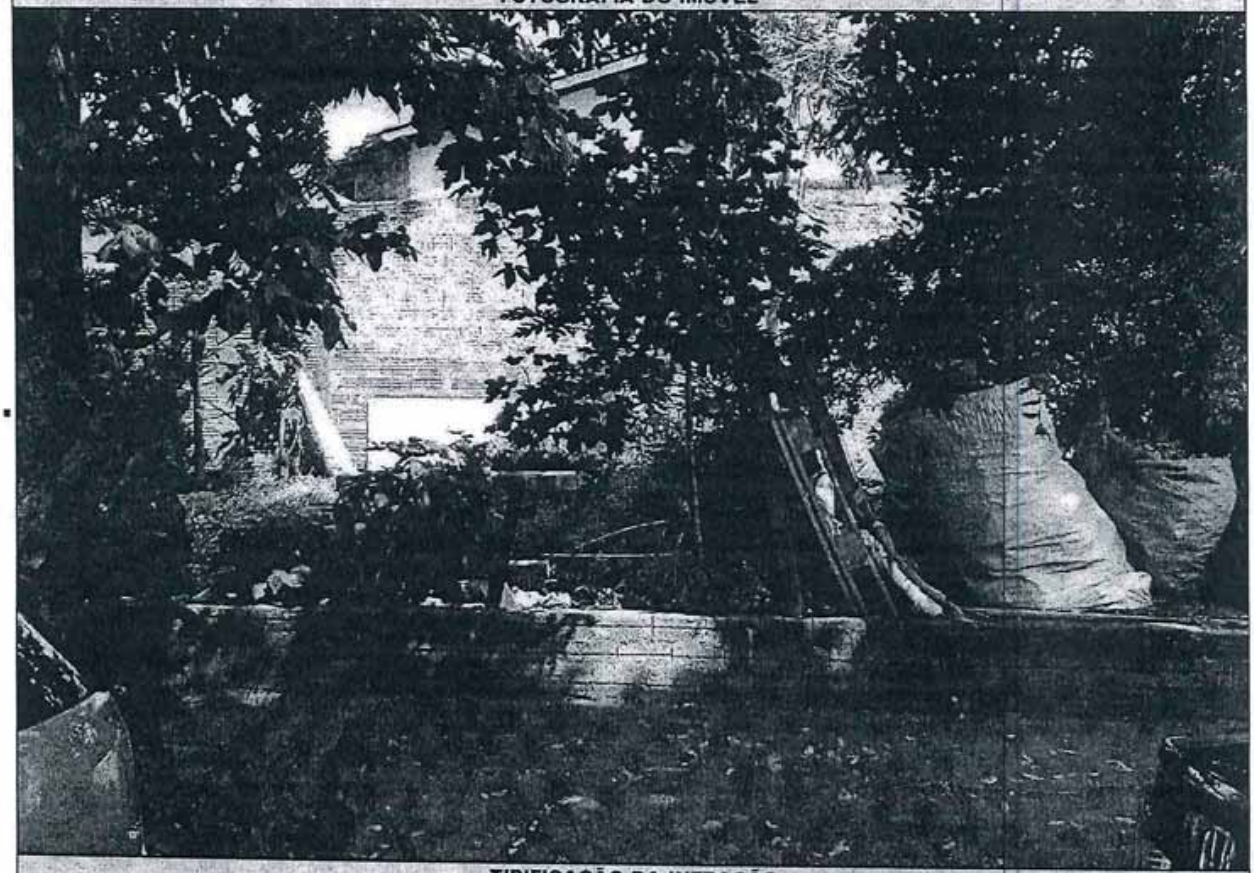

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 862,50 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105140 7

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000479/2022 | 11/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| CINTIA DA SILVA BRAGA | CINTIA DA SILVA BRAGA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 382.660.078-96 | RUA WALDEMAR SANCHES, 1245, , CIDADE NOVA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15085300 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUIZ VANZELA | | 15 | 12P |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JD RENASCENCA | 1914870070010000 | 150,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

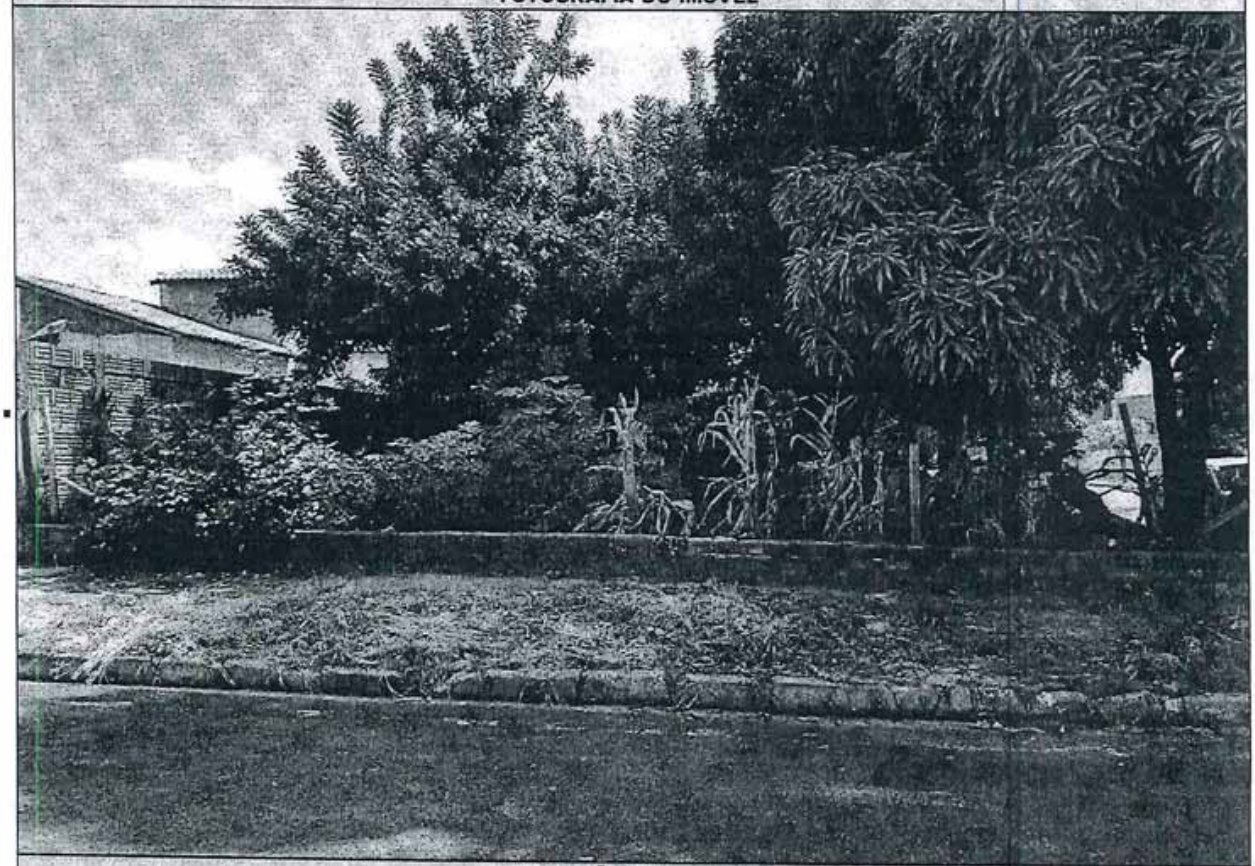

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 862,50 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105140 7

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000702/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | SILVIA CAROLINA BERRI |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA ANIS KHOURI NETO, 145, Q 03 LT 14, GAIVOTA II, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15063071 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA APARECIDO CASTANHEIRO (PJ 03) | | Q | 10 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410330117010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

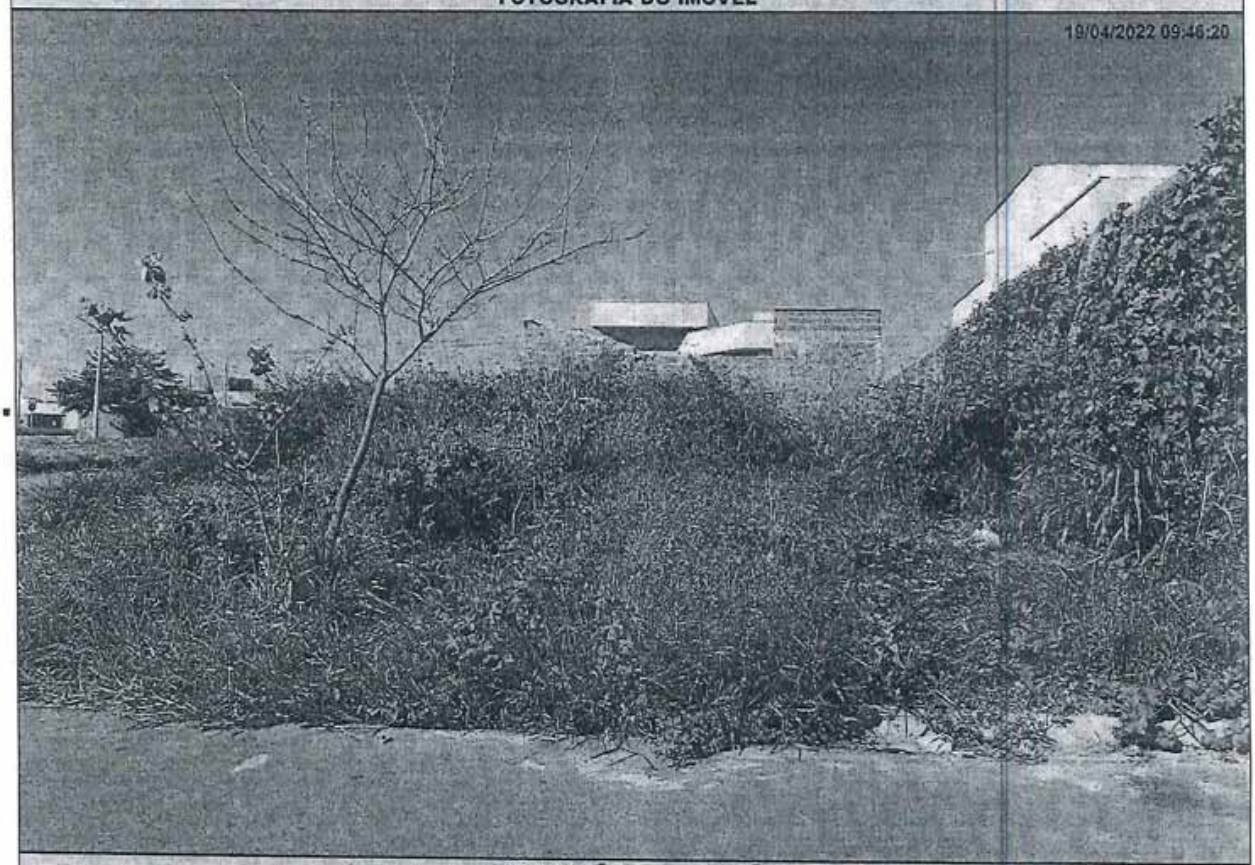


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 |

## AGENTE FISCAL

| Função - Matrícula |
|---|
| FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000689/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| RENATO BOARI | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 112.054.488-29 | ALAMEDA SIAO, 14, , TAMBORE, SANTANA DO PARNAIBA/SP | 6543095 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 08 | | I | 06 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410240145010000 | 623,39 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

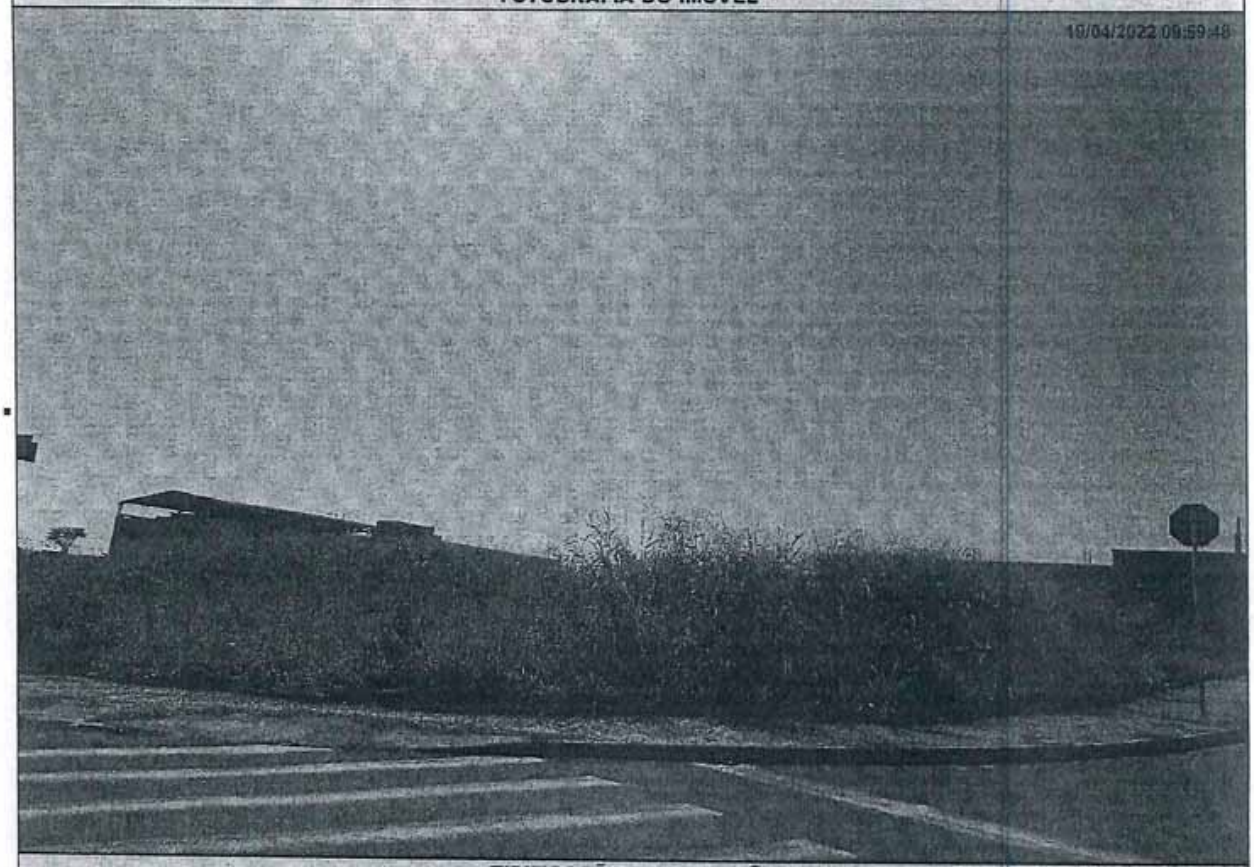


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 3584,49 |

## AGENTE FISCAL

| Função - Matrícula |
|---|
| FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000393/2022 | 29/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | DANIELA DA SILVA LIMA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA JOSE BALDIN (03), 3907, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP | 15137120 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUCAS CHAGAS REIS (04) | 991424419 | D | 12 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314040128010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1207,50 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000333/2022 | 25/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| LUCI CRISTINA DE FREITAS PAZIANOTTO | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 121.519.588-50 | RUA COMENDADOR MANCOR DAUD, 259, , SANTA LUZIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15080080 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA OTTO LUIS CROSARA (PROJ 09) | | 19 | 07 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1420190309010000 | 202,25 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

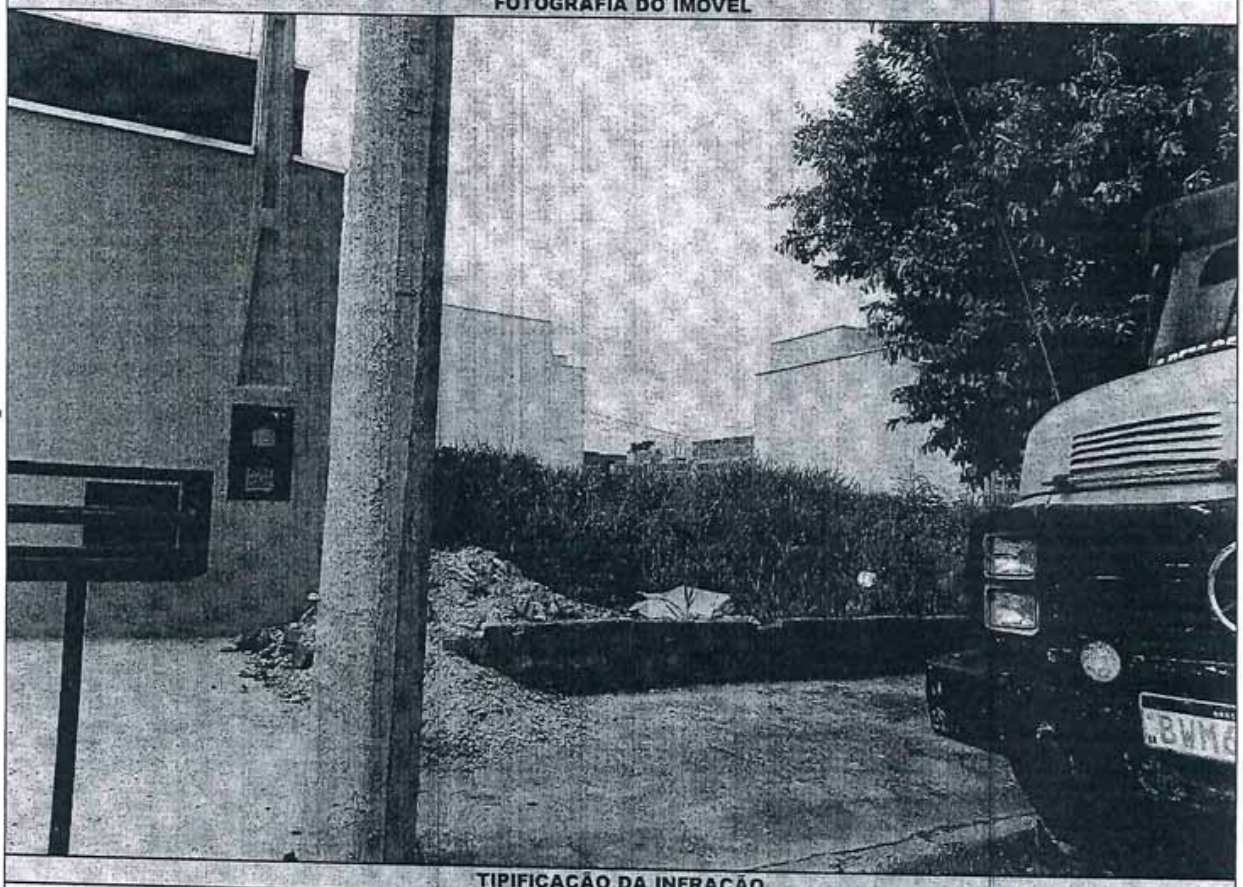

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1162,94 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000703/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| RENATO BOARI | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 112.054.488-29 | ALAMEDA SIAO, 14, , TAMBORE, SANTANA DO PARNAIBA/SP | 6543095 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | S | 20 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410350235010000 | 273,87 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

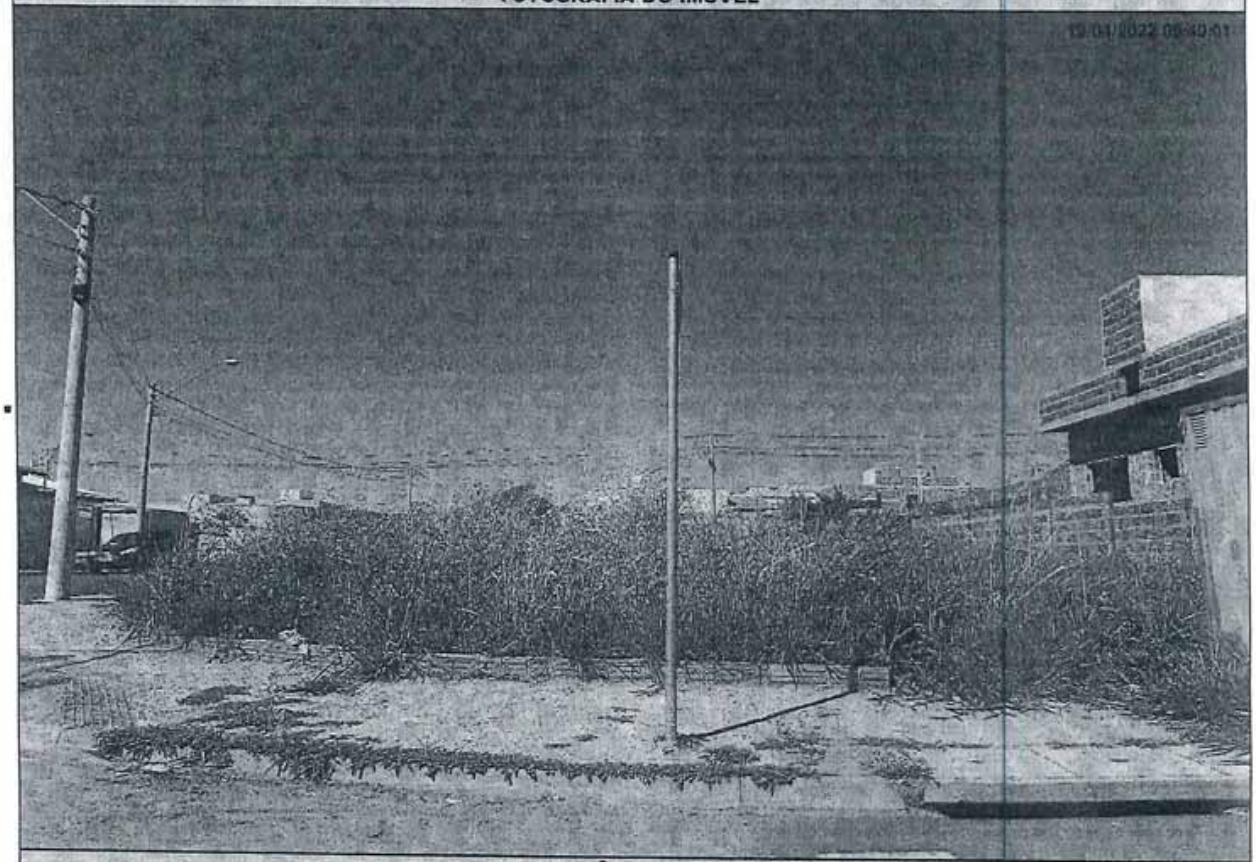

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1574,75 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000681/2022 | 18/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | CAIO CESAR TESSARI |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.706.110/0001-88 | RUA ARISTIDES DE SOUZA, 51, , PRIMAVERA, PAULINIA/SP | 13142398 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO DORO (06) | | 12 | 16 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1421120161010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

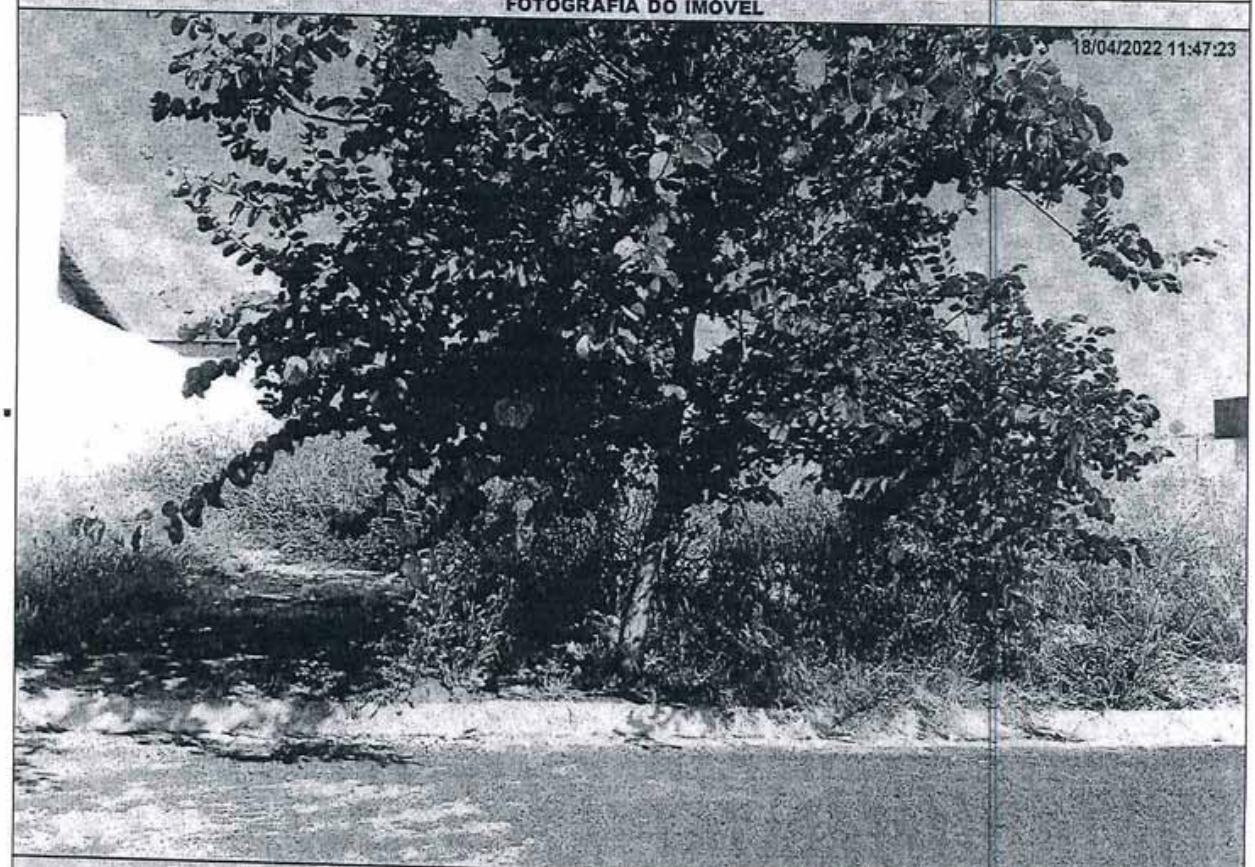


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000323/2022 | 25/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | DOUGLAS SALUSTIANO GARBATTI |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.696.368/0001-40 | RUA CARLOS RIBEIRO NOGUEIRA, 3556, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133378 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01) | 996438188 | 06 | 06 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1420060299010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

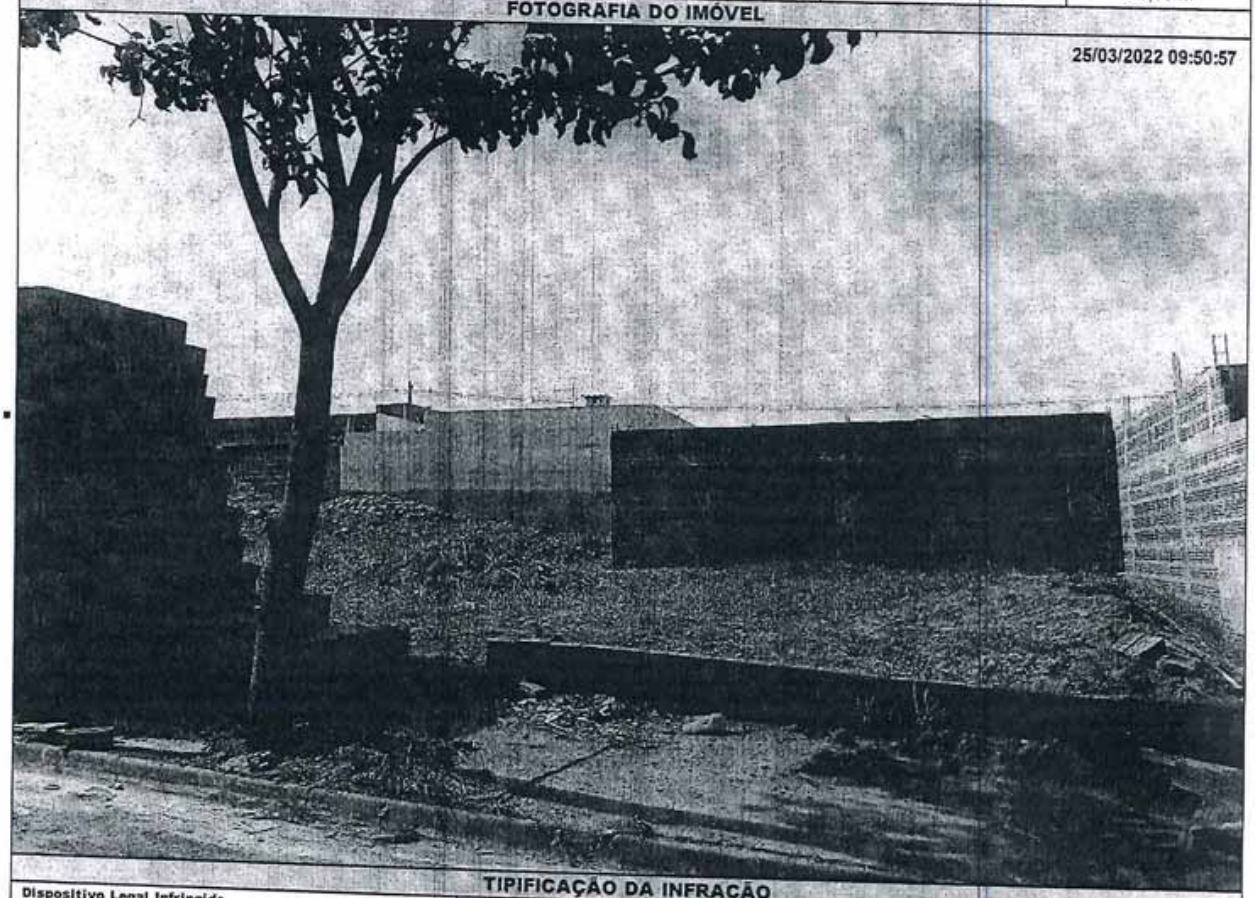


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000320/2022 | 25/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| TULIO HIAGO ROCHA RAVAGNANI | | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 442.986.568-02 | RUA LAUDICEA ZANIN (21), 591, , MAISPARQUE MIRASSOL, MIRASSOL/SP | 15134138 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LAUDICEA ZANIN (21) | | 31 | 31 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1426090107010000 | 192,75 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

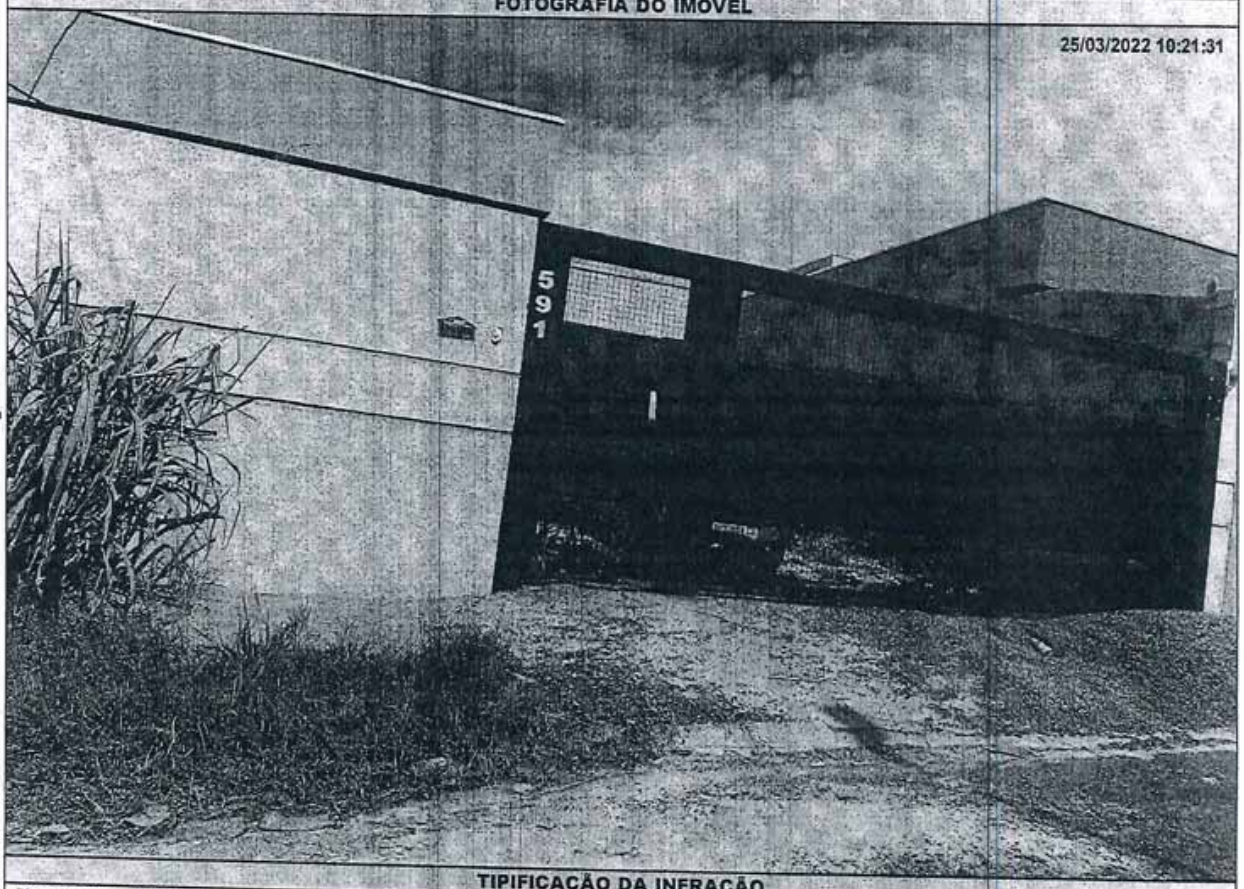


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1108,31 |

## AGENTE FISCAL

**Função - Matrícula**

FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000330/2022 | 25/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | JANAINA CASSEMIRO GERMANO MASSON |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.696.368/0001-40 | RUA TUFI MADI, 2208, , JD RENASCENCA, MIRASSOL/SP | 15130640 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| AV OTTO LUIS CROSSARA (04) | | 17 | 09 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1422170269010000 | 200,46 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

25/03/2022 10:05:23

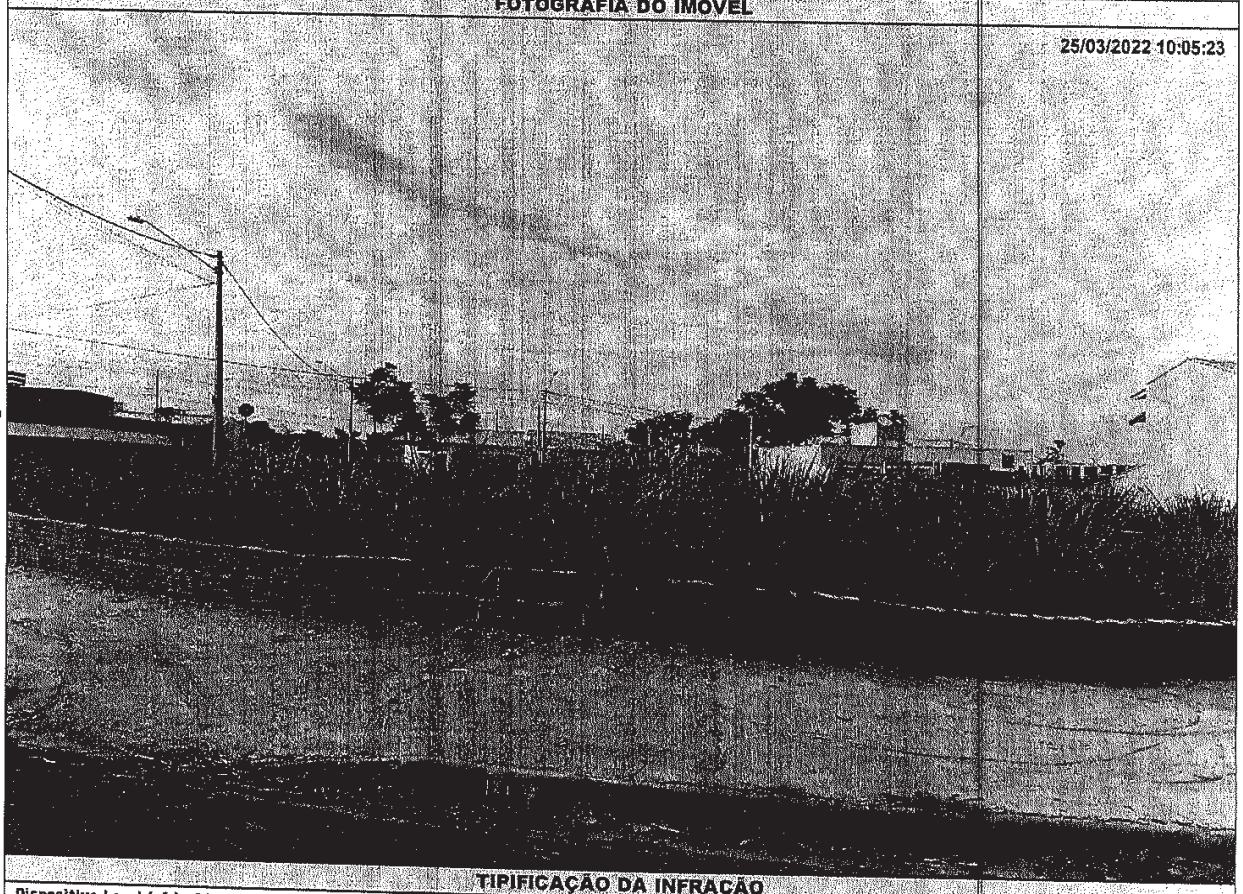

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1152,65 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000690/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| RENATO BOARI | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 112.054.488-29 | ALAMEDA SIAO, 14, , TAMBORE, SANTANA DO PARNAIBA/SP | 6543095 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | K | 01 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410270027010000 | 253,55 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

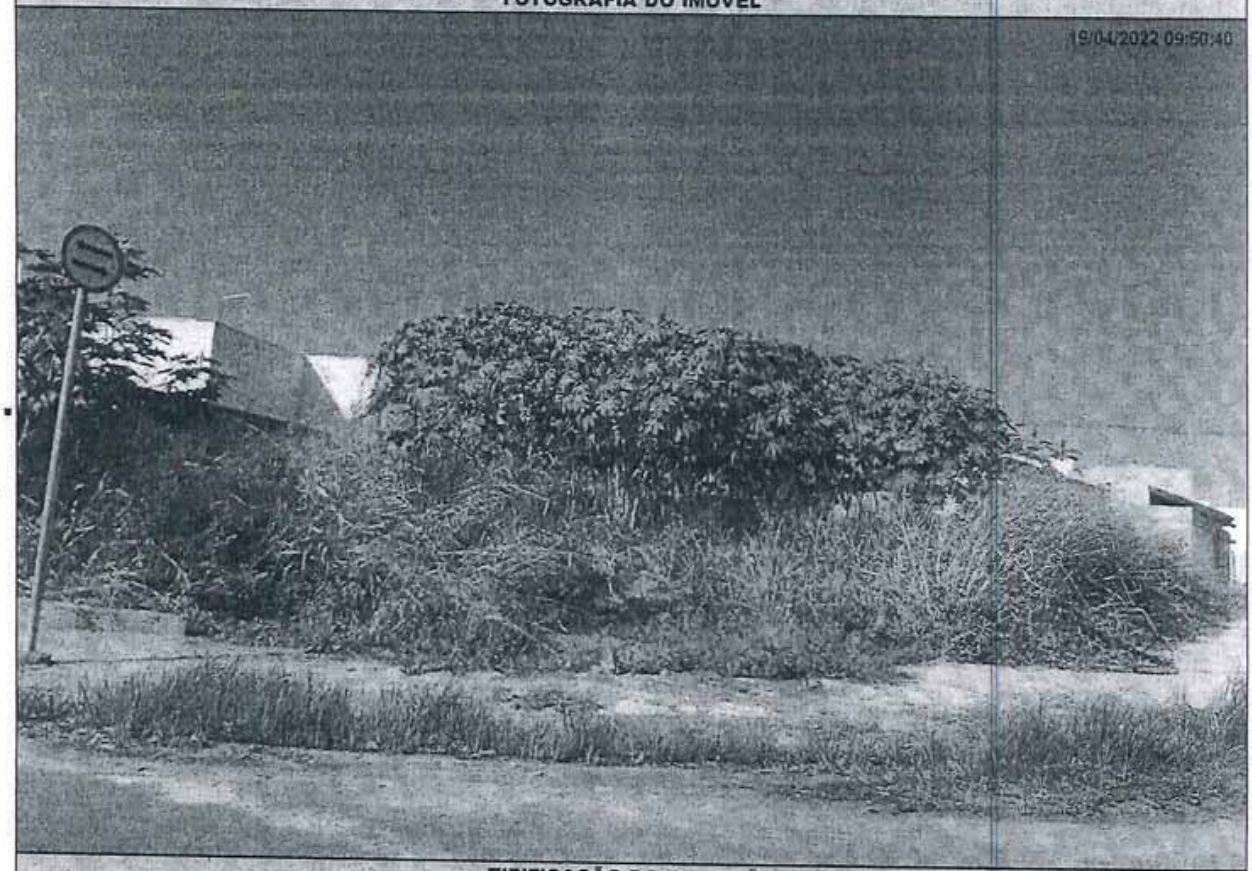


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1457,91 |

## AGENTE FISCAL

| Função - Matrícula |
|---|
| FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000692/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| RENATO BOARI | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 112.054.488-29 | ALAMEDA SIAO, 14, , TAMBORE, SANTANA DO PARNAIBA/SP | 6543095 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 11 | | M | 15 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410290178010000 | 234,62 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1349,07 |

## AGENTE FISCAL

| Função - Matrícula |
|---|
| FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000691/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| RENATO BOARI | RENATO BOARI | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 112.054.488-29 | ALAMEDA SIAO, 14, , TAMBORE, SANTANA DO PARNAIBA/SP | 6543095 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA NORIVAL BILLACHI (PROJ 09) | | L | 01 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410280356010000 | 234,62 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

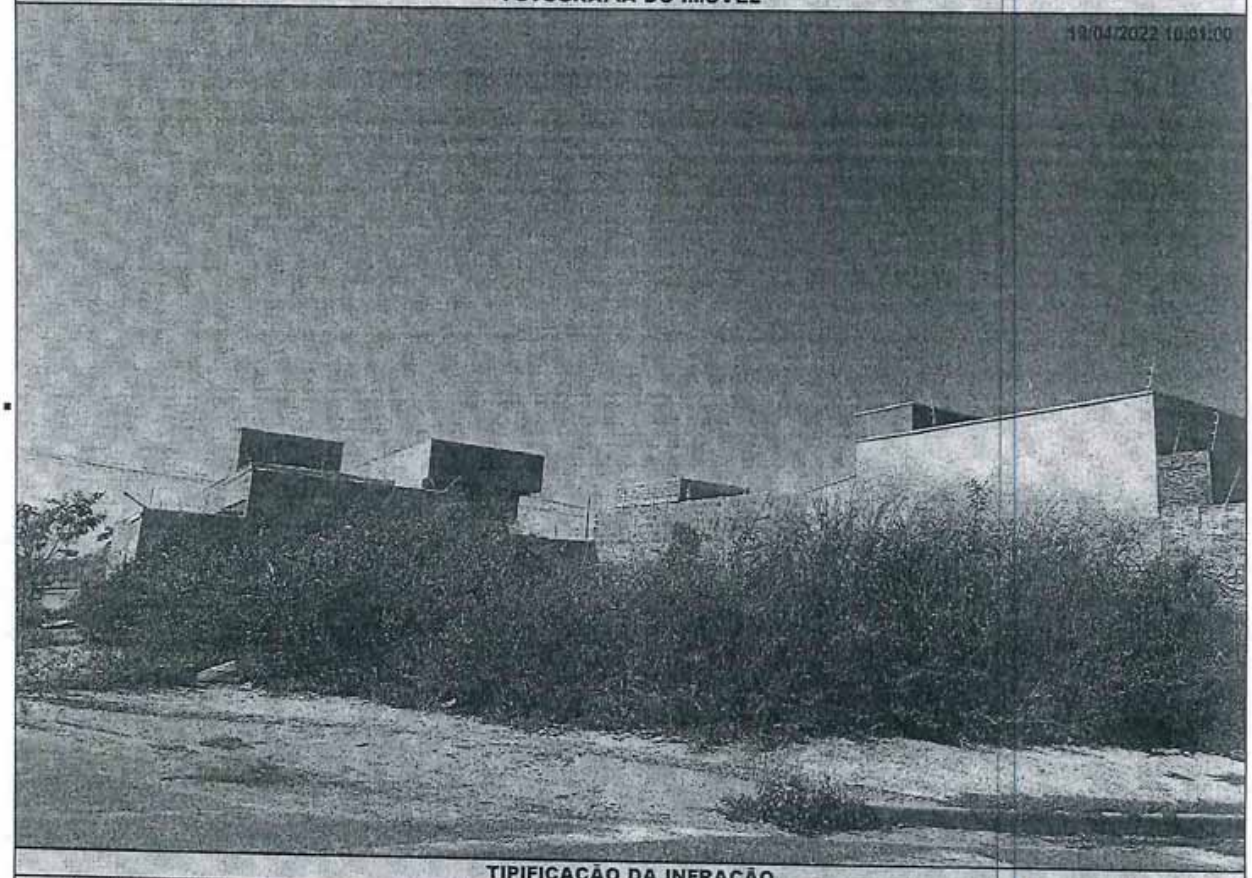


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1349,07 |

## AGENTE FISCAL

**Função - Matrícula**

FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

**Nome por Extenso** _____

**Data** ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000693/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| RENATO BOARI | RENATO BOARI |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 112.054.488-29 | ALAMEDA SIAO, 14, , TAMBORE, SANTANA DO PARNAIBA/SP | 6543095 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE CARLOS TEODORO GARCIA | | O | 19 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410300030010000 | 265,93 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

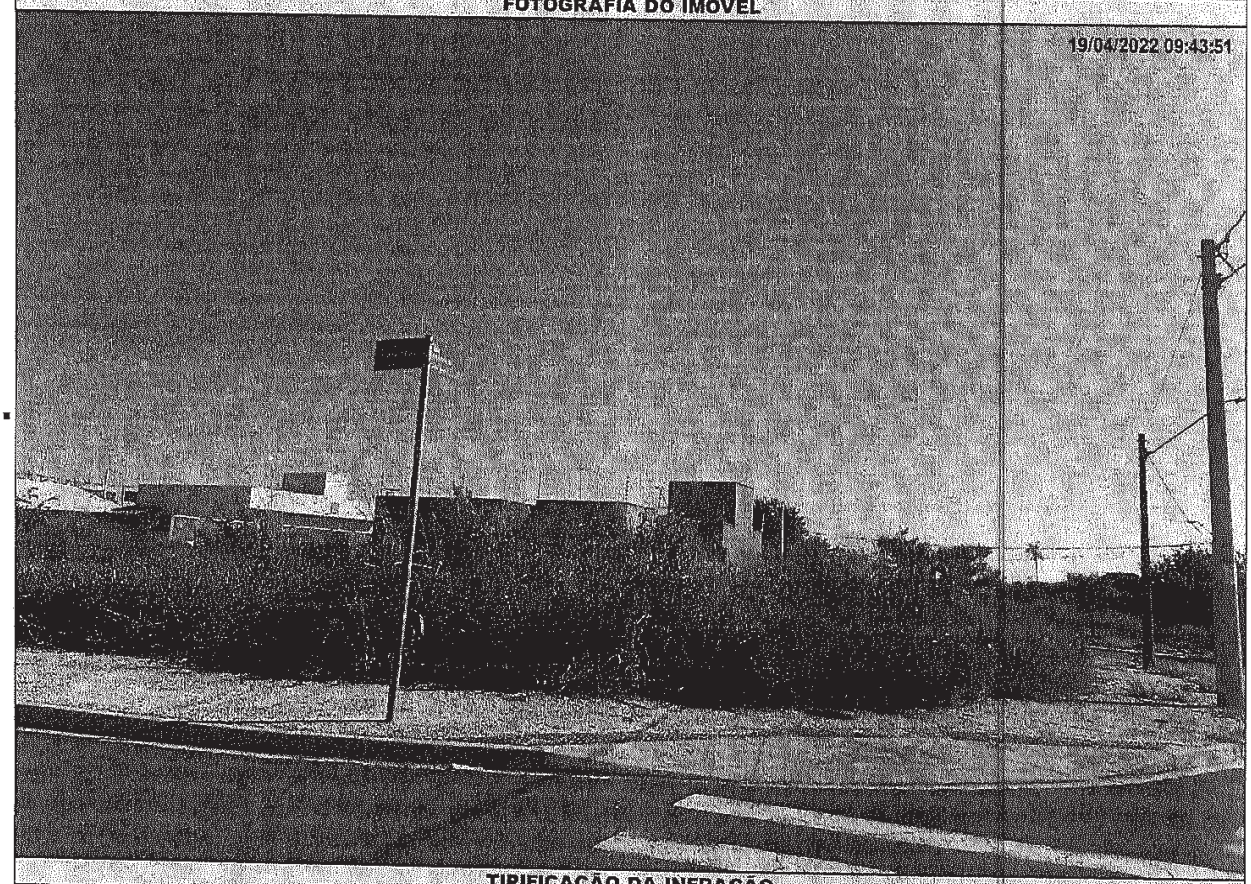


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1529,10 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000688/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| RENATO BOARI | RENATO BOARI |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 112.054.488-29 | ALAMEDA SIAO, 14, , TAMBORE, SANTANA DO PARNAIBA/SP | 6543095 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE CARLOS TEODORO GARCIA | | H | 14 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410230031010000 | 283,63 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

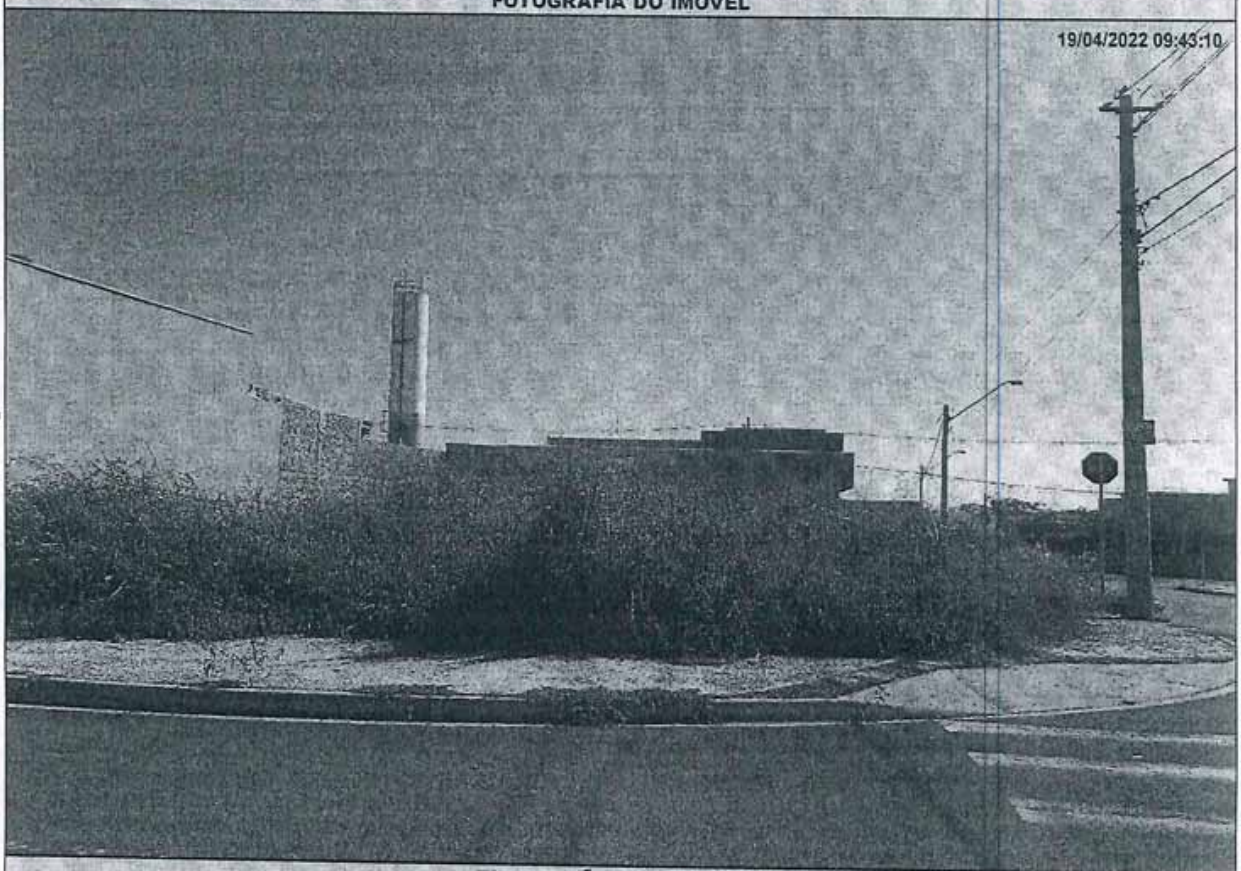


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1630,87 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000497/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | RENATO FERNANDES | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA NELMA JESUS DA SILVA, 20, , JARDIM JATOBAS, IPIGUA/SP | 15108000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA OAIDE SILVA (12) | | N | 12 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410310129010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

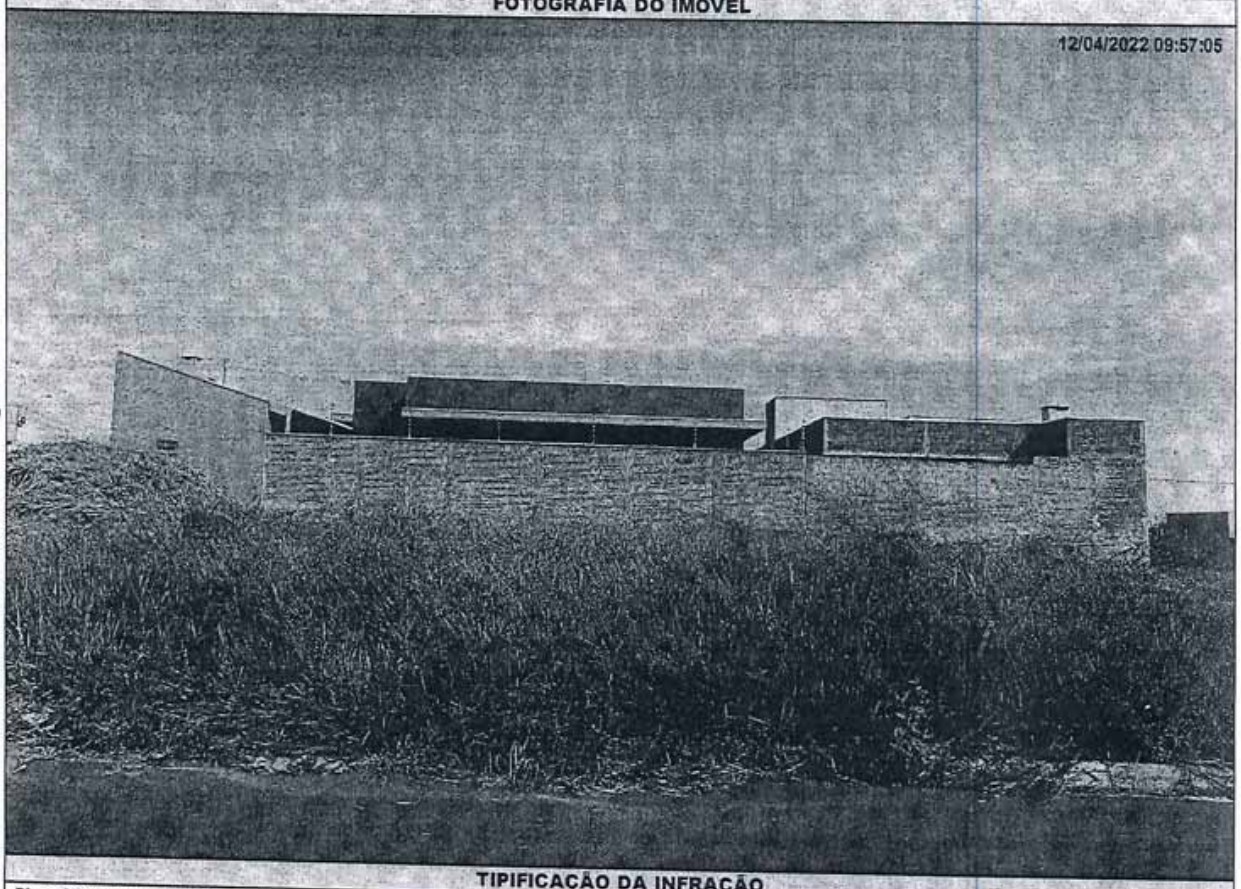


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1207,50 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000496/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | DAVID DE MELO SARAUZA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA JORGE TIBIRICA, 2036, , PQ INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15025060 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA APARECIDO CASTANHEIRO (PJ 03) | | P | 15 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410320205010000 | 266,98 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/04/2022 09:55:57

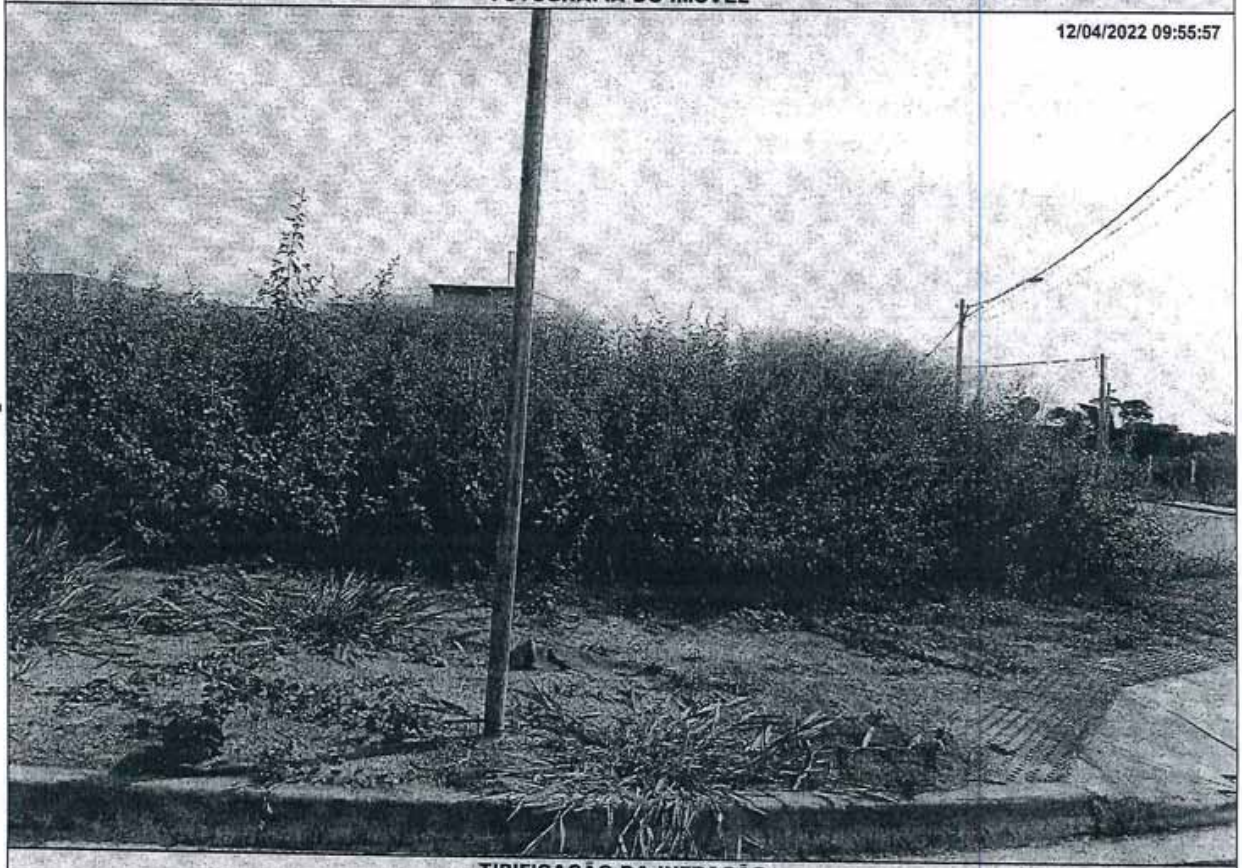

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1535,14 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000592/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | VILLAGGIO IMOVEIS LTDA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 473, SALA 01, VILA ERCILIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15013090 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUCAS CHAGAS REIS (04) | | K | 05 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331110058010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

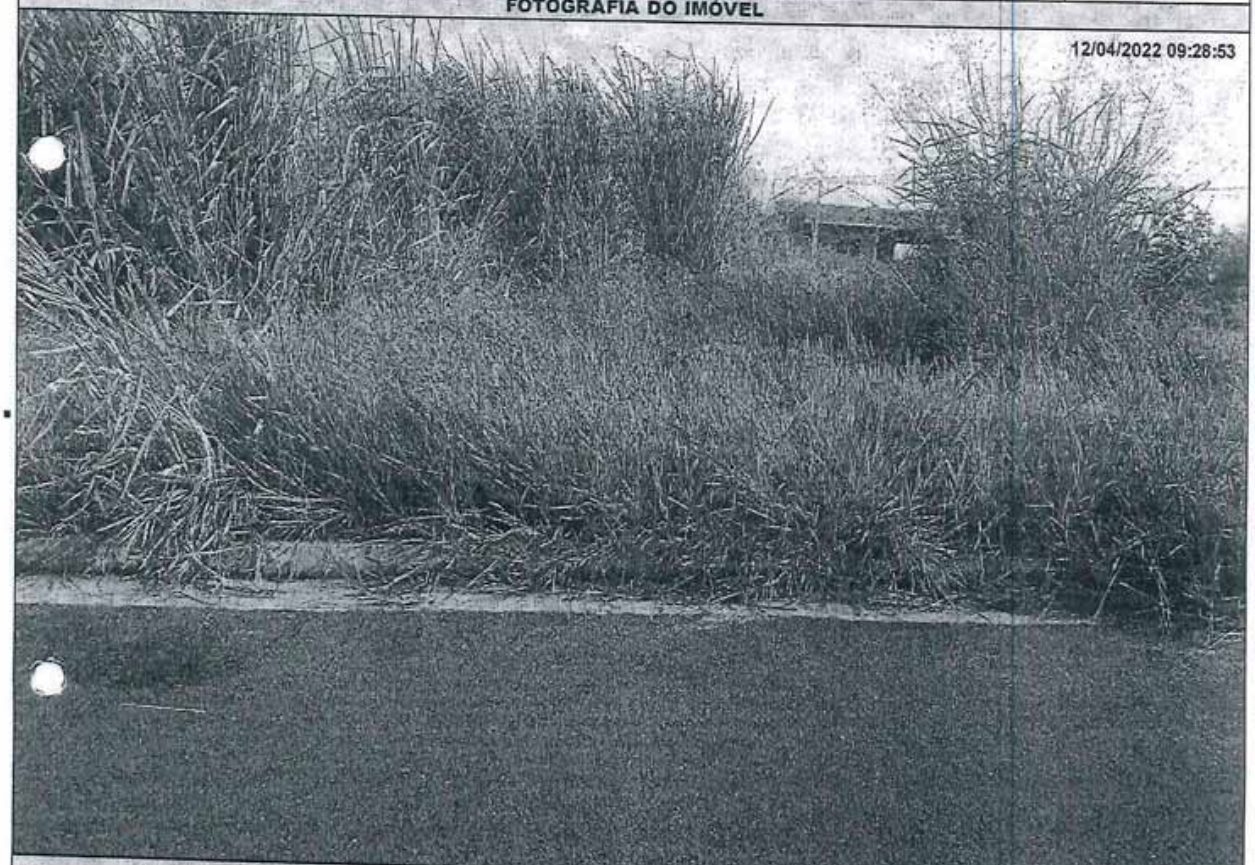


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1207,50 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000495/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| VILLAGGIO IMOVEIS LTDA | VILLAGGIO IMOVEIS LTDA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 10.958.632/0001-16 | RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 473, SALA 01, VILA ERCILIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15013090 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA WALDOMIRO AMENDOLA (PROJ 05) | | R | 12 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410340137010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

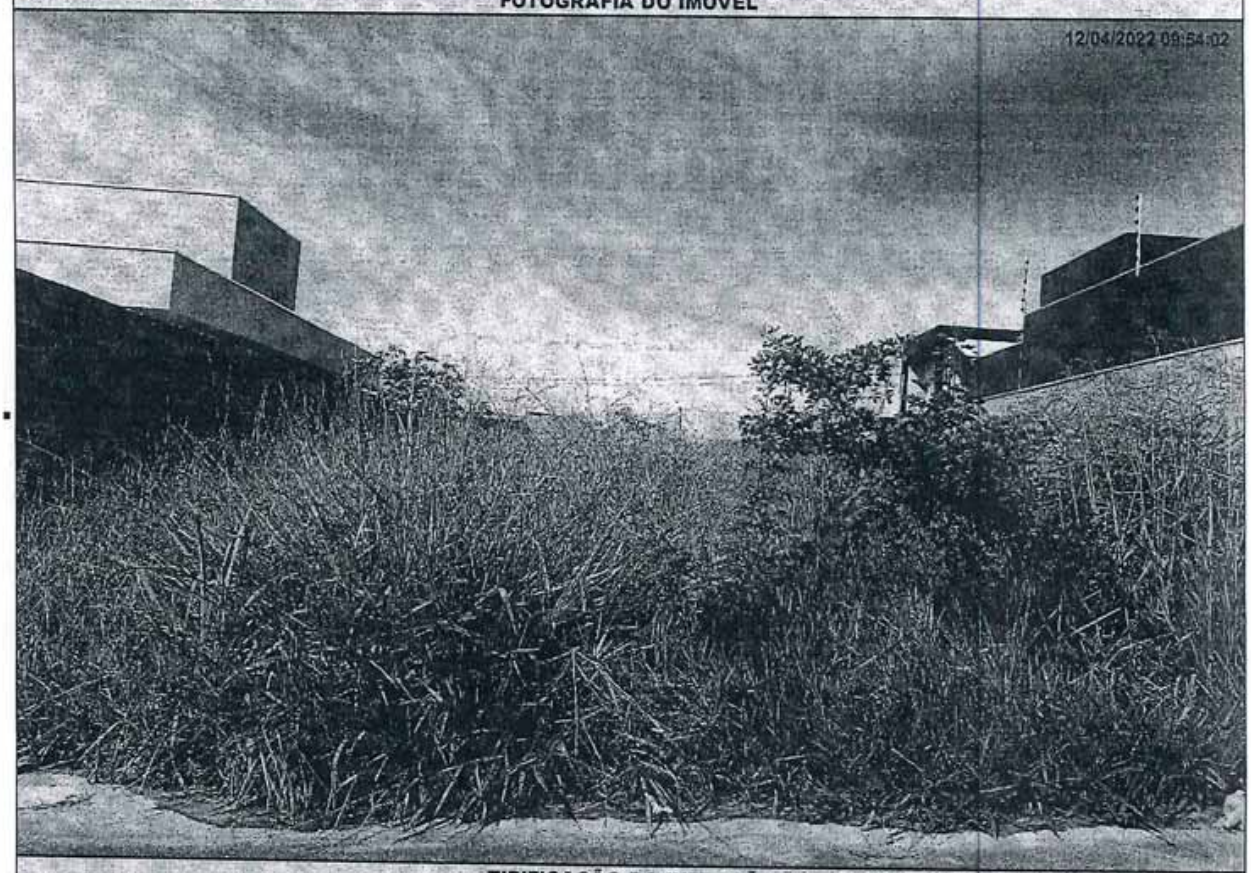


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000593/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | VILLAGGIO IMOVEIS LTDA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 473, SALA 01, VILA ERCILIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15013090 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUCAS CHAGAS REIS (04) | | K | 06 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331110068010000 | 210,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

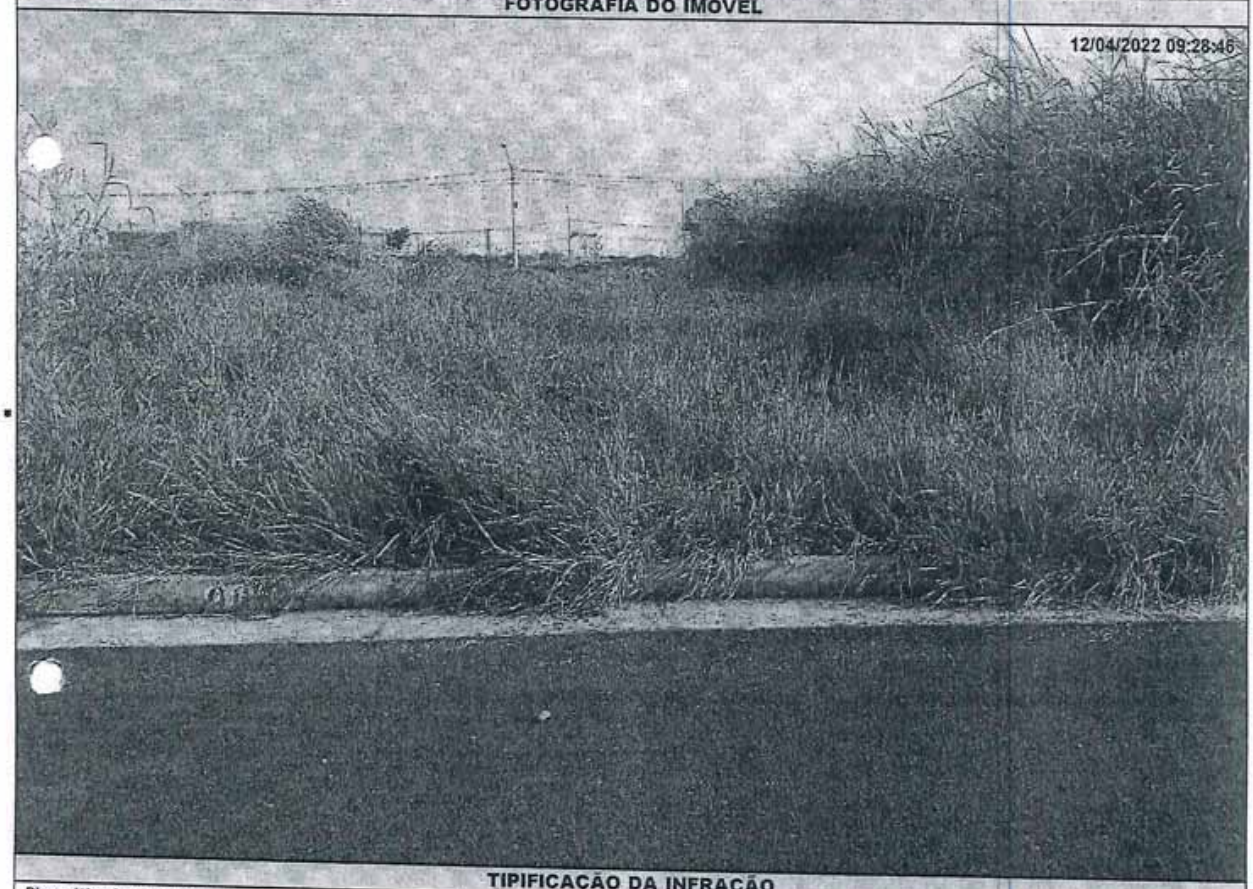


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1207,50 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000548/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | MAURICIO BORGES DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA SAO PAULO, 613, , CENTRO, BALSAMO/SP | 15140000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO PINHEIRO TORRES (PJ 05 | 997367180 | E | 04 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314050048010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/04/2022 08:59:01



## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1207,50 |

## AGENTE FISCAL

**Função - Matrícula**

FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

**Nome por Extenso** _____

**Data** ____/____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000668/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | EZEQUIEL APARECIDO MARINHO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.706.110/0001-88 | RUA ORLANDO CASADO, 15, , JARDIMSAO LUIZ, BALSAMO/SP | 15140000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME GOMES FIGUEIREDO (PJ 13) | | 07 | 15 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1421070027010000 | 202,62 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1165,07 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000666/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | EZEQUIEL APARECIDO MARINHO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.706.110/0001-88 | RUA ORLANDO CASADO, 15, , JARDIM SAO LUIZ, BALSAMO/SP | 15140000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE ANTONIO F NAVARRETE (12) | | 07 | 14 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1421070385010000 | 202,62 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

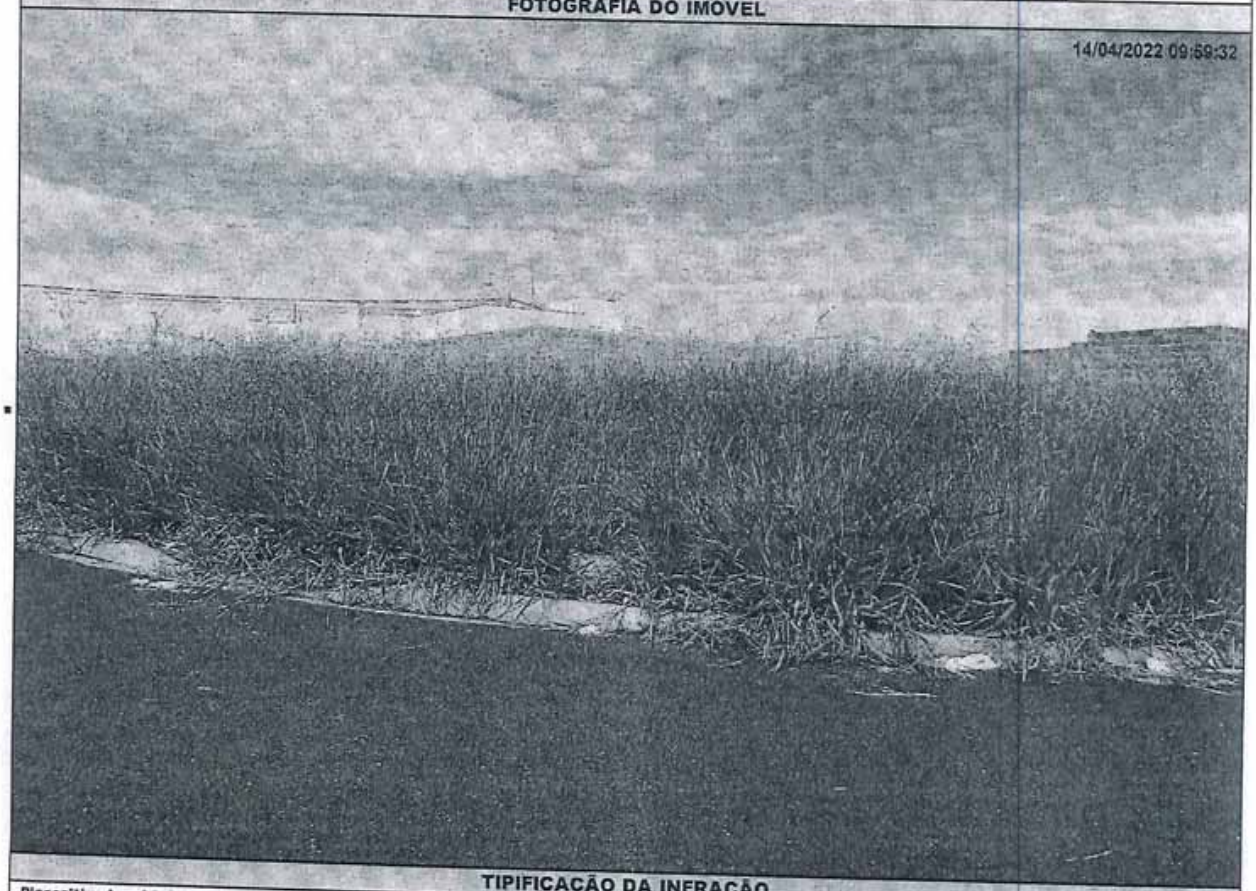


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1165,07 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000559/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | LIONADIO MONTEIRO DIAS | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA PEDRO BENICCHIO, 61, FUNDOS, SOLO SAGRADO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15044110 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA NELSON BERTOLIN (06) | | F | 10 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314060118010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/04/2022 08:56:48

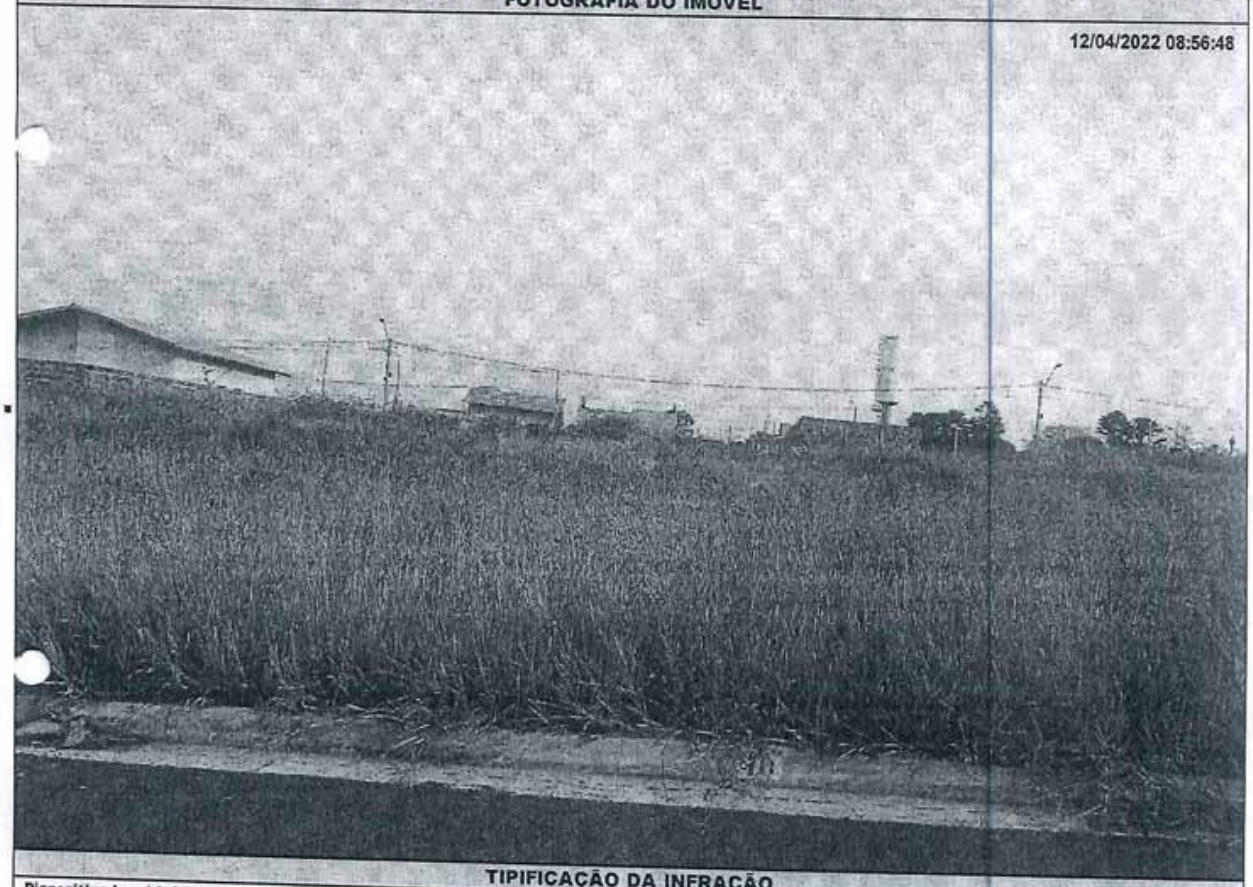

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1207,50 |

## AGENTE FISCAL

**Função - Matrícula**

FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000671/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | IZAEL MACEDO CARDOSO | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 14.706.110/0001-88 | RUA JOAO MAHFUZ, 3212, , PORTAL, MIRASSOL/SP | 15133284 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE DIRESTA NETTO (01) | | 18 | 02 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES II | 1422180037010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

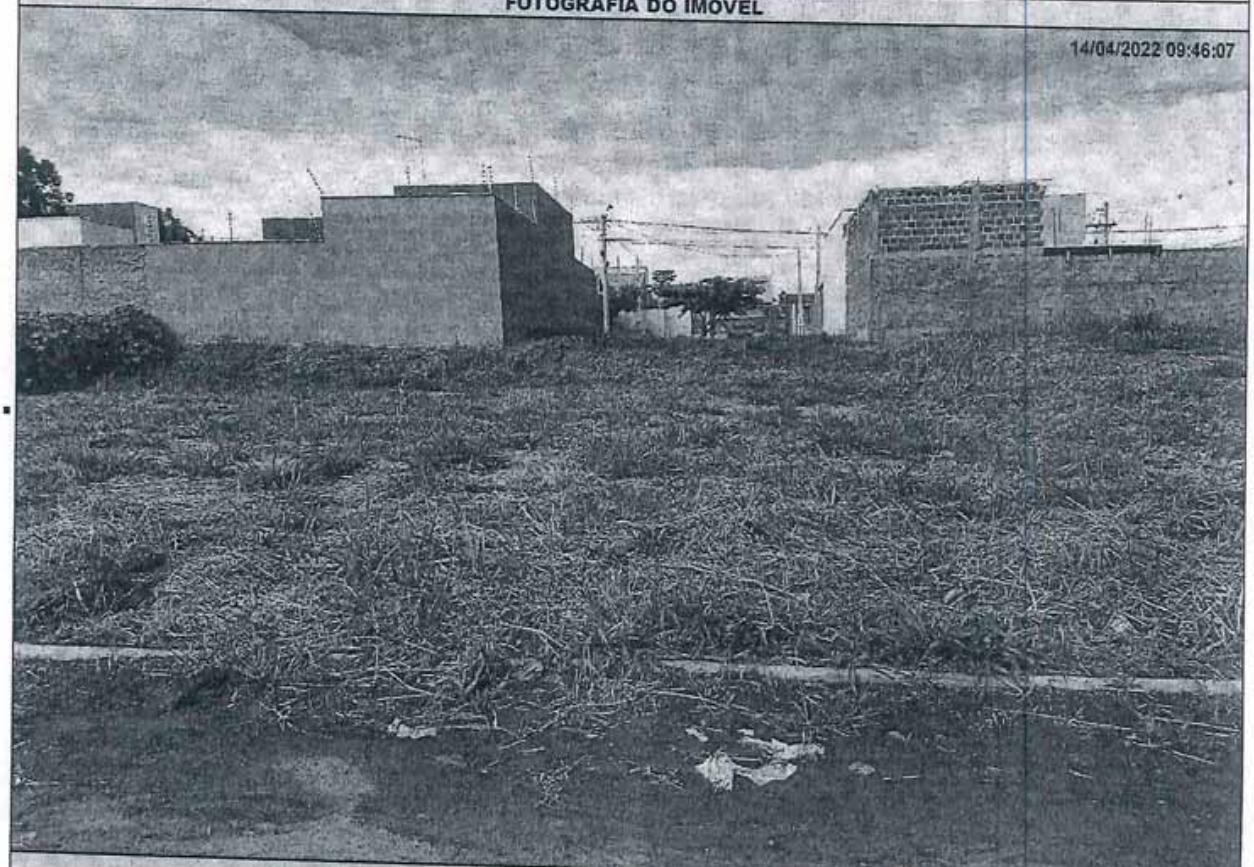


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | R$ 1150,00 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000665/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | GILBERTO CESAR RIBEIRO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.696.368/0001-40 | RUA FLORIANO PEIXOTO, 2334, , CENTRO, MIRASSOL/SP | 15130007 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO FEMINA (PROJ 06) | | 25 | 12 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1422250360010000 | 203,58 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1170,59 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000664/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SETPAR S/A | MARIA FELICIDADE DO CARMO | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 02.522.907/0001-46 | RUA LINO LEVA (46), 2812, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133388 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LINO LEVA (46) | 91251678 | 53 | 19 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| REGISSOL | 1411030503010000 | 282,62 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

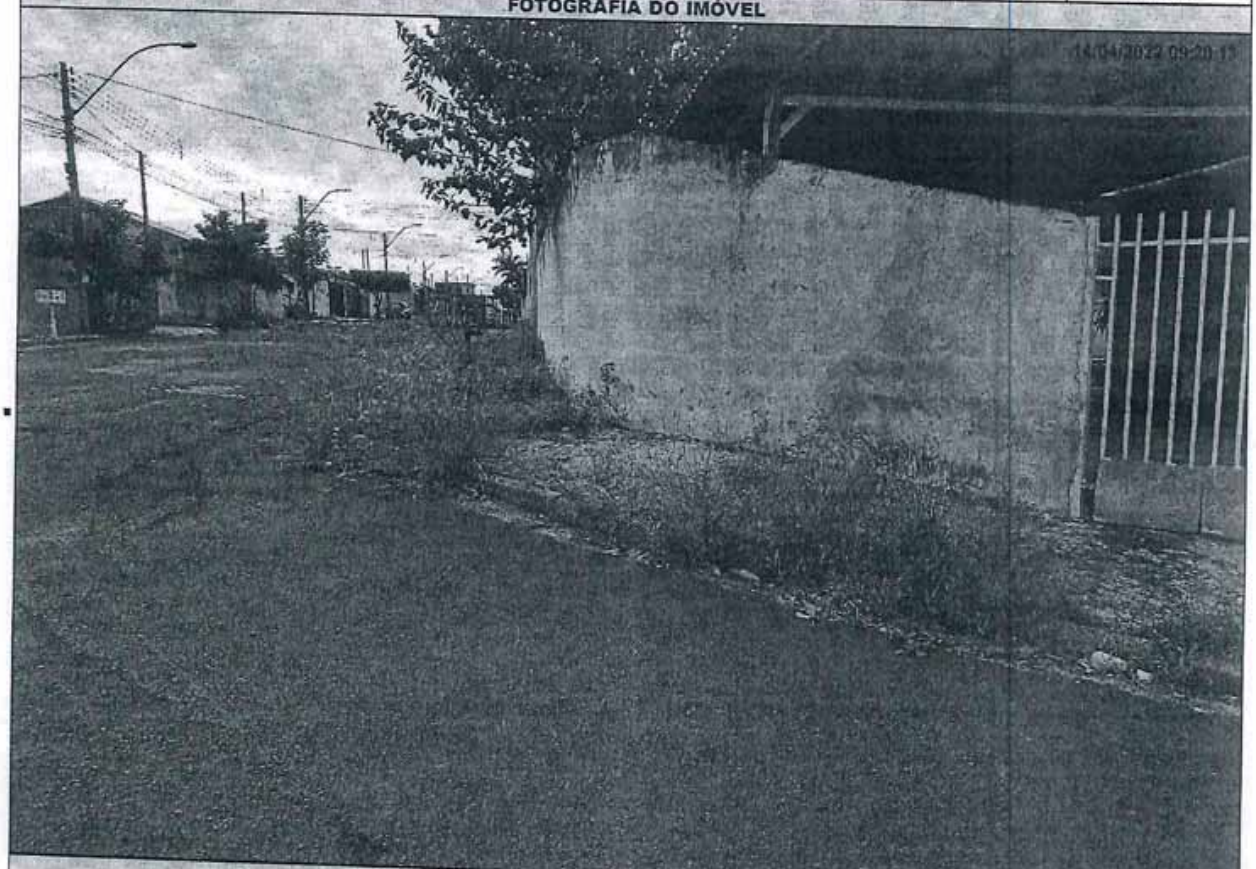


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1625,07 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000675/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | AMADEU EDUARDO ALVES FILHO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.696.368/0001-40 | RUA JOAO ANTONIO (11), 3819, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP | 15137140 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA OTTO LUIS CROSARA (PROJ 09) | 32424645 | 20 | 11 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1430200349010000 | 208,51 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1198,93 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000579/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | GILSON PEREIRA CIRIACO | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA RUI BARBOSA, 1875, , CENTRO, MIRASSOL/SP | 15130055 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01) | | I | 36 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090406010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

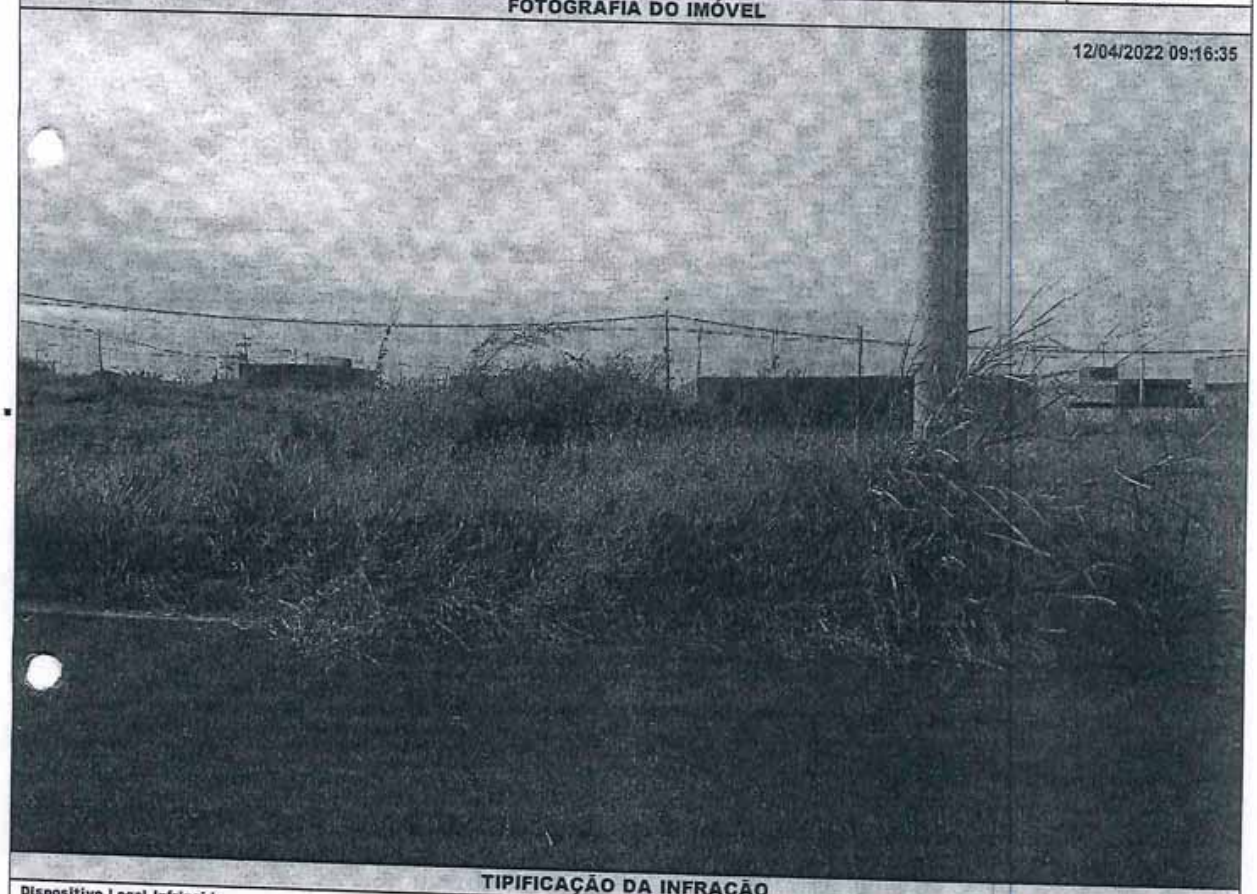


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1207,50 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000659/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| VICOL DO BRASIL EMP IMOBIL LTDA | ISABEL CRISTINA FAGUNDES |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 20.698.791/0001-82 | RUA DOS ANTURIOS, 303, , VALE DO SOL, MIRASSOL/SP | 15131130 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA DOS JASMINS | | 06 | 21 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| VALE DO SOL | 1331040310010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000339/2022 | 25/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | ANTONIO ROBERTO JORDAO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.696.368/0001-40 | RUA WALDIR POIATI (07), 3466, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133338 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO FEMINA (PROJ 06) | | 23 | 22 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1420230046010000 | 206,12 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

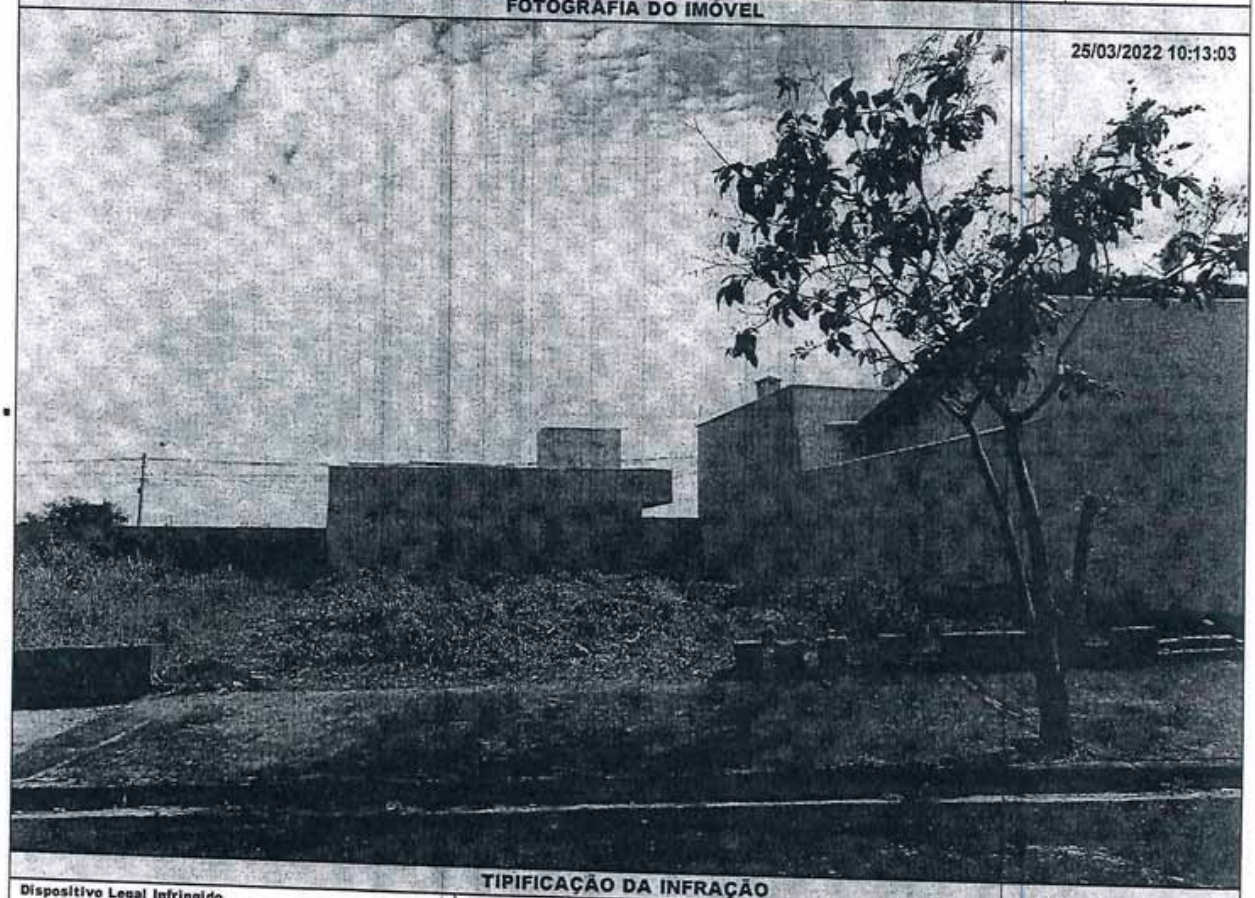


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1185,19 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000700/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | RICARDO ALEXANDRE PARDAL | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 14.706.110/0001-88 | DR VIVEIRA DE CARVALHO, 261, , SAUDE, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15091130 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ROSALVO LOPES CARVALHO (PROJ 0 | | 15 | 02 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES II | 1421150022010000 | 203,50 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II | R$ 1265,00 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000706/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA | JULIANA APARECIDA DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 17.417.137/0001-49 | RUA VERSALHES, 515, , J.ESTRELA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15070210 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO DELA CORTE (PROJ 03) | | B | 08 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM IMPERIAL | 1410020137010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

19/04/2022 10:10:23



## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 |

## AGENTE FISCAL

**Função - Matrícula**

FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000676/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| LEONARDO SANTOS PRADO | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 347.044.058-18 | RUA MAURO ORIGA (03), 1670, , JD KARINA II, MIRASSOL/SP | 15137506 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PEDRO MENDES DE SOUZA (PROJ 02) | | 09 | 21 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1420090037010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso: _____

Data: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000361/2022 | 25/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | LUANA FERNANDES DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 14.706.110/0001-88 | RUA VICENTE COSSETE (PROJ 09), 2581, , CELINA DALUL, MIRASSOL/SP | 15133026 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE DIRESTA NETTO (01) | | 09 | 01 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES II | 1421090055010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

25/03/2022 09:39:59

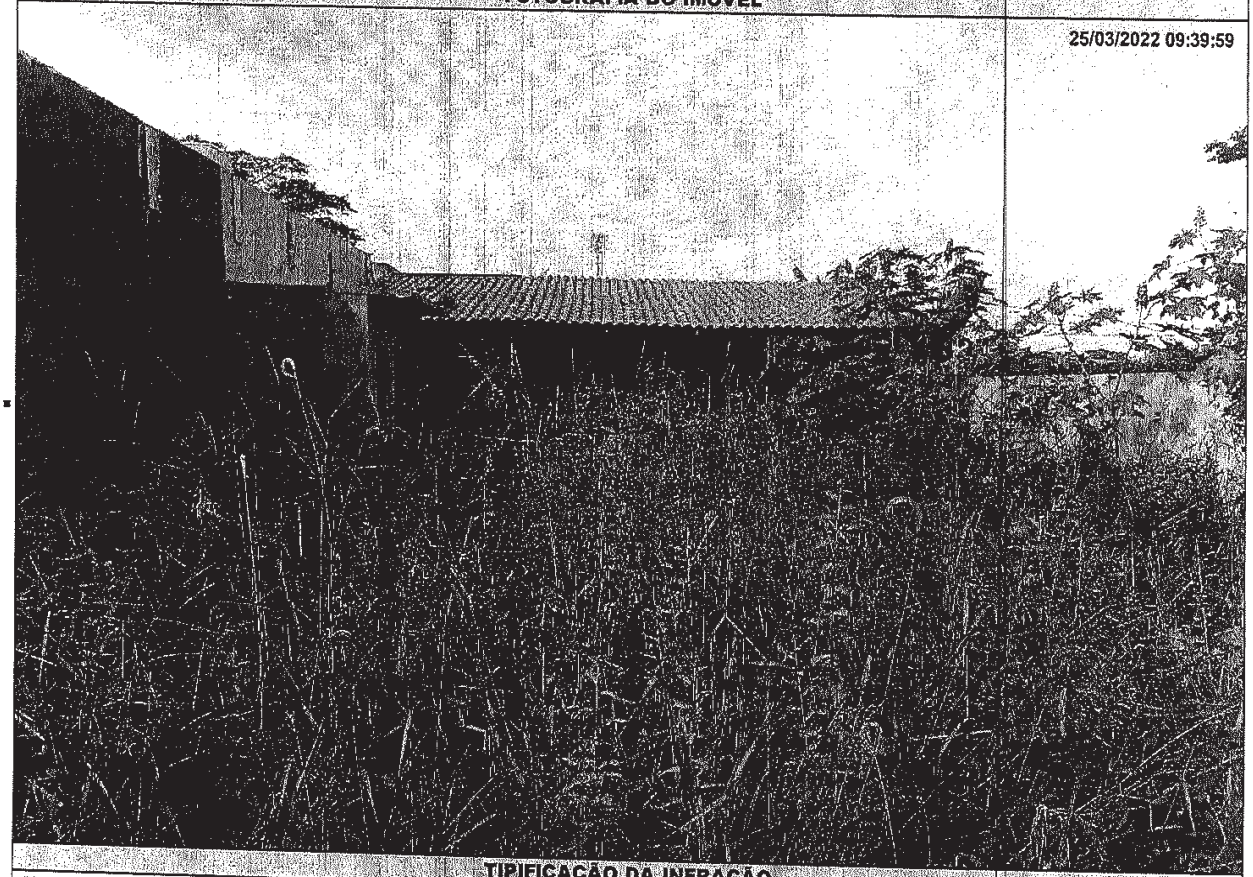

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 |

## AGENTE FISCAL

**Função - Matrícula**

FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000199/2022 | 22/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | GILSON DOS SANTOS | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 14.696.368/0001-40 | AV DOS CAMPOS MAIA, 31, BLOCO 05 - 01, JD SAO BERNARDO I, MIRASSOL/SP | 15132088 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO FEMINA (PROJ 06) | | 22 | 38 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES I | 1420220222010000 | 203,18 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

22/03/2022 10:05:01

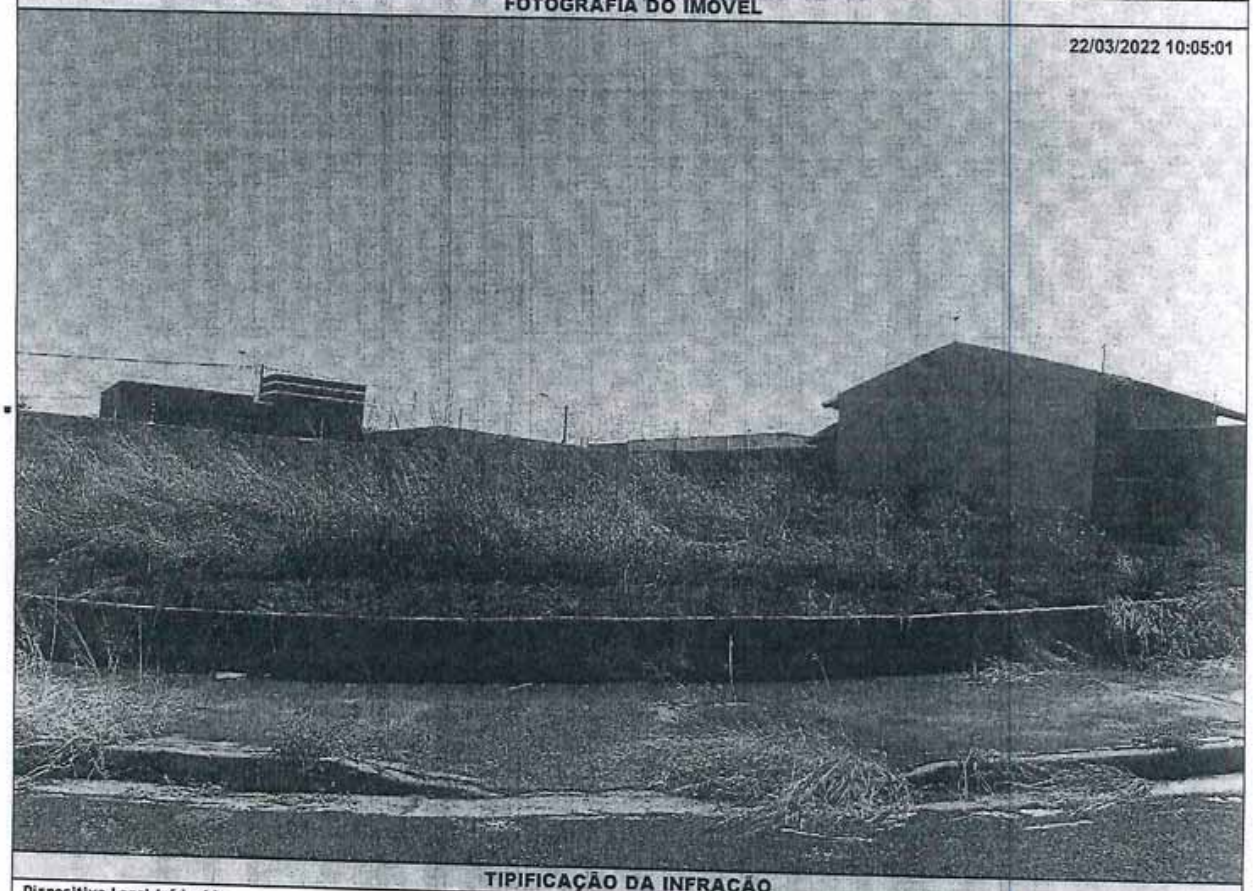

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1168,29 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Órgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000283/2022 | 24/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | OSCAR FERNANDO BARADEL CONCEICAO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 20.095.330/0001-15 | RUA REPUBLICA DO LIBANO, 2160, , JD TARRAF I, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15092440 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUIS CARLOS DONEGA FILHO (20) | | 31 | 10 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1426090332010000 | 170,97 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 983,08 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000663/2022 | 14/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| VICOL DO BRASIL EMP IMOBIL LTDA | MAURO DE ANDRADE JUNQUEIRA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 20.698.791/0001-82 | RUA JESUS VANDERLEY BASQUESI, 281, , PQ RES DA MHA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15061731 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA DAS BROMELIAS | | 27 | 21 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| VALE DO SOL | 1332210151010000 | 300,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

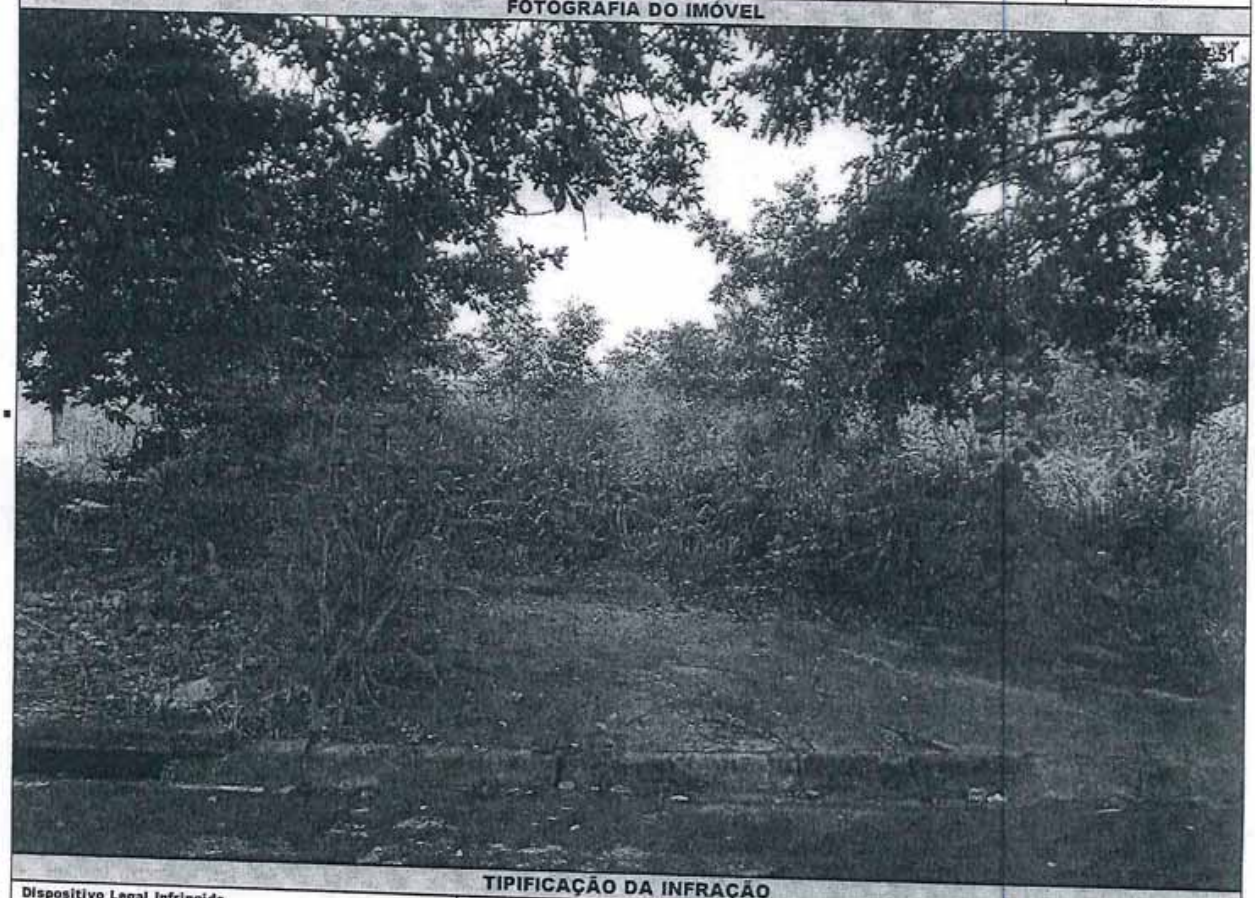

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1725,00 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000160/2022 | 22/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | EDUARDO FIDELIS RODRIGUES |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.696.368/0001-40 | RUA SILVA JARDIM, 330, , SANTA TEREZINHA, SANTO ANDRE/SP | 9210635 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P 01) | | 05 | 02 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES I | 1430050184010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

22/03/2022 09:50:10

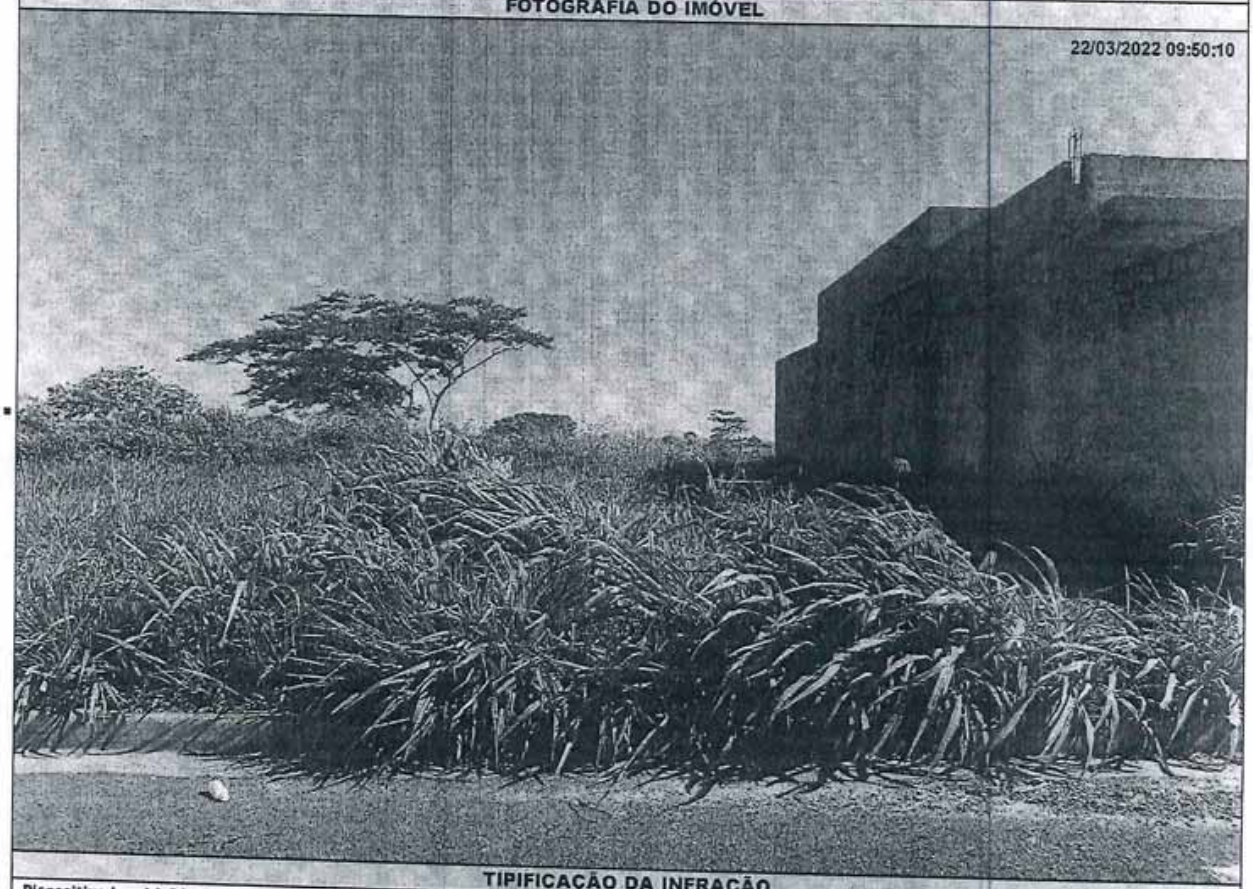

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000705/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| MR LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | VIVIAN JANAINA OLHIER GARCIA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 08.789.487/0001-45 | RUA HELIO NEGRELLI, 1737, Q 08 - L 24, TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15092430 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO TOZO (PROJ 37) | | 42 | 15 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JD RENASCENCA | 1332900150010000 | 450,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

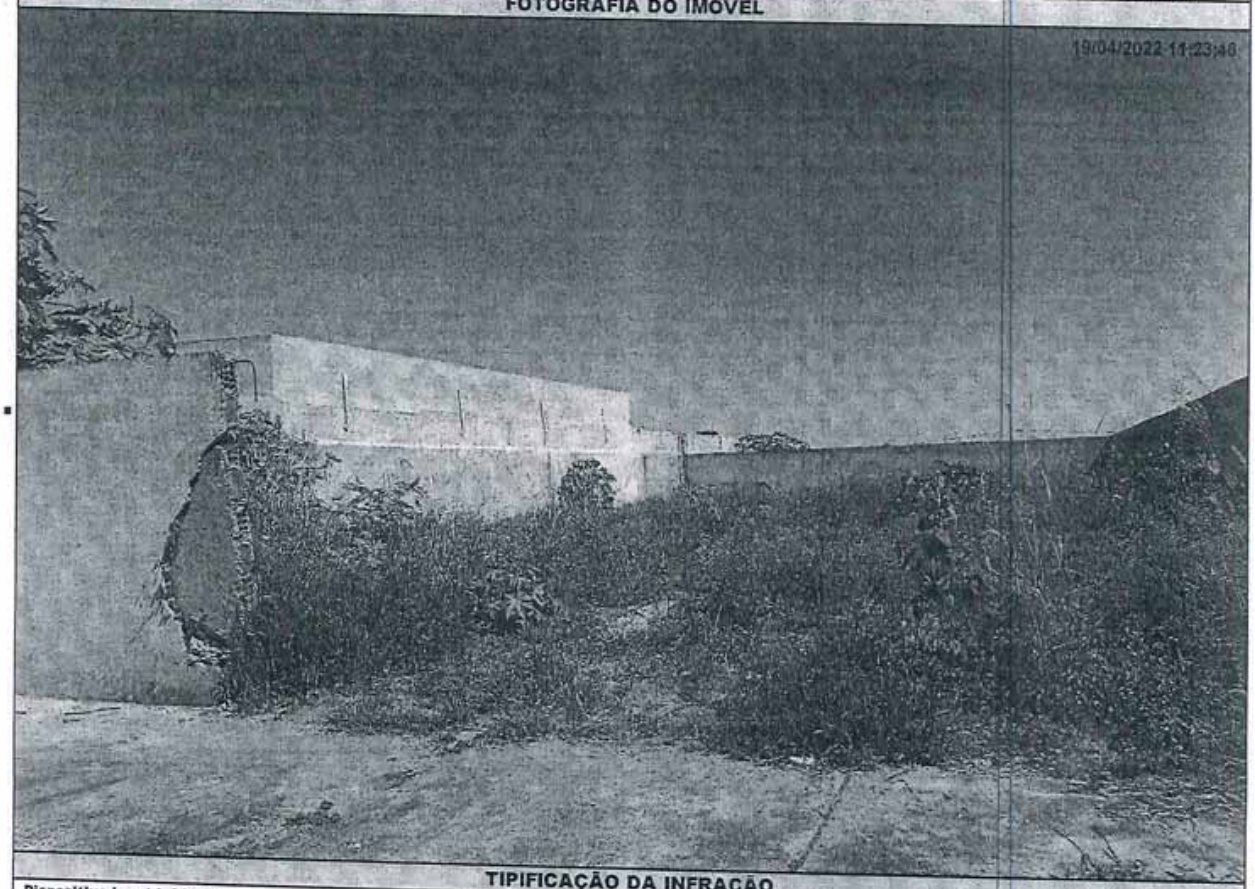


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 2587,50 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000577/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | GRU TMRC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | AV PROFESSOR JOAO FIUSA, 1901, SALA 301/302, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO/SP | 14024205 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (PJ 2 | 981113952 | I | 04 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1313090048010000 | 210,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/04/2022 09:19:12



## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1°, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1207,50 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso: _____

Data: ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000207/2022 | 22/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | ANDREIA CRISTINA DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 14.706.110/0001-88 | ANTONIO DE JESUS ROSSI, 93, , RESIDENCIAL J MACEDO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15040675 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE DIRESTA NETTO (01) | | 17 | 04 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES II | 1421170057010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

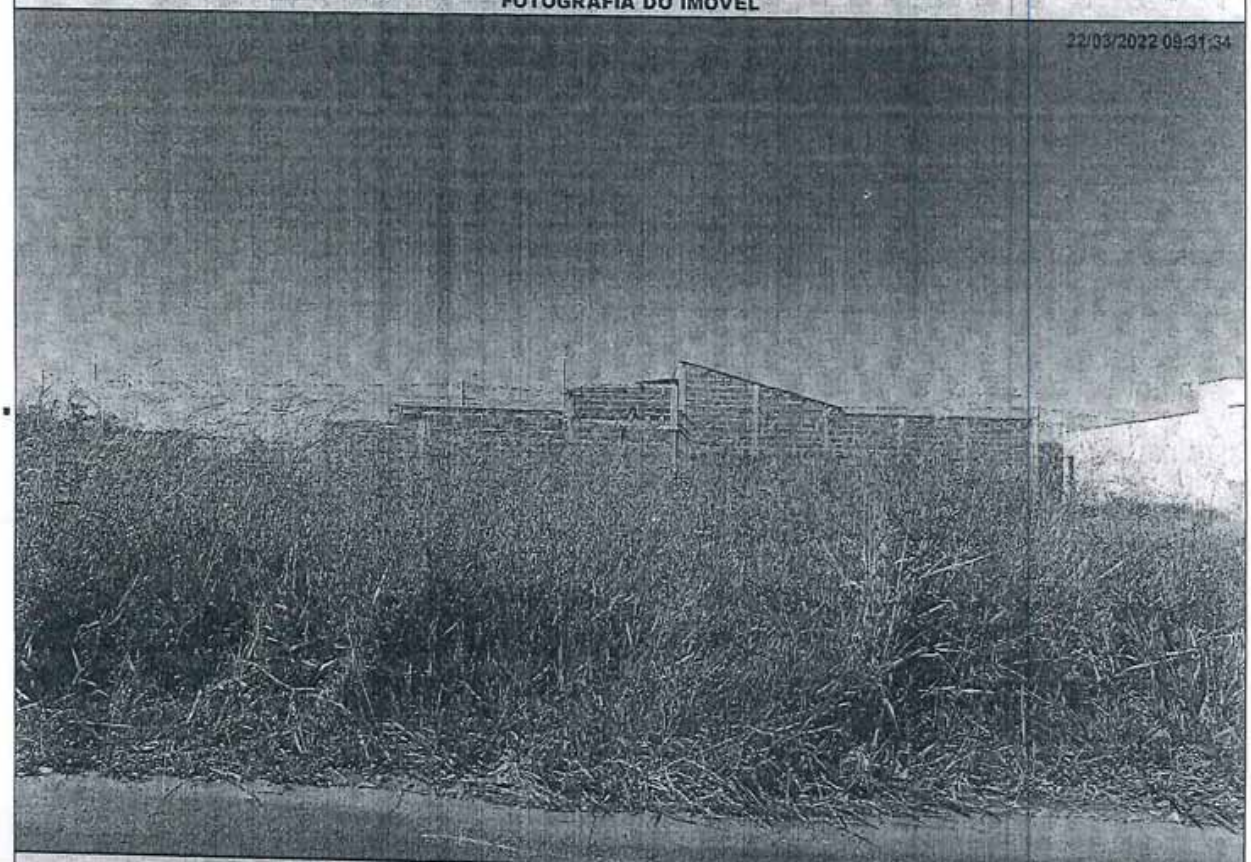


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000501/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | MARCELO RODRIGO DA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA DOS DIREITOS HUMANOS (RUA 2), 1773, , JD KARINA, MIRASSOL/SP | 15137484 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE CARLOS TEODORO GARCIA | | O | 16 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410300060010000 | 207,25 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/04/2022 10:01:04

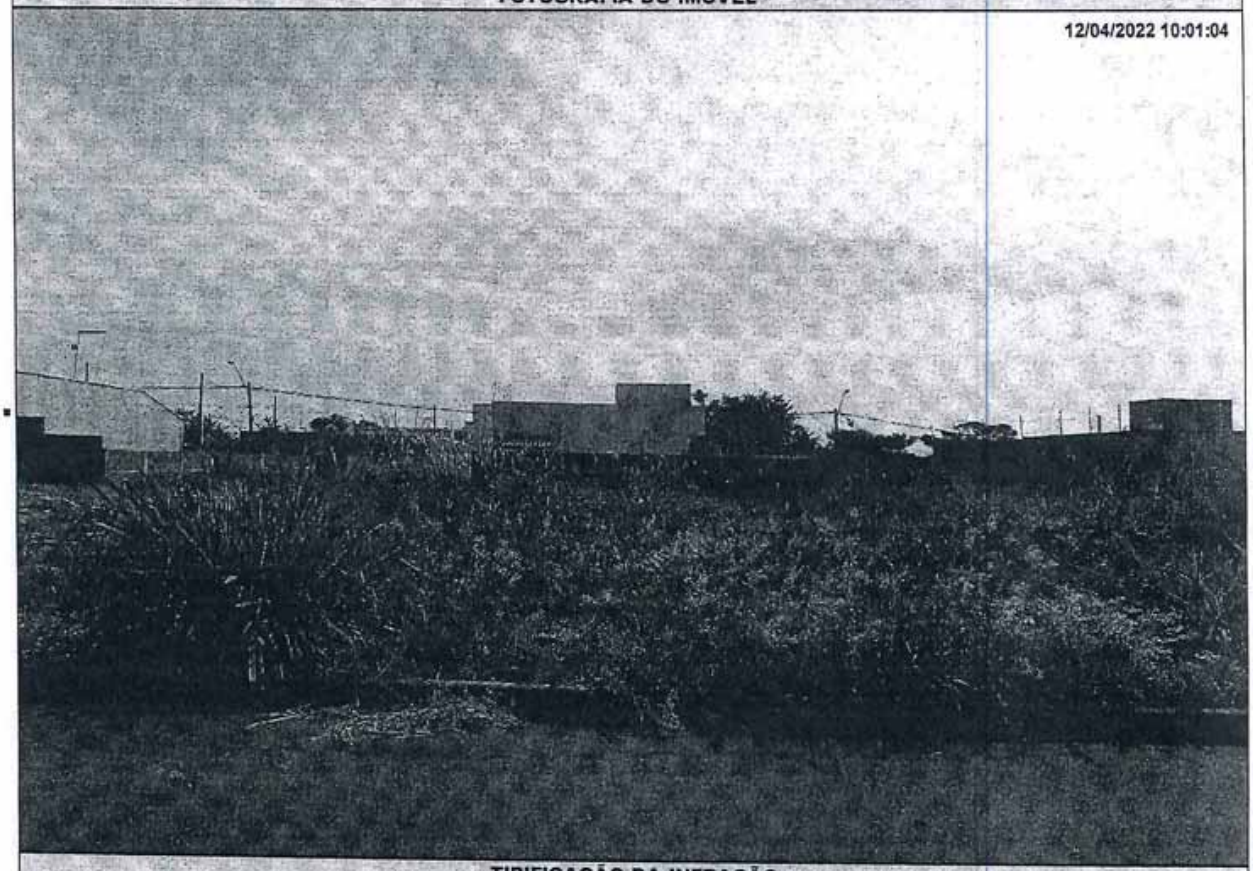

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1191,69 |

## AGENTE FISCAL

| Função - Matrícula |
|---|
| FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000708/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA | CELIA REGINA DE PAULA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 17.417.137/0001-49 | RUA IRMAOS BASSAN, 787, , JD RENASCENCA, MIRASSOL/SP | 15130656 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO DELA CORTE (PROJ 03) | | C | 03 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM IMPERIAL | 1410030169010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000683/2022 | 18/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS | GEDIAO RIBEIRO DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 437.143.168-25 | RUA RIO SOLIMOES, 359, , JD ACLIMACAO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15091420 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA OSWALDO BARBOSA DA SILVA (08) | | 15 | 17 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES II | 1421150215010000 | 203,50 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

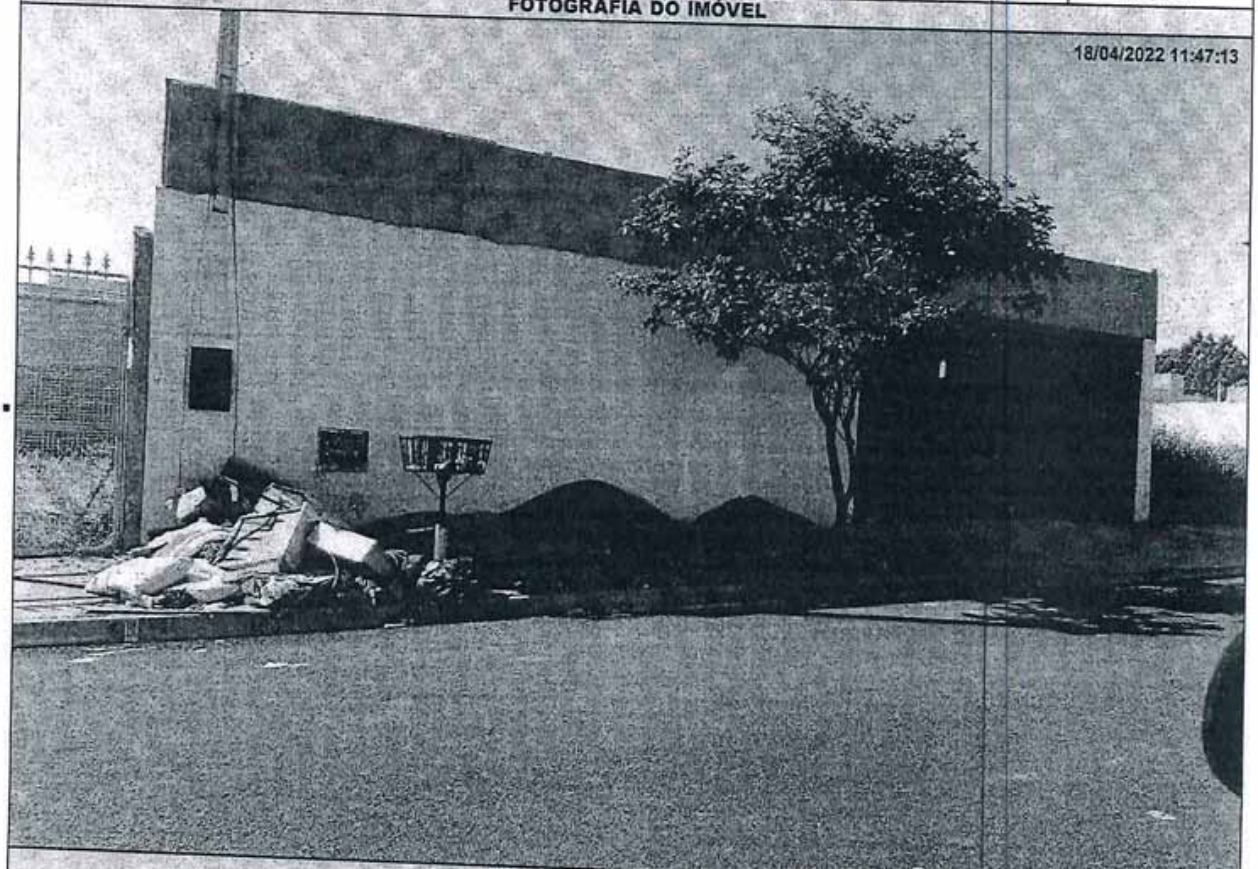


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1170,13 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000482/2022 | 11/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| LUCIANO MONTELEONE FRIGERIO | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 076.543.538-12 | RUA JOSINA TEIXEIRA DE CARVALHO, 401, , ANCHIETA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15050305 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE NAIME (PJ 38) | | 41 | 20 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JD RENASCENCA | 1341010330010000 | 450,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

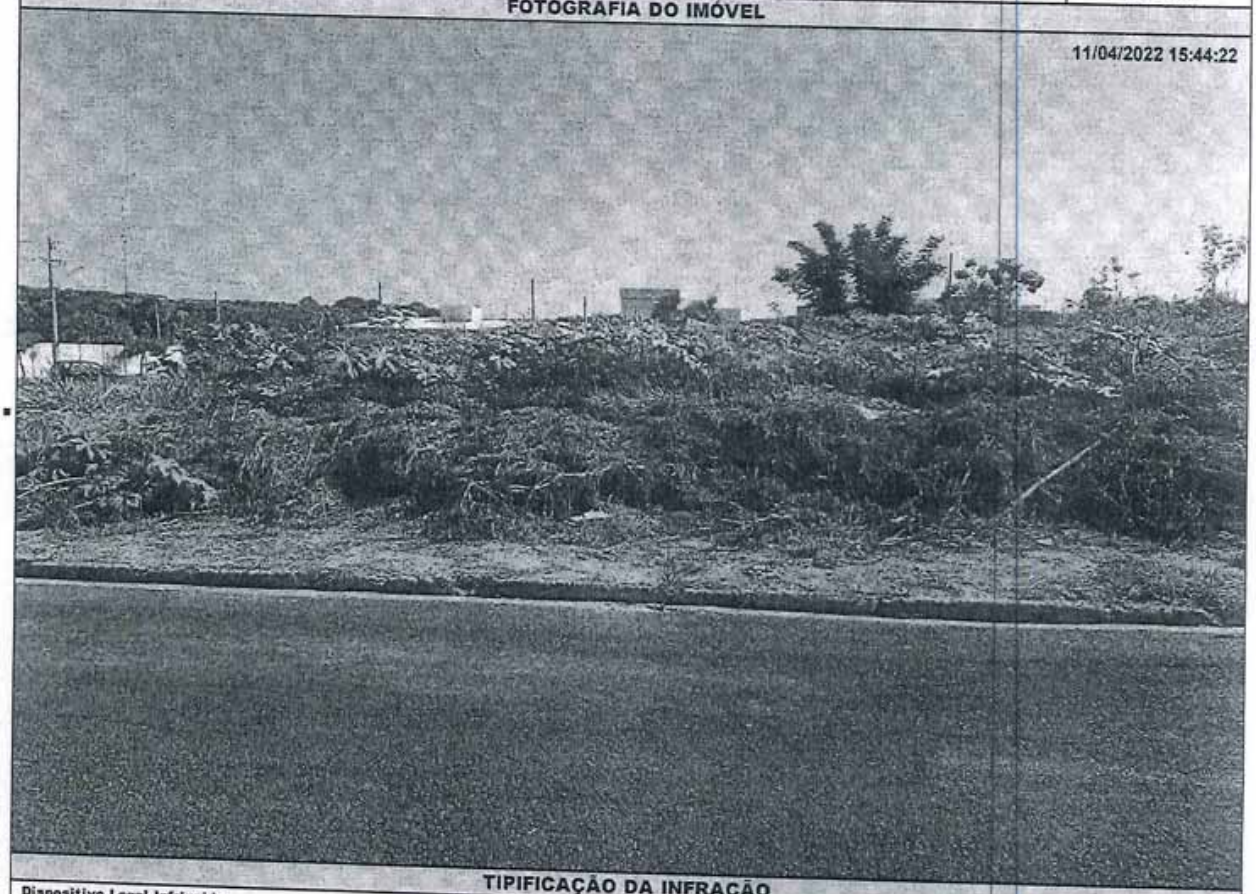


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 2587,50 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso: _____

Data: _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000707/2022 | 19/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA | SAMUEL FERREIRA DAS DORES |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 17.417.137/0001-49 | RUA GUIDO MANOEL DOMPIERI, 3713, ENDERECO CORRESPONDENCIA, REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133352 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO DELA CORTE (PROJ 03) | | B | 09 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM IMPERIAL | 1410020127010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000306/2022 | 24/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | DEIVID WILLIAN SOUZA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.706.110/0001-88 | RUA TUPINAMBAS, 2454, , SANTA CASA, MIRASSOL/SP | 15135020 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| AV LUIZ ROBERTO NOGUEIRA JUNIOR | | 01 | 12 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1412010178010000 | 340,35 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

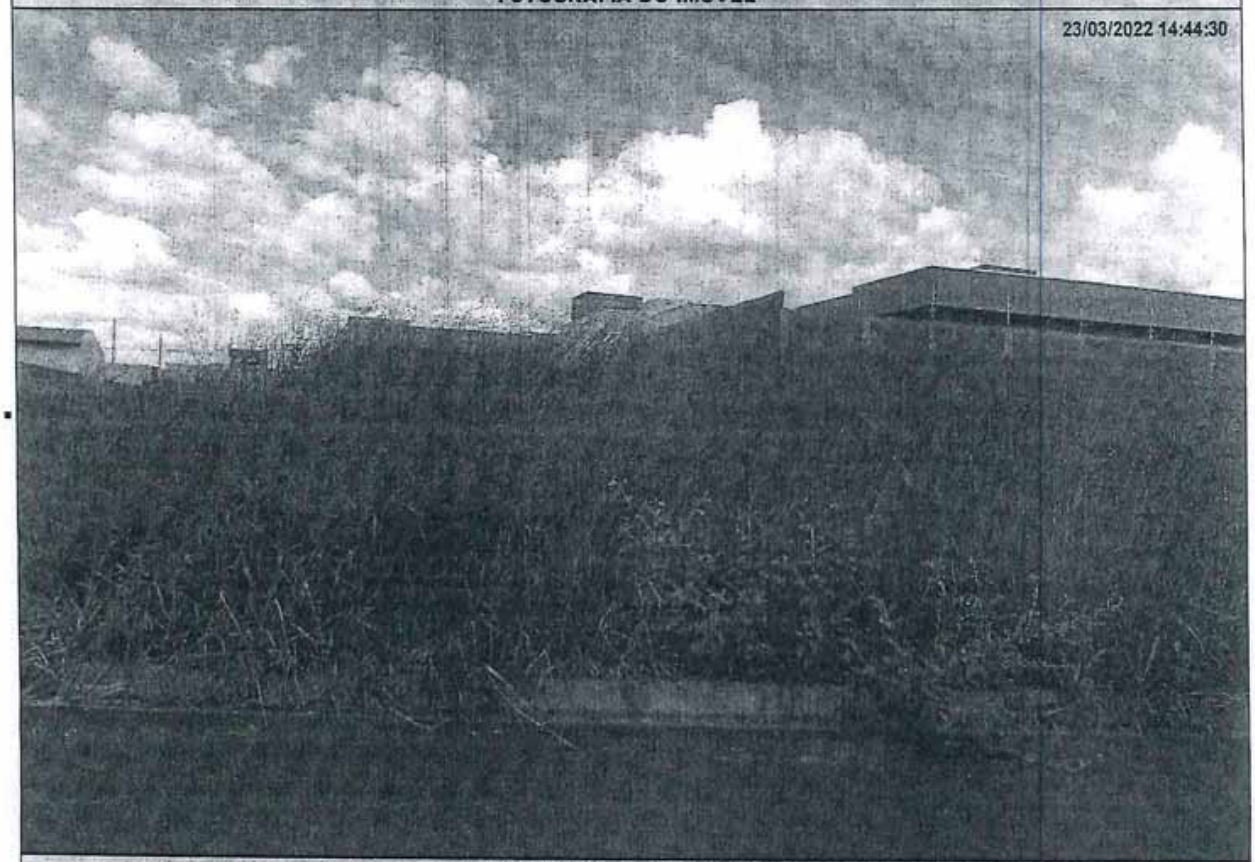


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1957,01 |

## AGENTE FISCAL

| Função - Matrícula |
|---|
| FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000179/2022 | 22/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| CHRISTOVAO MODENA DE FRANCA BUENO | FERNANDO CESAR DOS SANTOS BARBOSA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 186.188.048-00 | RUA CARLOS RIBEIRO NOGUEIRA (23), 3692, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133378 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA VERGILIO SELEGUIM (30) | | 52 | 06 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| REGISSOL | 1411020356010000 | 200,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

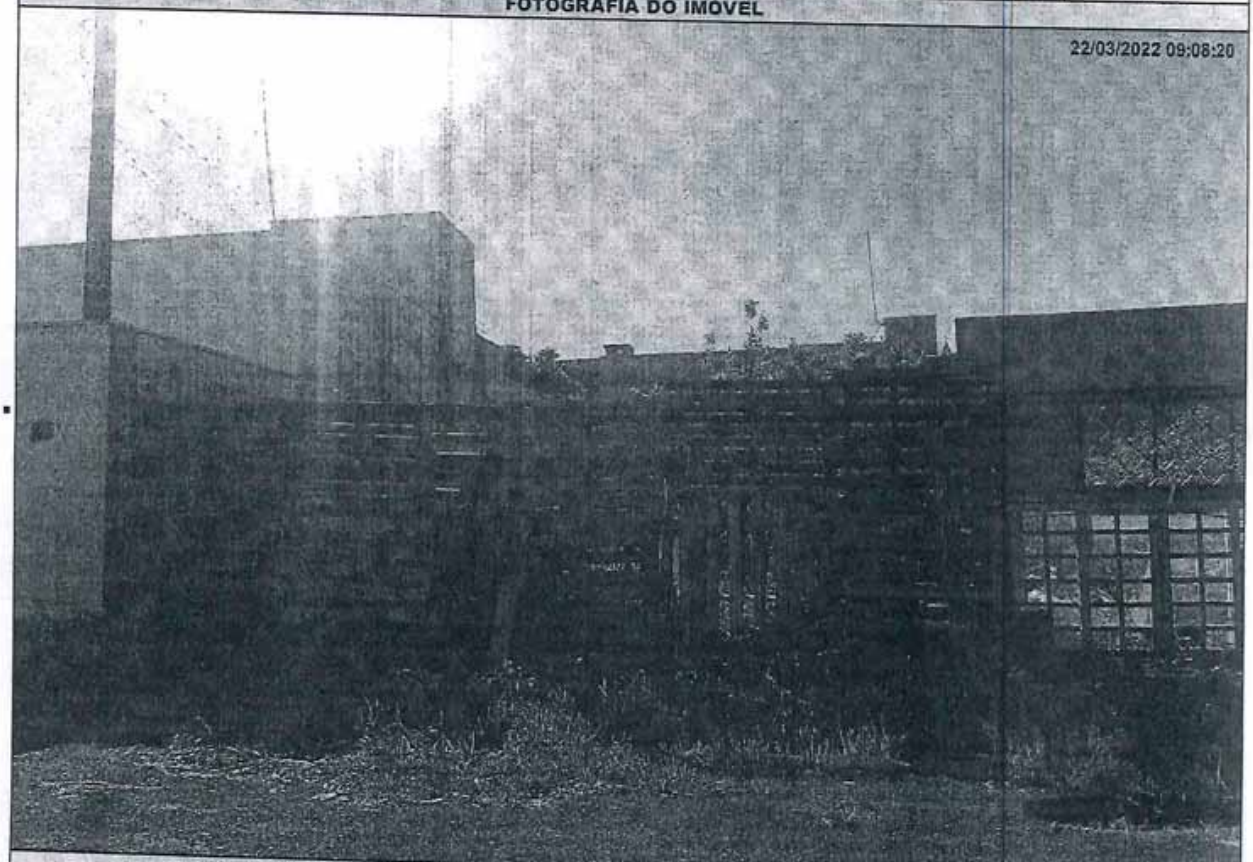


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000182/2022 | 22/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| CHRISTOVAO MODENA DE FRANCA BUENO | FERNANDO SERGIO FERNANDES | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 186.188.048-00 | RUA NILO ALDO ZECHIN (PROL PJ 05), 2576, QUADRA F - LOTE 27, MOREIRA E GUIMARAES, | 15133058 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ARNALDO ZARPELAO (29) | | 55 | 27 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| REGISSOL | 1411050203010000 | 236,11 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

22/03/2022 09:13:51

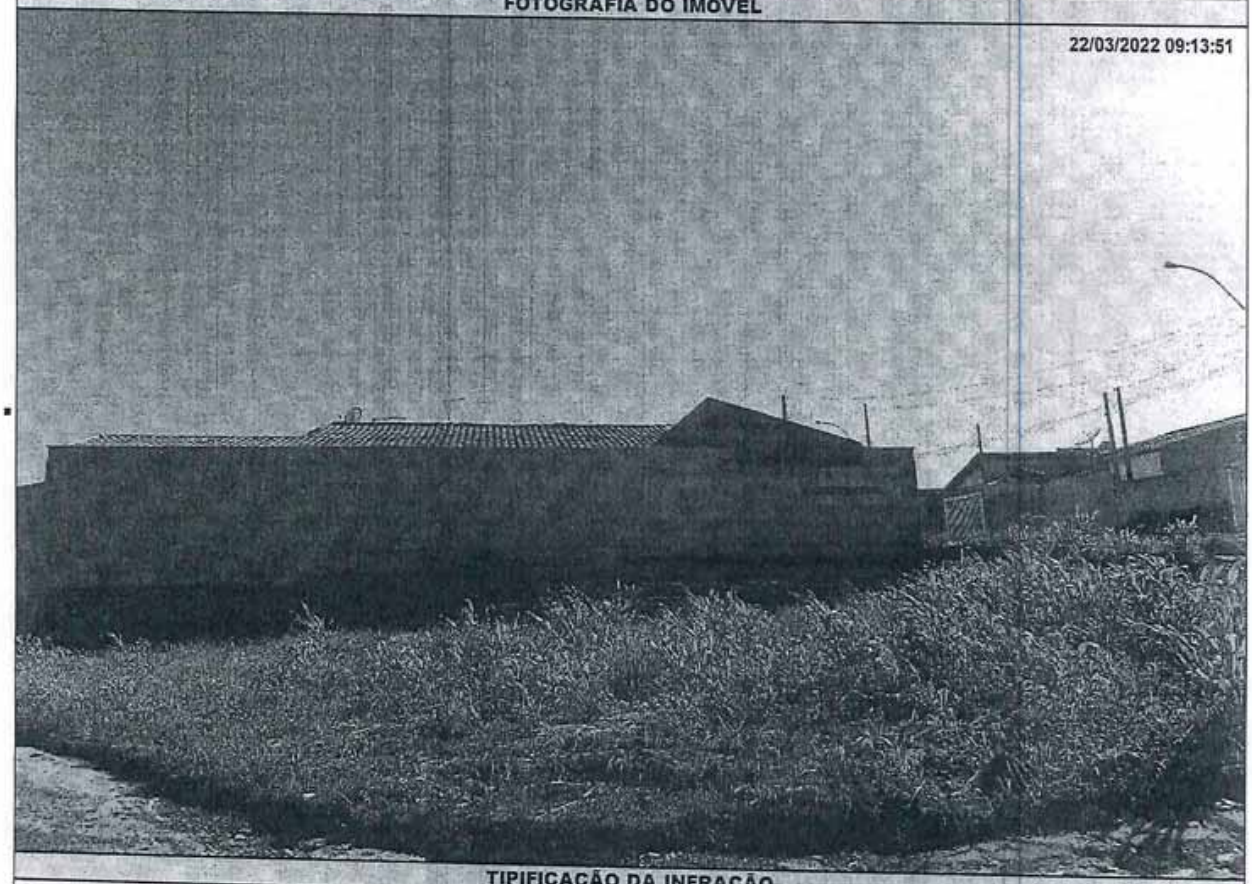

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1357,63 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000684/2022 | 18/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | CASSIA REGINA PEREIRA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA FRANCISCO CALUURI, 3923, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133362 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTENOR CERON (PROJ 10) | | M | 26 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410290307010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

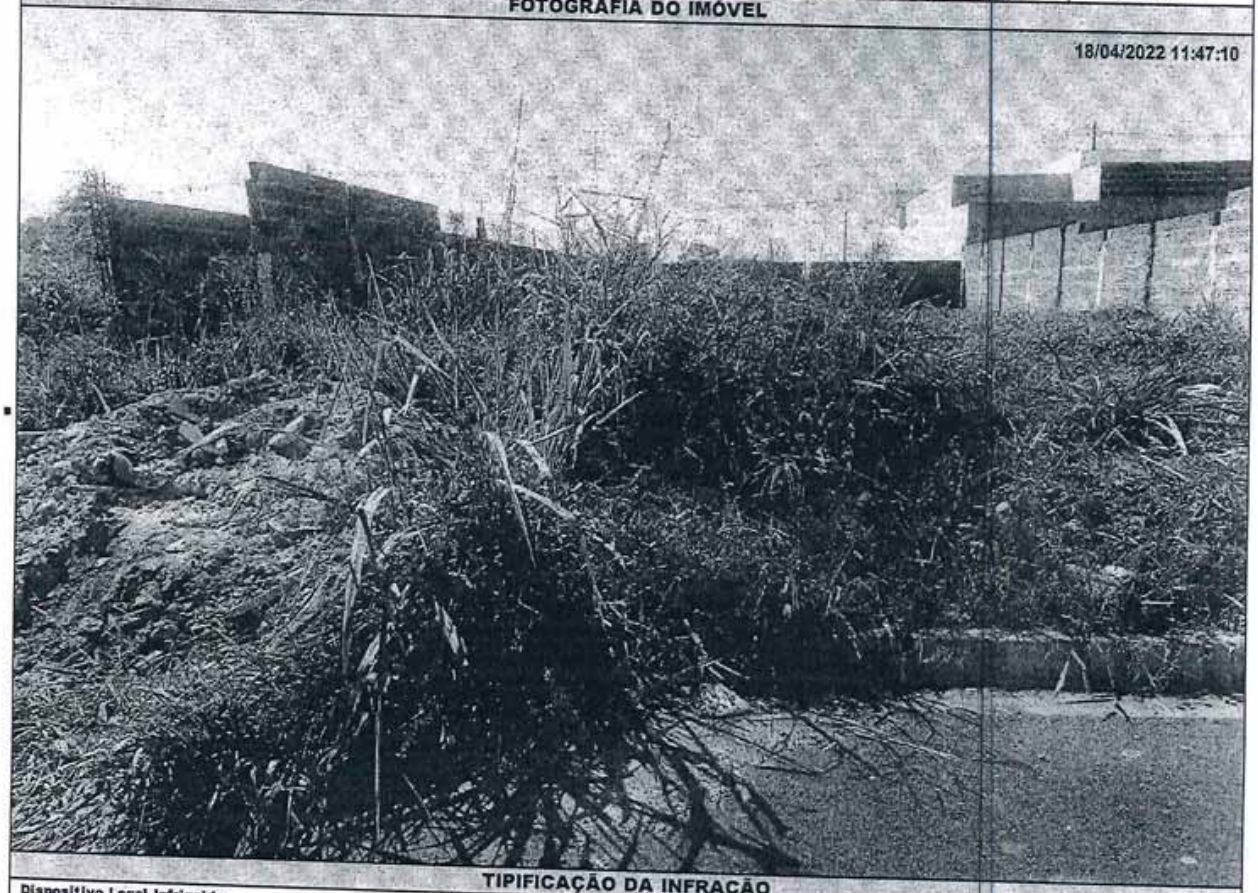


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1207,50 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000499/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ANTONIO RODRIGUES MARTINS |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA ABRAO THOME, 2792, , MOREIRA, MIRASSOL/SP | 15132020 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 11 | | M | 02 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410290029010000 | 234,62 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1349,07 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000493/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | JOSE DE CASTRO LIMA FILHO | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | AV CYPRIANO JOSE MOREIRA, 2809, , JD SAO BERNARDO I, MIRASSOL/SP | 15132080 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | R | 29 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410340339010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/04/2022 09:53:04

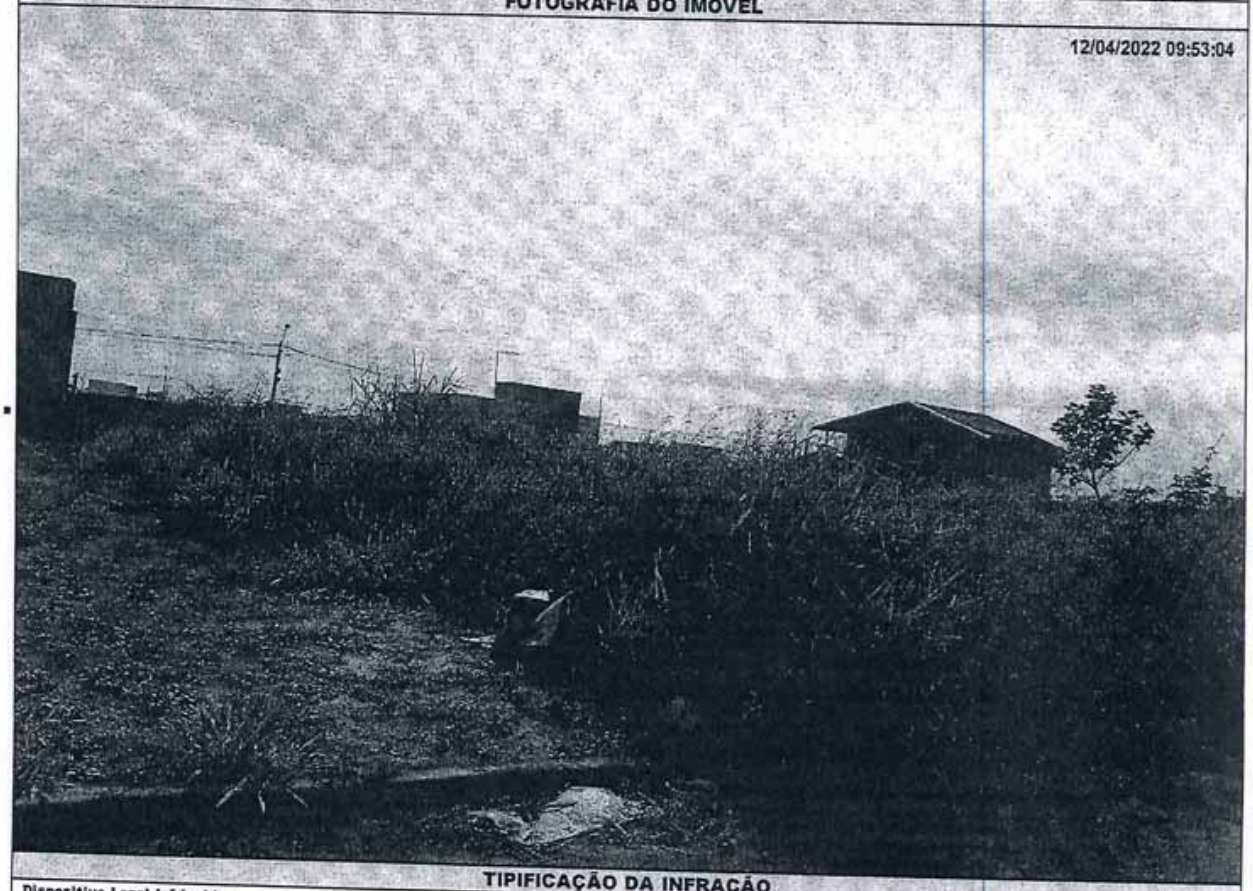

## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000457/2022 | 07/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA | MARIA JOSE LOURENCO DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 14.696.368/0001-40 | RUA JOAO MAHFUZ, 3212, 0, PORTAL, MIRASSOL/SP | 15133284 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PEDRO MENDES DE SOUZA(PROJ 02) | | 14 | 03 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES I | 1420140271010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

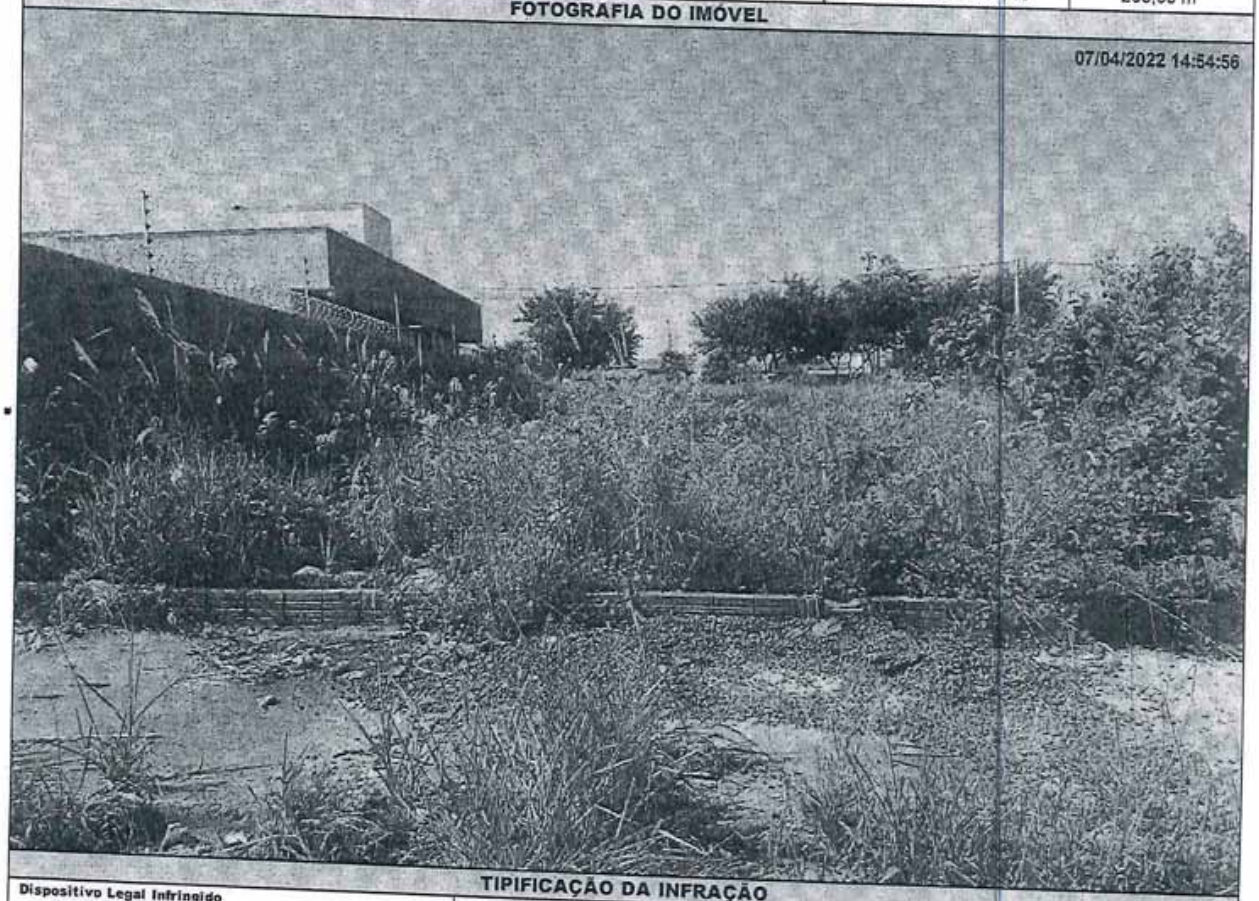


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Provisão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1150,00 | Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000498/2022 | 12/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BRENO HENRIQUE DA SILVA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 455.366.108-05 | AV P MANOEL FAUSTO S TENFUSS CAMP, 2157, , VILA MOREIRA, MIRASSOL/SP | 15132016 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTENOR CERON (PROJ 10) | | M | 01 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410290356010000 | 234,62 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

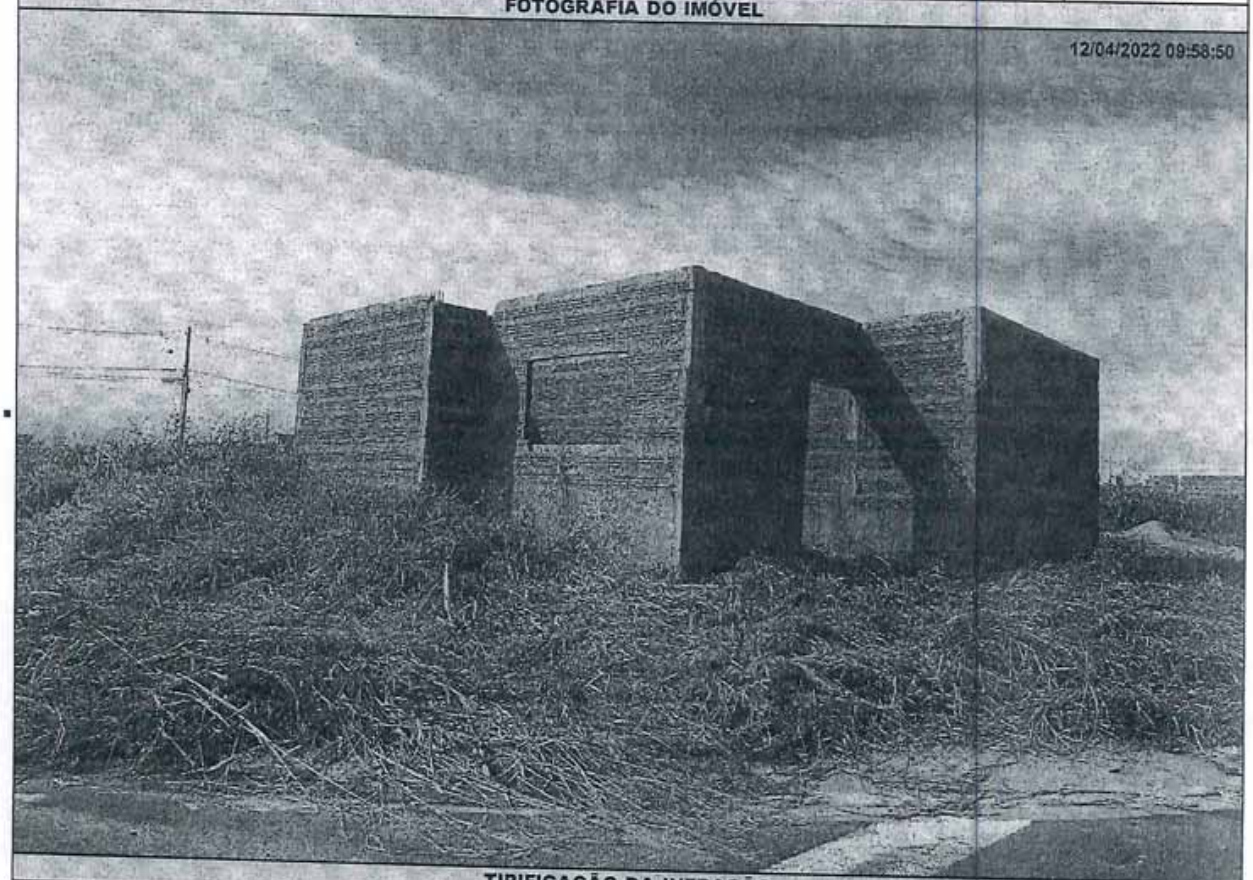


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1349,07 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000486/2022 | 11/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JJG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | JJG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 02.847.445/0001-37 | RUA MINAS GERAIS, 487, , VILA BOM JESUS, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15014210 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ORESTES BRIENZE | | O | 01 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE RESIDENCIAL CELINA DA LUL | 1411090037010000 | 427,03 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

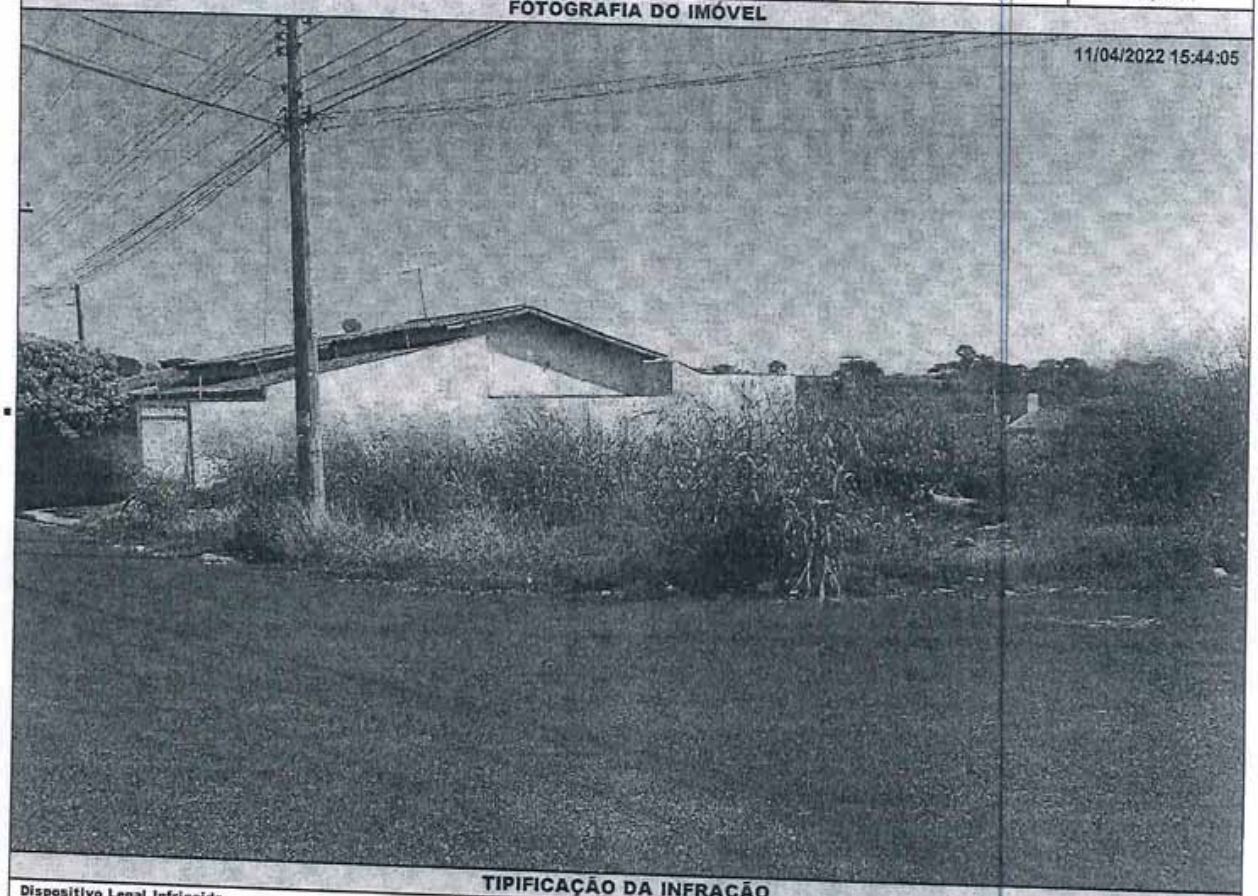


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 2455,42 | Função - Matricula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000653/2022 | 13/04/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ROSANA MARIA CARRIERO DA SILVA | ROSANA MARIA CARRIERO DA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 246.165.548-03 | AV FREI ANTONINO ZIMMERMANN, 1920, , JD ALVORADA, MIRASSOL/SP | 15137150 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ROSALVO LOPES CARVALHO (PROJ 0 | | 16 | 23 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1422160283010000 | 203,50 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

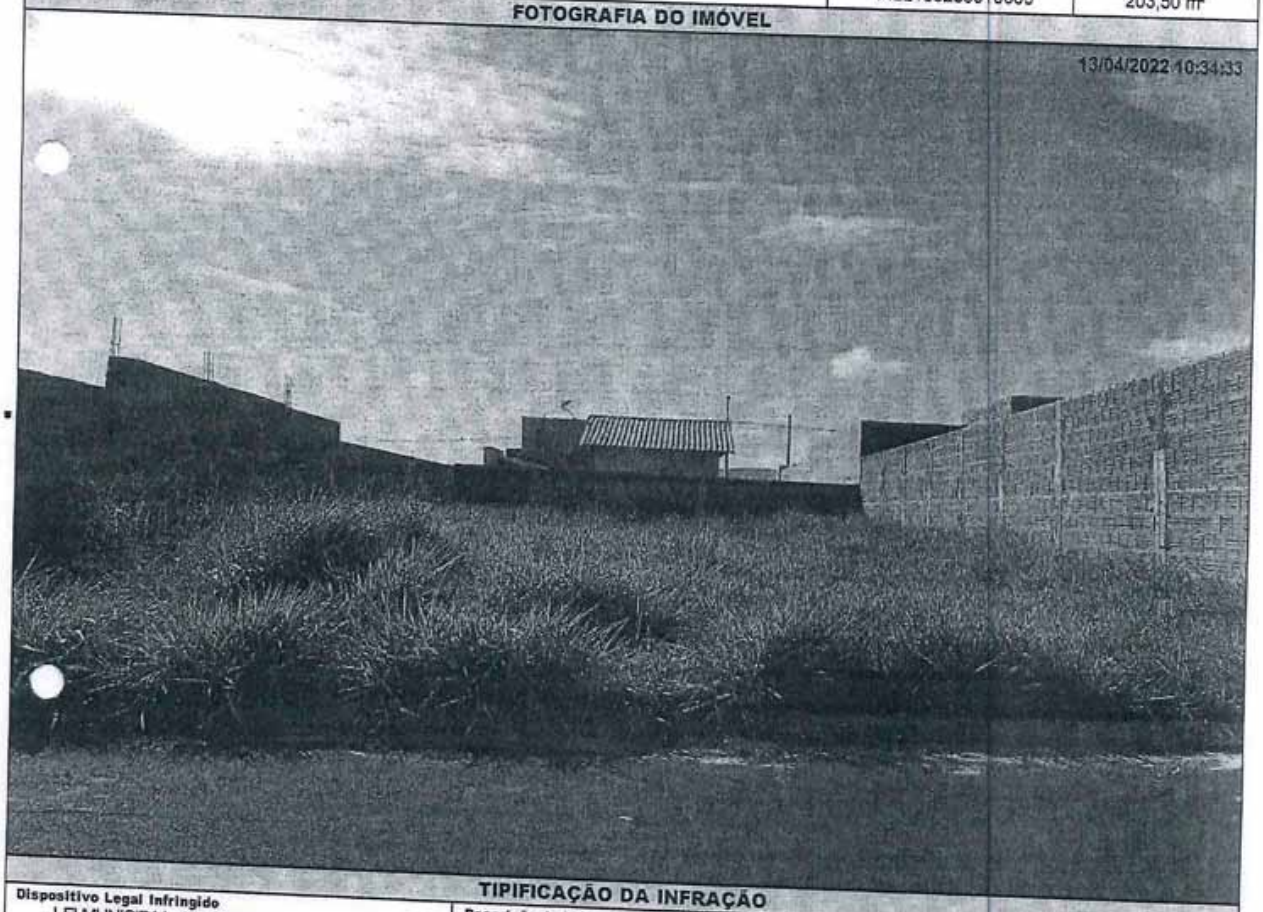


## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1170,13 |

## AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/_____ |

## Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002413/2022 | 15/03/2022 |

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| EDWELLINGTON RODRIGO DA SILVA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 327.925.538-47 | RUA OSCAR MARTINS (PROJ 07), 3852, , REGISSOL II, MIRASSOL/SP | 15133424 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA OSCAR MARTINS (PROJ 07) | | 11 | 04 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| REGISSOL II | 1421750231010000 | 200,00 m² |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**

12/03/2022 15:19:01



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002860/2022 | 31/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ESPOLIO DE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 787.129.398-20 | RUA MAURO ORIGA (03), 1747, , JD KARINA II, MIRASSOL/SP | 15137506 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA MANOEL ANTONIO CESAR MINE | | 18 | |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| VILA AEROPORTO | 1443380155010010 | 220,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002861/2022 | 31/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ESPOLIO DE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 787.129.398-20 | RUA MAURO ORIGA (03), 1747, , JD KARINA II, MIRASSOL/SP | 15137506 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA MANOEL ANTONIO CESAR MINE | | 18 | |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| VILA AEROPORTO | 1443380155010010 | 220,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002883/2022 | 26/04/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | ADEMIR TADEU ALVES SANTANA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 20.095.330/0001-15 | RUA PARTICULAR SAO FRANCISCO, 27, , SAO FRANCISCO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15062047 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA EUNICE SCAVAZZA AFFONSO | | 36 | 22 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1444280018010000 | 179,12 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

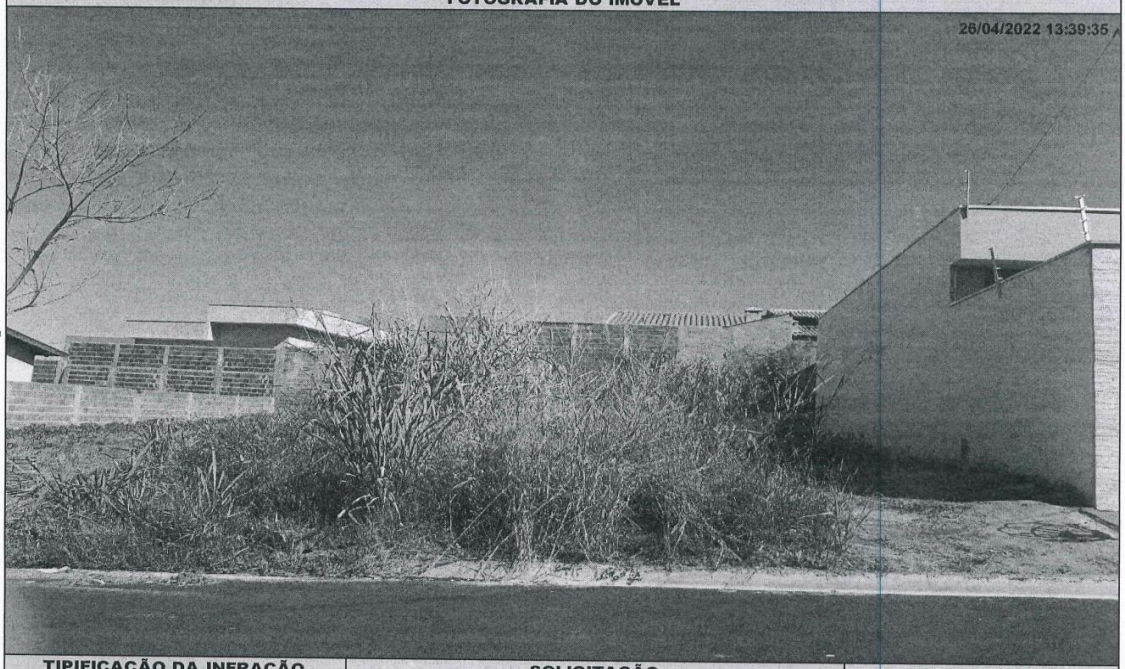


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002884/2022 | 26/04/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | ADEMIR TADEU ALVES SANTANA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 20.095.330/0001-15 | RUA PARTICULAR SAO FRANCISCO, 27, , SAO FRANCISCO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15062047 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA EUNICE SCAVAZZA AFFONSO | | 36 | 22 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1444280018010000 | 179,12 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

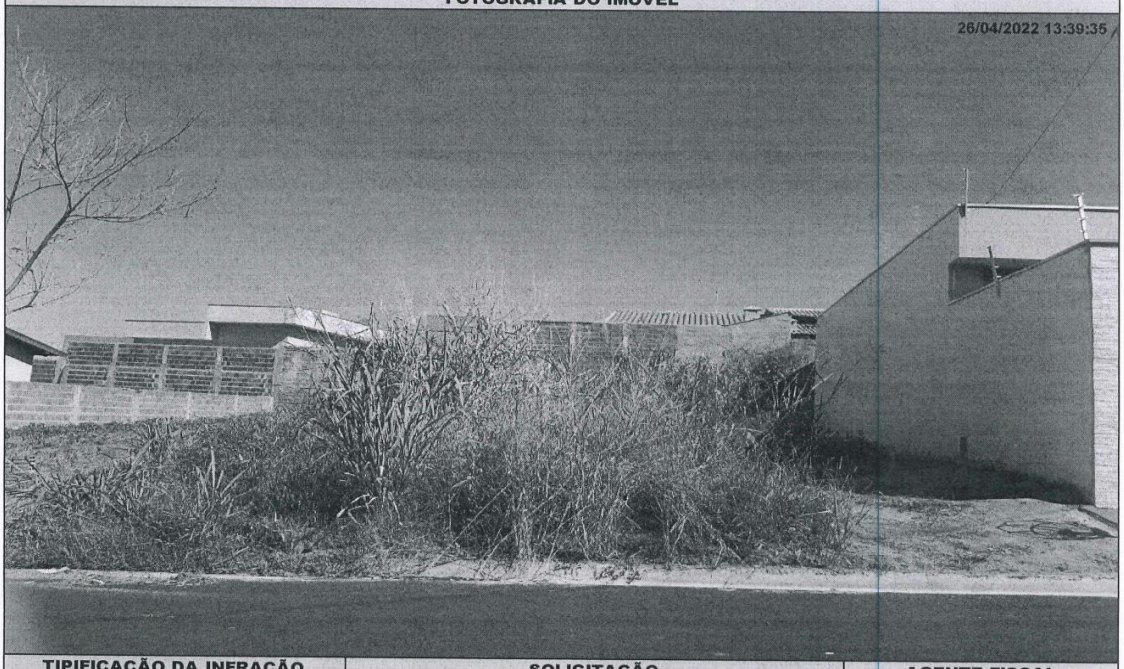


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002888/2022 | 26/04/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | JEFFERSON AILTON PARREIRA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 20.095.330/0001-15 | RUA RITA LOPES CAMARIM, 1933, , JARDIM NUNES, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15046817 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA GERALDO GARCEZ NOVAES (04) | | 11 | 02 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1424210154010000 | 200,00 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

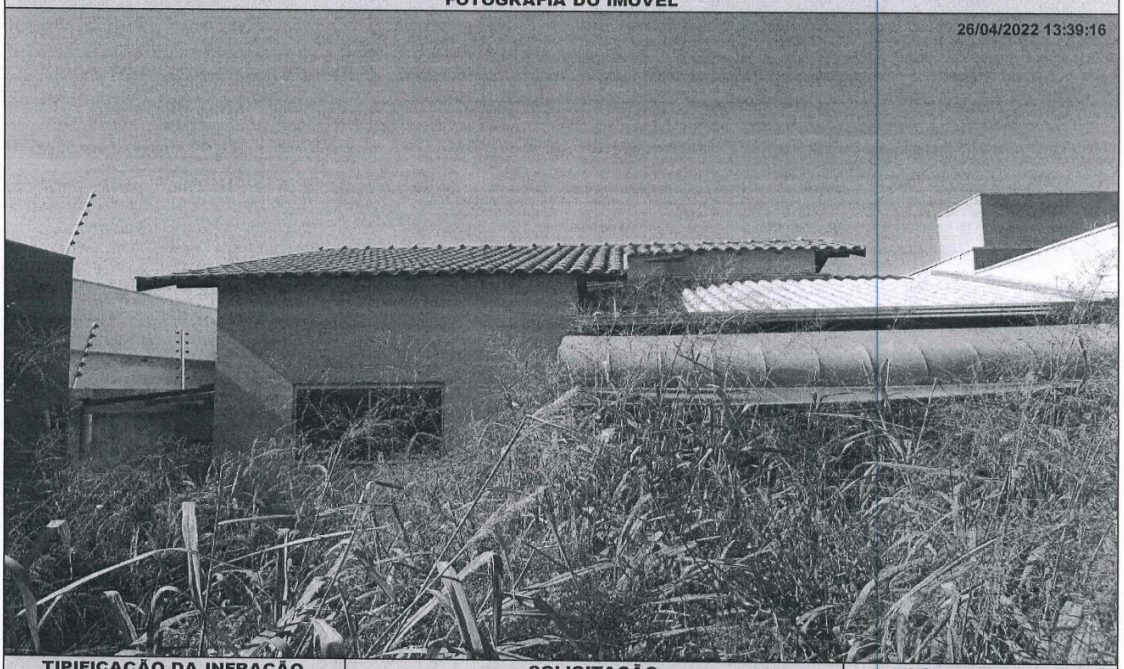


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002319/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA | NELSON AIDAR DO AMARAL | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 17.417.137/0001-49 | RUA RUI NEGRO, 344, , JARDIM ACLIMACAO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15091390 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JACY FERREIRA TORRES (PROJ 02) | | J | 01 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM IMPERIAL | 1410100028010000 | 221,78 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

14/03/2022 09:13:49



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002376/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| EUGENIO GIMENES FILHO | EUGENIO GIMENES FILHO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 928.026.728-00 | RUA ELVIS ALEXANDRE NOVAES MEDEIROS, 375, , ALTO ANDORINHAS, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15046227 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE RENATO CAVAZZANA (PJ 05) | | 05 | 22 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| REGISSOL II | 1412700097010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/03/2022 15:13:14

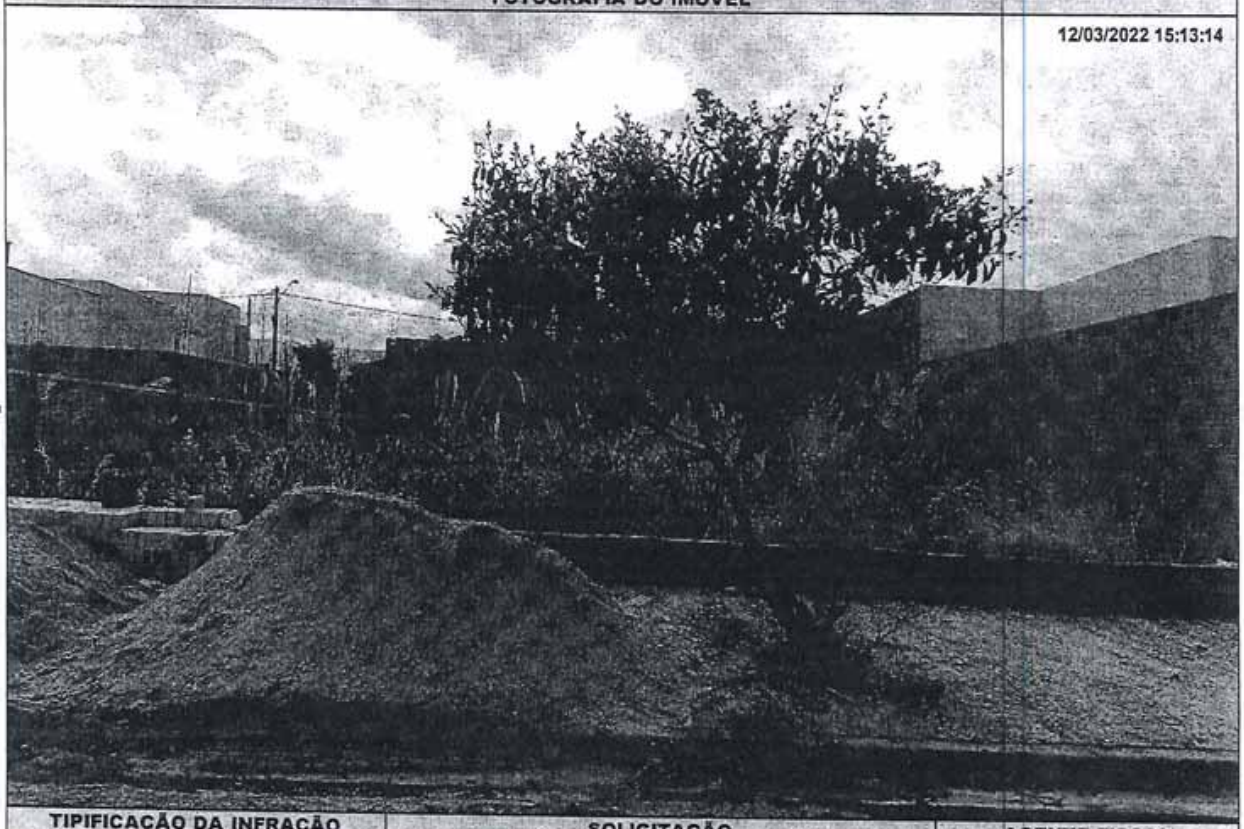

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002597/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | JONAS PEREIRA DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 03.294.140/0001-08 | RUA NATAL, 1149, , CIDADE NOVA, SANTA BARBARA D'OESTE/SP | 13454380 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA VALDIR RODRIGUES DA SILVA | | 21 | 18 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| REGISSOL II | 1421840199010000 | 209,90 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/03/2022 16:13:54

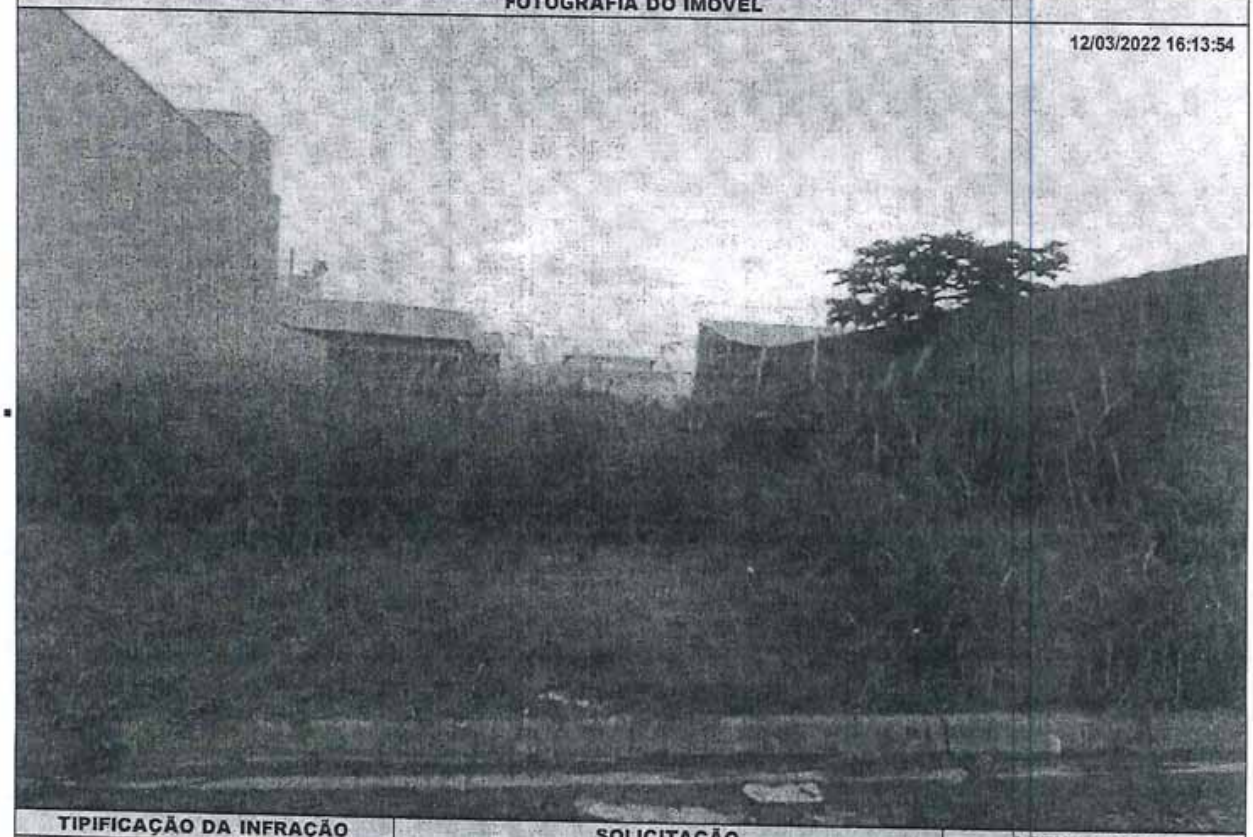

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002683/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ESPOLIO DE NIVALDO LUIZ SANTOS | ESPOLIO DE NIVALDO LUIZ SANTOS |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 039.738.618-46 | RUA MARIA CARVALHO DE LIMA, 241, , JARDIM IMPERIAL, OSASCO/SP | 6260100 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA DAS MARGARIDAS | 11 2713-0713 | 17 | 34 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| VALE DO SOL | 1332110134010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

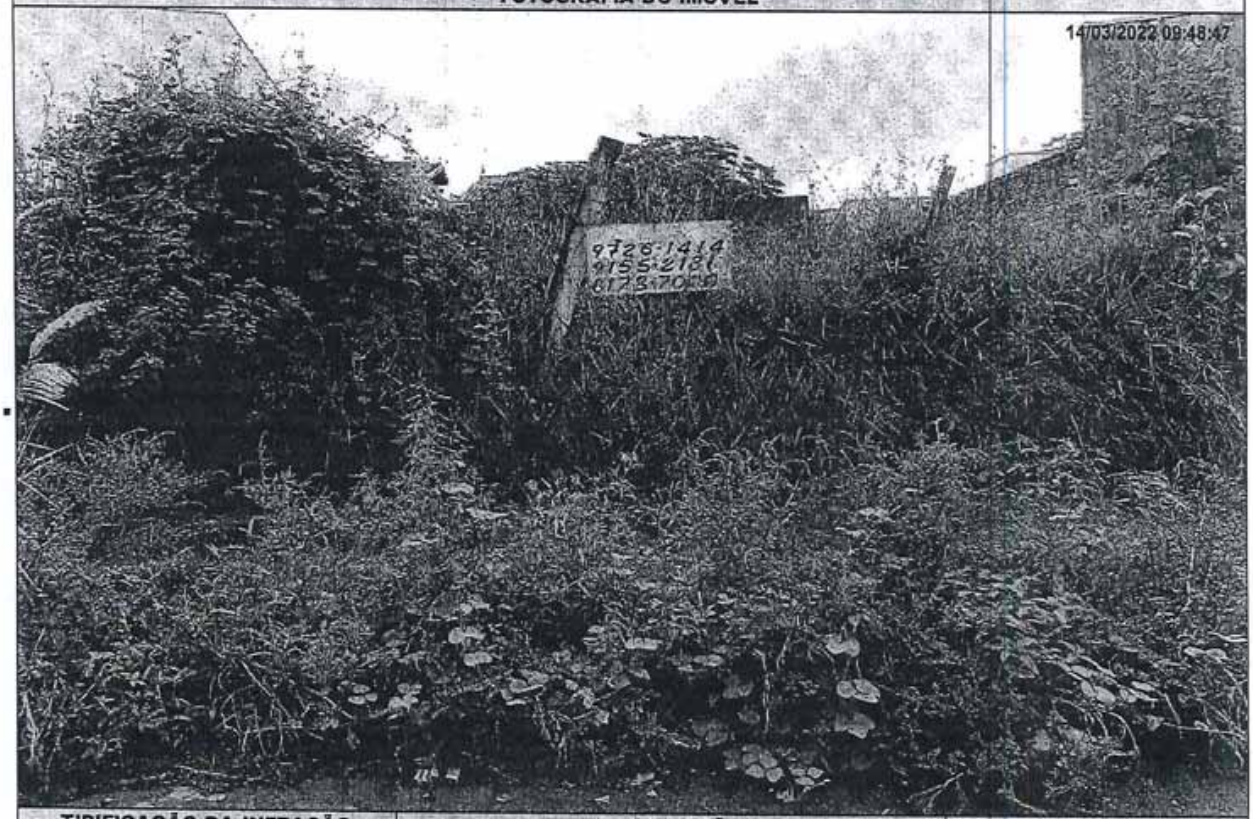


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001675/2022 | 11/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | VALQUIRIA DE OLIVEIRA RAMOS DE AMORIM |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA JACARANDA, 467, , PARQUE JACARANDA, TABOAO DA SERRA/SP | 6774010 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | | K | 27 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331110317010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

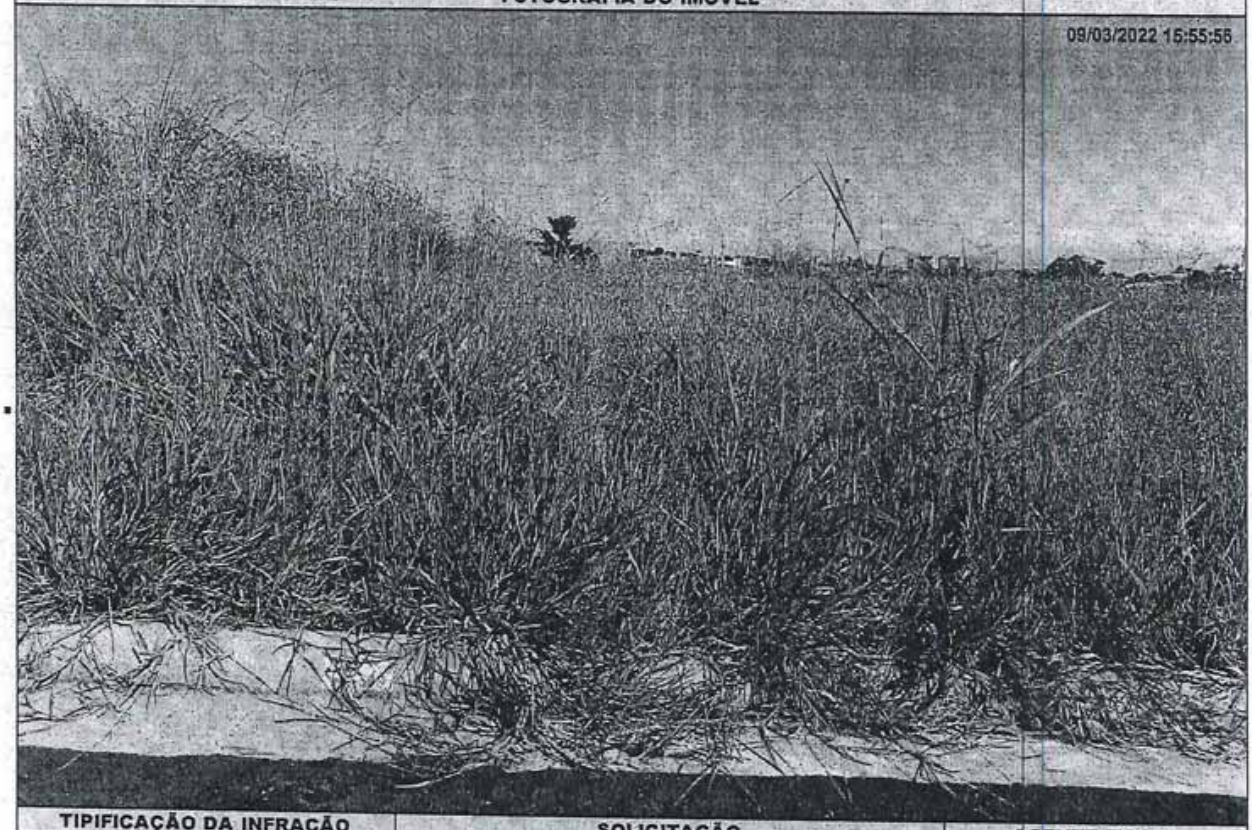


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001676/2022 | 11/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | VALQUIRIA DE OLIVEIRA RAMOS DE AMORIM |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA JACARANDA, 467, , PARQUE JACARANDA, TABOAO DA SERRA/SP | 6774010 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | | K | 27 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331110317010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

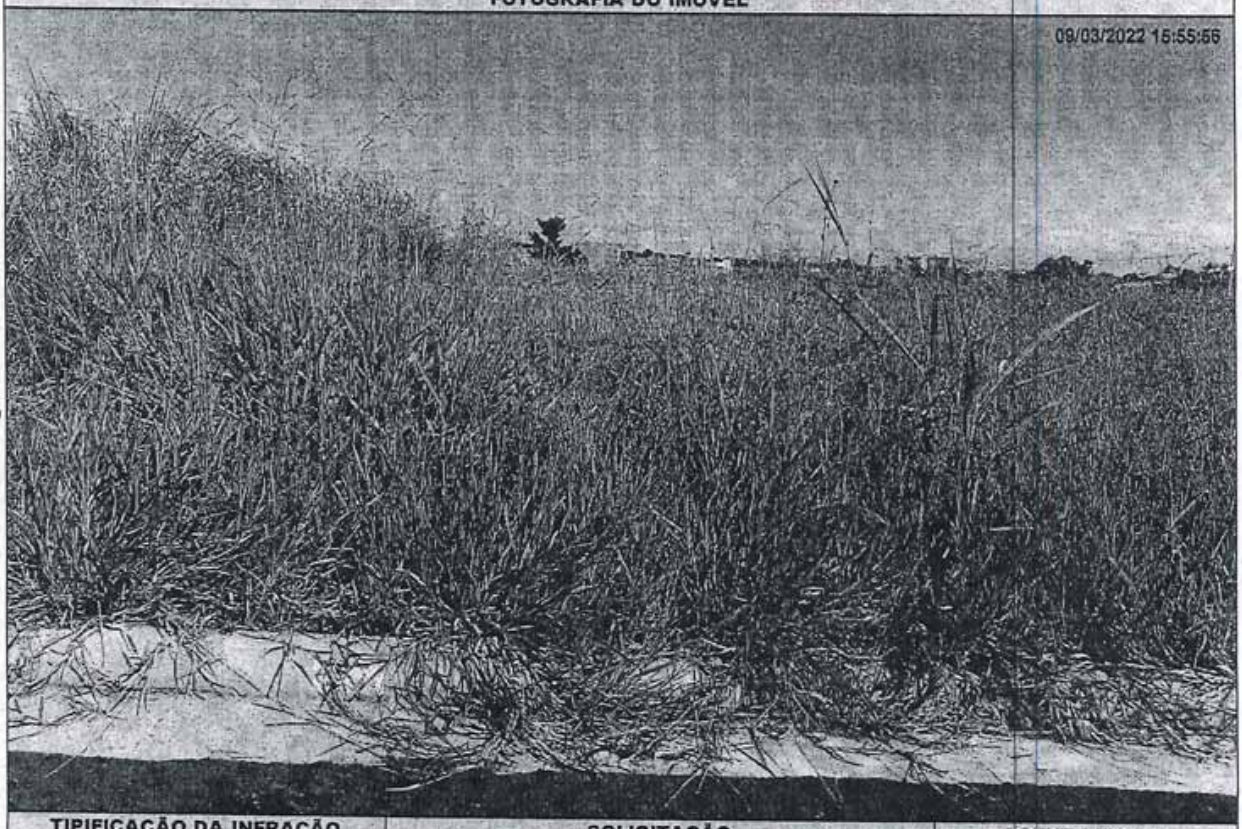


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002833/2022 | 23/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ROGERIO BONALUMI | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 055.566.078-85 | RUA ROMEU STRAZZI, 1895, APT 21, CIDADE NOVA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15085520 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA HEROTIDES MACIEL DE O PONTES | | B | 17 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JD SAO BERNARDO IV | 1314750225010000 | 315,06 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

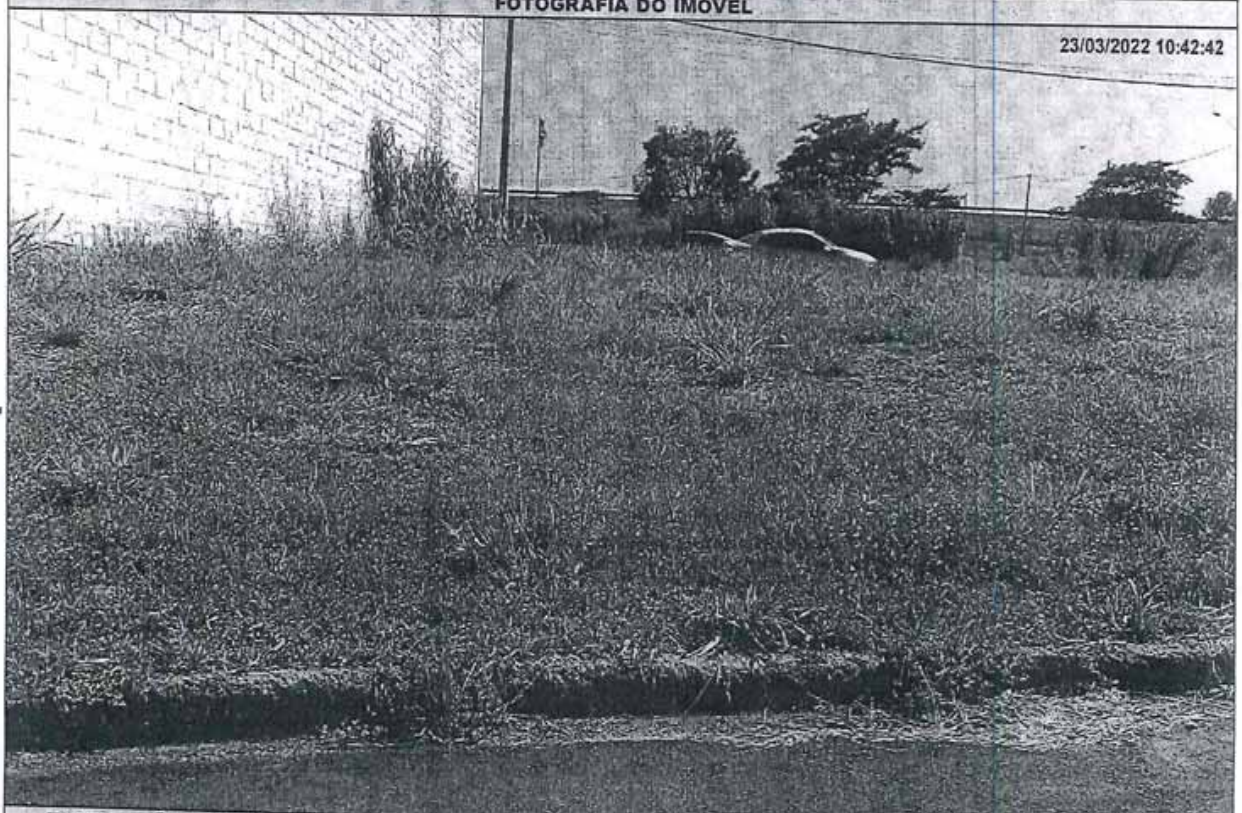


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002834/2022 | 23/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ROGERIO BONALUMI | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 055.566.078-85 | RUA ROMEU STRAZZI, 1895, APT 21, CIDADE NOVA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15085520 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA HEROTIDES MACIEL DE O PONTES | | B | 17 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JD SAO BERNARDO IV | 1314750225010000 | 315,06 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1°, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002835/2022 | 23/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ROGERIO BONALUMI | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 055.566.078-85 | RUA ROMEU STRAZZI, 1895, , CIDADE NOVA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15085520 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA HEROTIDES MACIEL DE O PONTES | | B | 18 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JD SAO BERNARDO IV | 1314750213010000 | 310,93 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

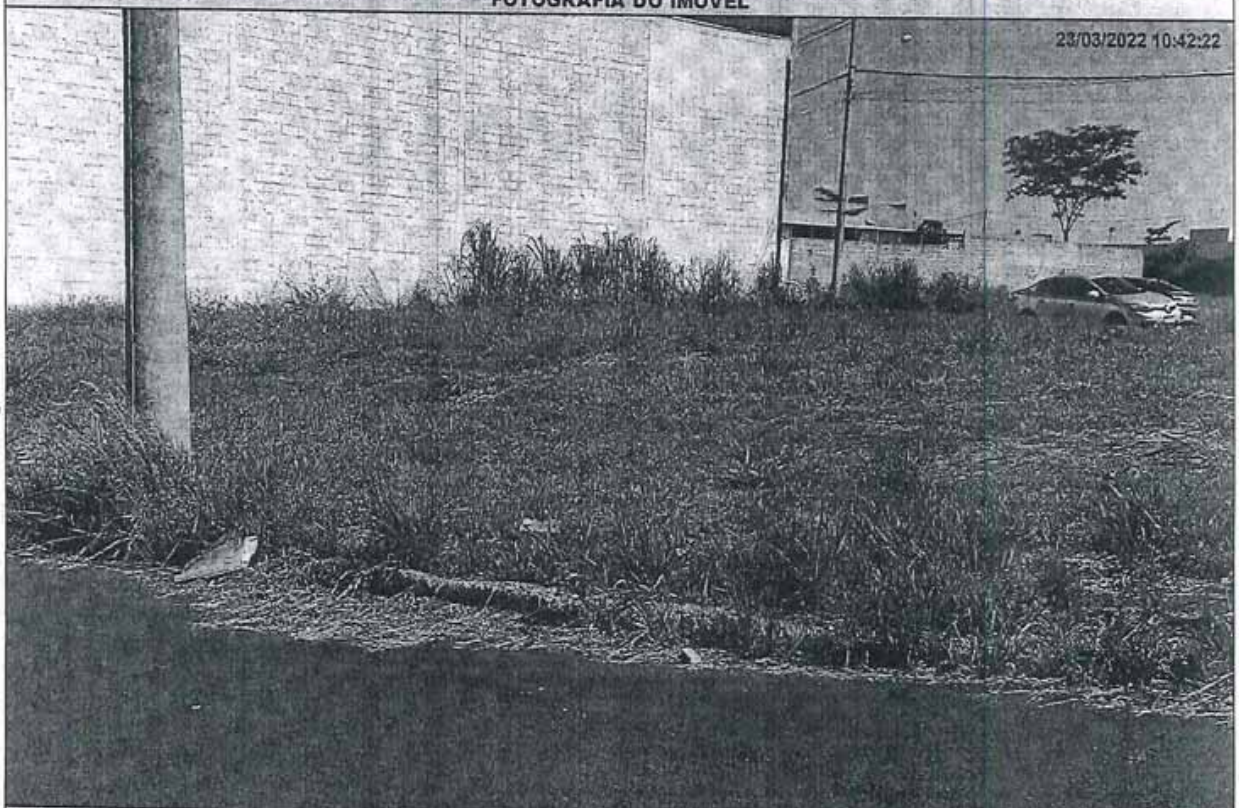


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002512/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | MARIA DIOLINDA ALVES MONTEIRO | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 03.294.140/0001-08 | AV MAJOR GERCINO, 745, , JD RENASCENCA, MIRASSOL/SP | 15130716 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA MARLON GITI VIANA (PROJ 15) | | 23 | 20 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| REGISSOL II | 1421850077010000 | 200,00 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

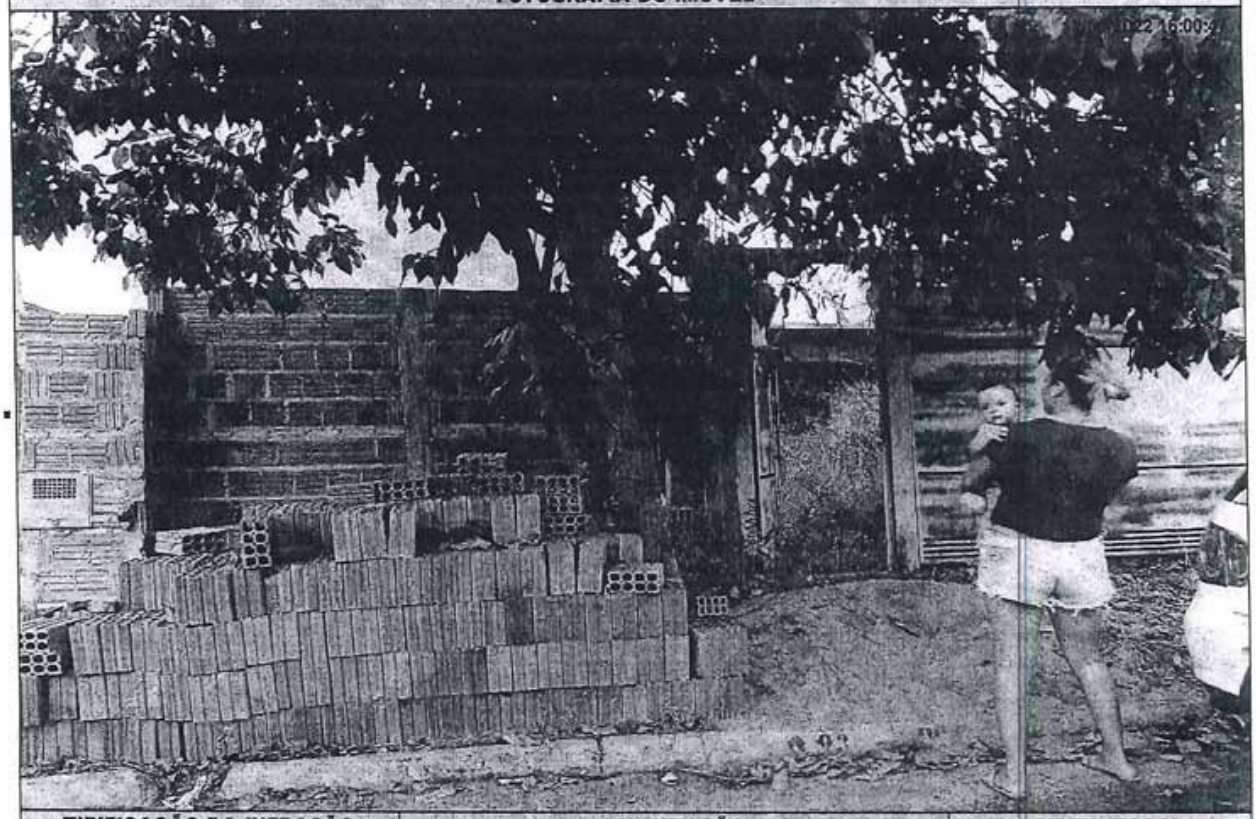

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002320/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA | POLIANA RIBEIRO EMIDIO SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 17.417.137/0001-49 | RUA ANTONIO ROBERTO MOURO(PJ 05), 4237, QD 18 - LT 32, PARQUE DOS IPES, MIRASSOL/SP | 15133890 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JACY FERREIRA TORRES (PROJ 02) | | J | 08 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM IMPERIAL | 1410100098010000 | 202,50 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

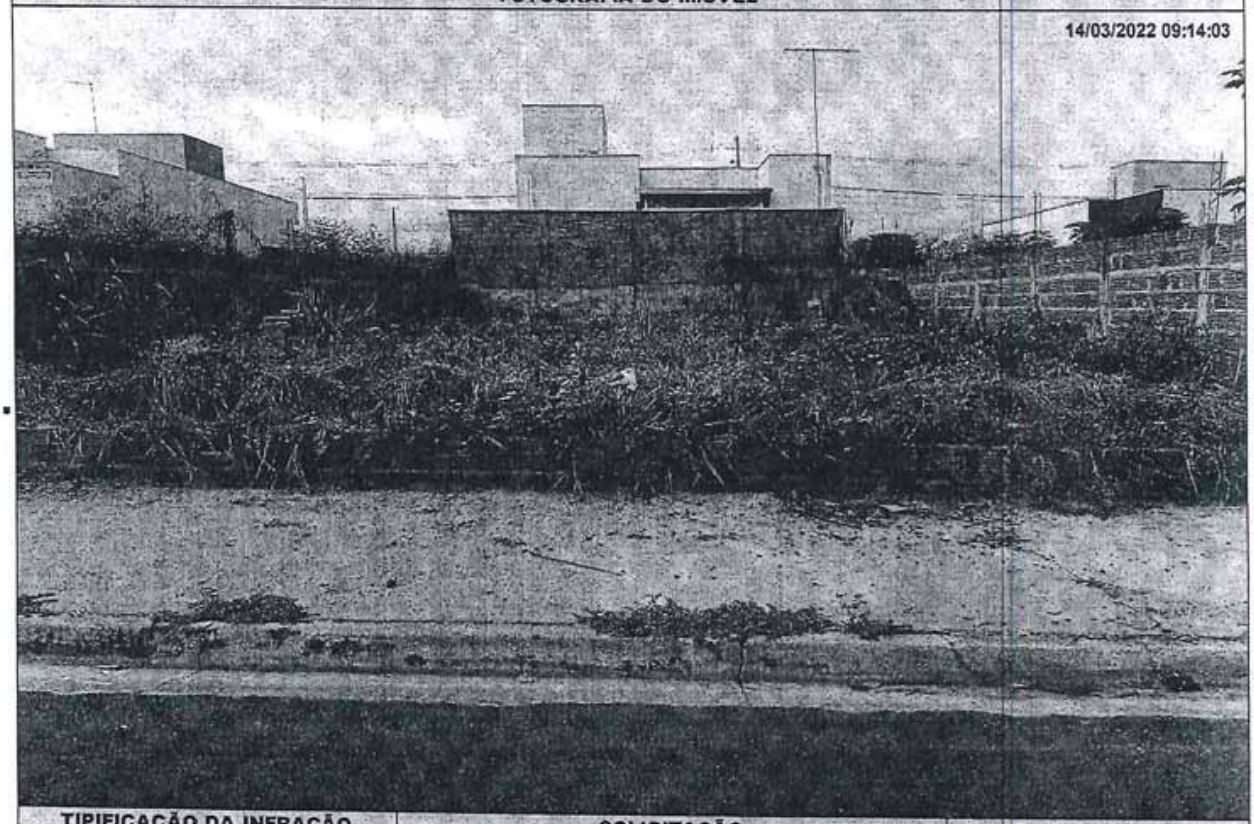


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002513/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | MARIA DIOLINDA ALVES MONTEIRO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 03.294.140/0001-08 | AV MAJOR GERCINO, 745, , JD RENASCENCA, MIRASSOL/SP | 15130716 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA MARLON GITI VIANA (PROJ 15) | | 23 | 20 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| REGISSOL II | 1421850077010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

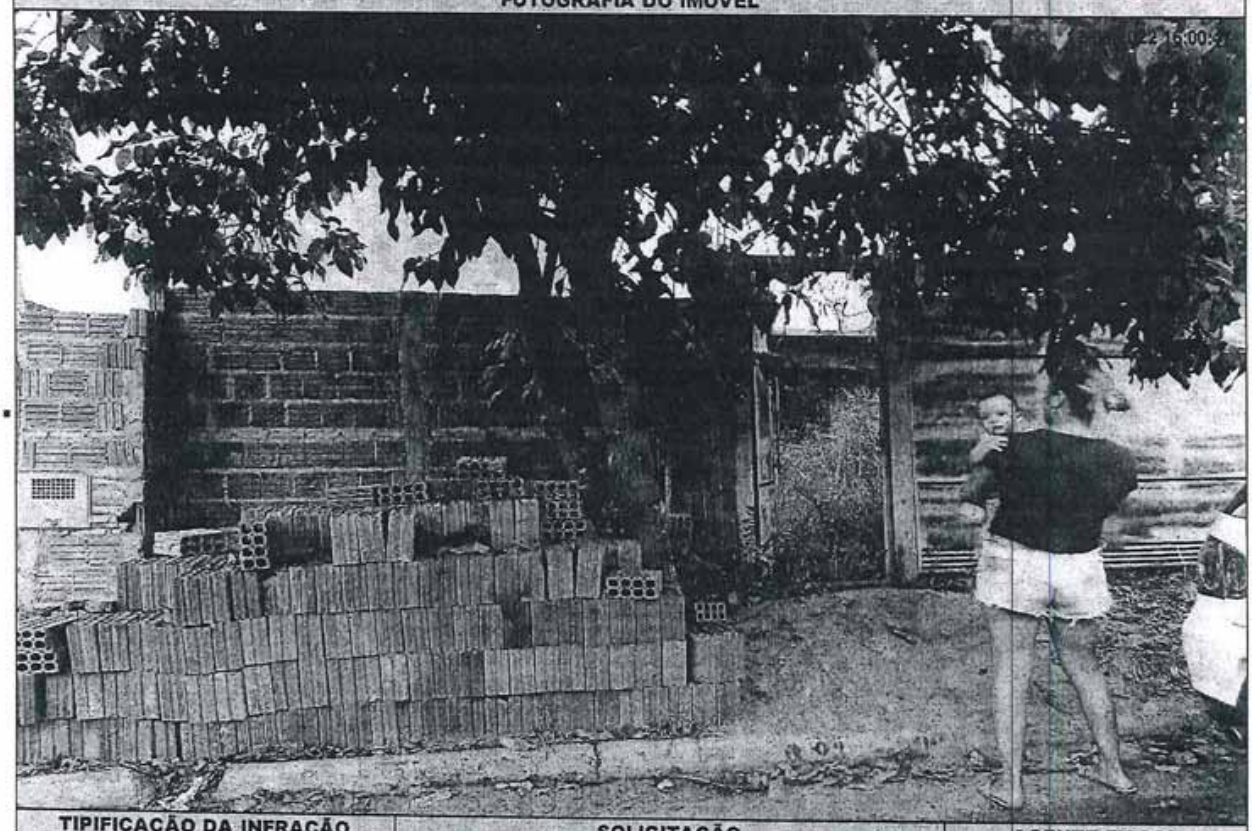

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001101/2022 | 09/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | JOSE FELIX DA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.706.110/0001-88 | RUA DOUTOR DARI BARCELLOS, 46, , JARDIM APURA, SAO PAULO/SP | 4470170 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 04 | | 03 | 08 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1412030114010000 | 202,62 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 08:51:46

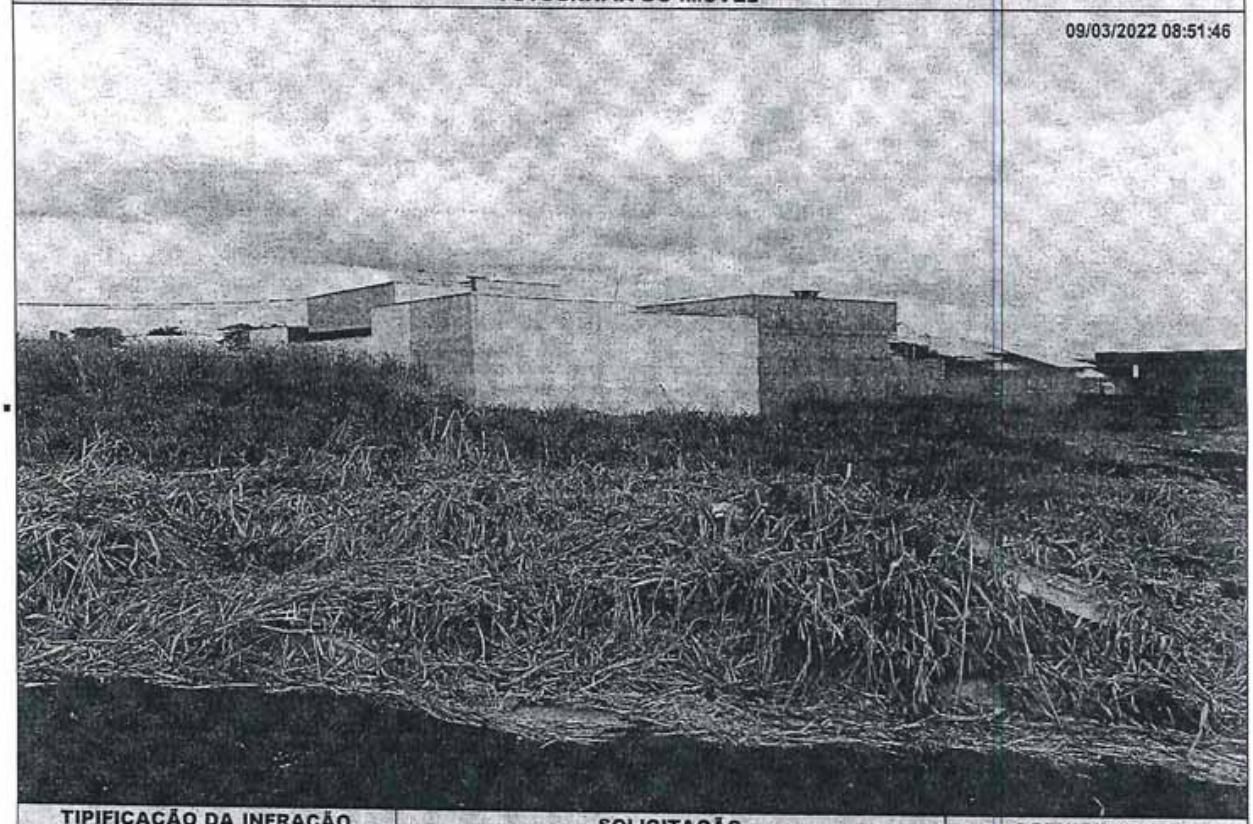

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001102/2022 | 09/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | JOSE FELIX DA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.706.110/0001-88 | RUA DOUTOR DARI BARCELLOS, 46, , JARDIM APURA, SAO PAULO/SP | 4470170 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 04 | | 03 | 08 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1412030114010000 | 202,62 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 08:51:46

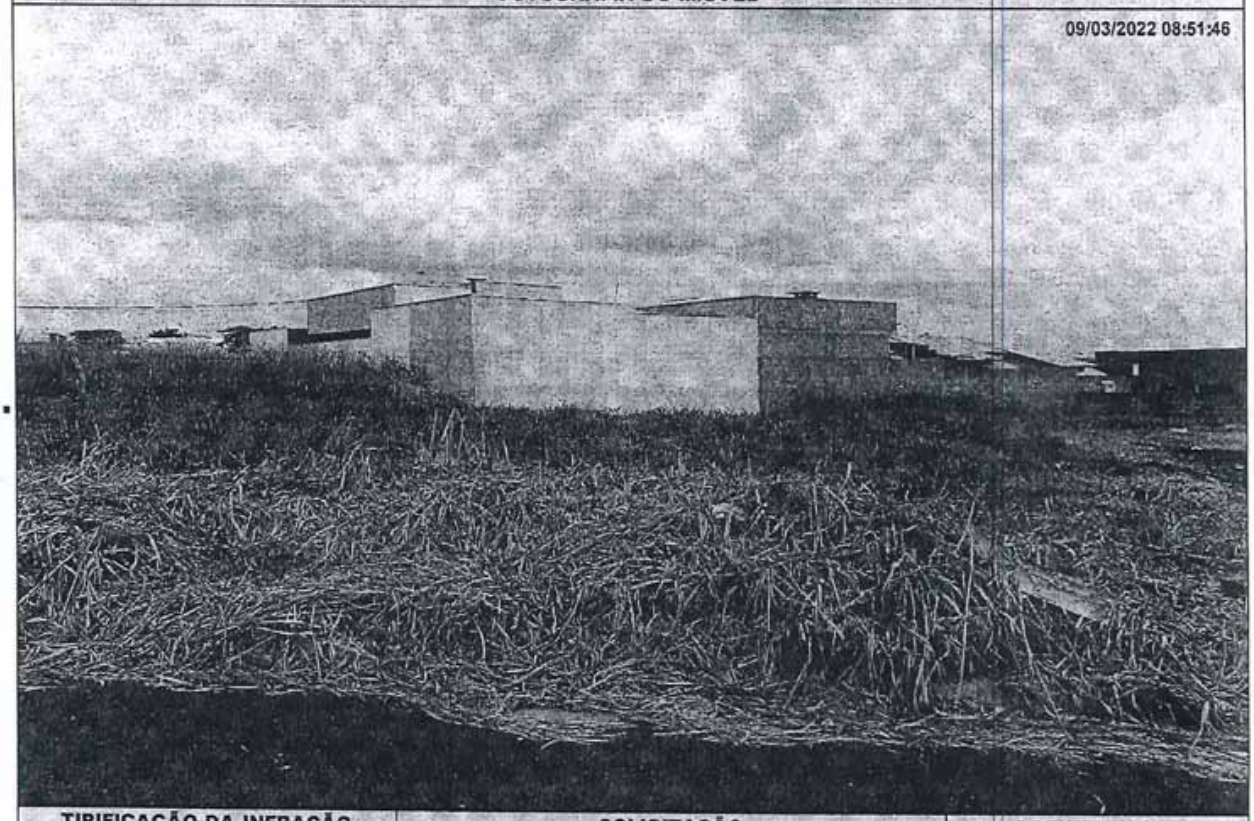

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002425/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| MARIA ILIDIA DA SILVA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 263.490.108-92 | RUA FRANCISCO CRIPPA (37), 3731, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133356 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ORLANDO SABATIN (PJ 08) | | 11 | 19 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| REGISSOL II | 1421750067010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

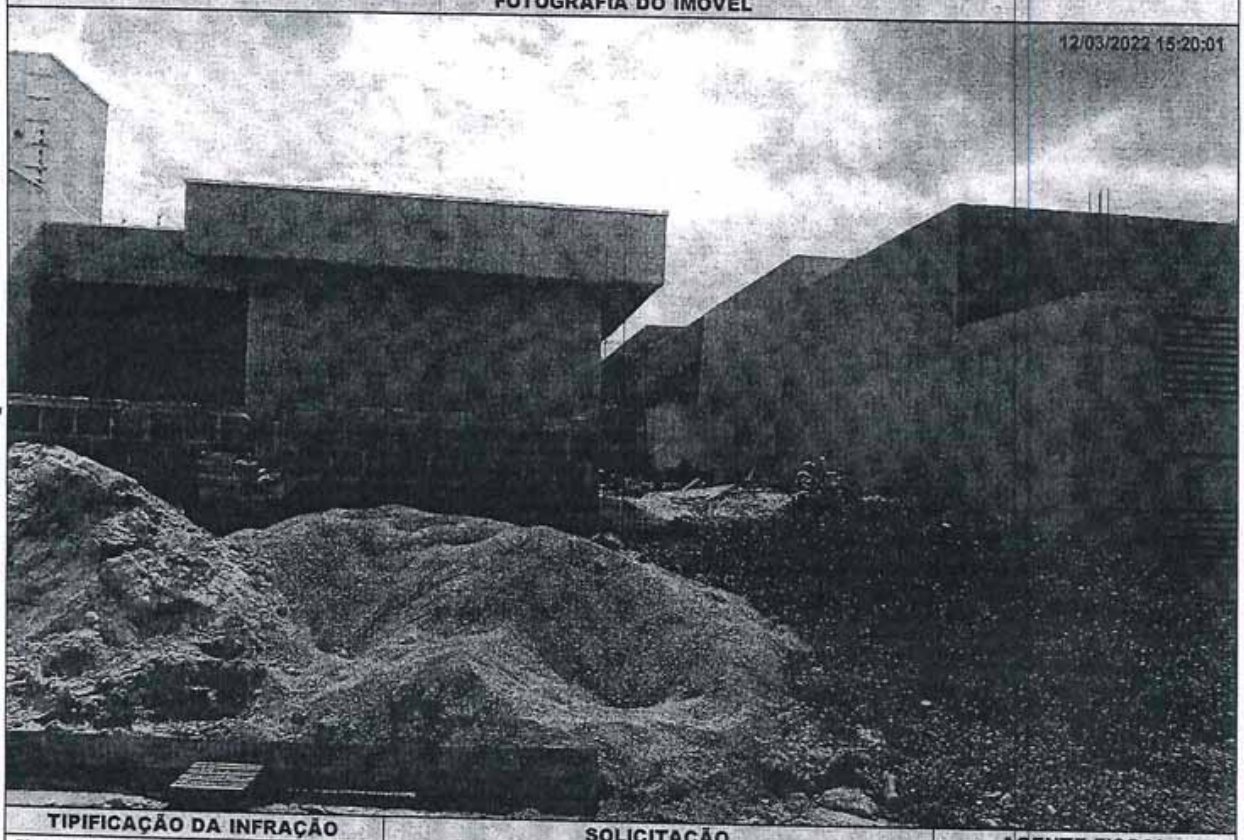


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002301/2022 | 15/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA | JOSE ROBERTO GOMES |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 17.417.137/0001-49 | RUA GUIDO MANOEL DOMPIERI (P 12), 3593, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133352 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JACY FERREIRA TORRES (PROJ 02) | | I | 07 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM IMPERIAL | 1410090070010000 | 202,50 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

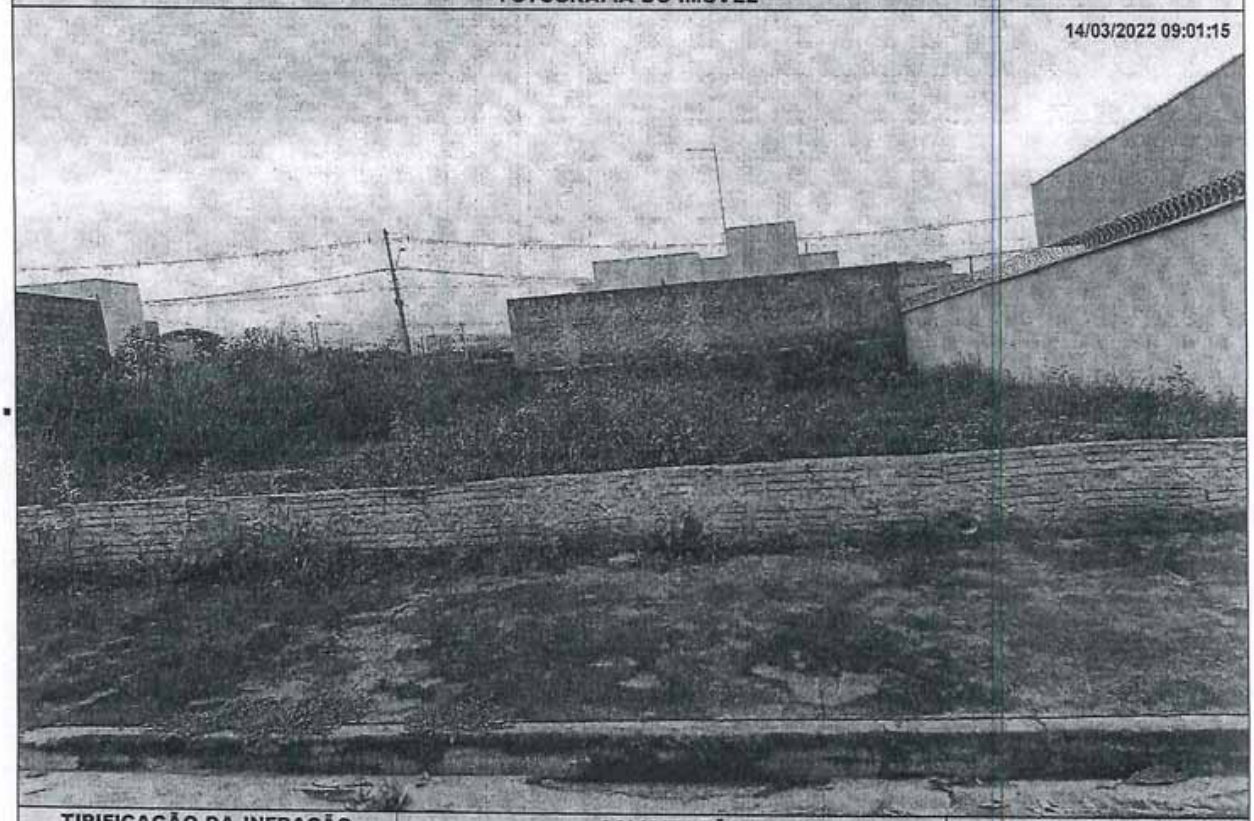


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002439/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | FERNANDA VANESSA DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 03.294.140/0001-08 | RUA GUIDO MANOEL DOMPIERI (P 12), 3723, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133352 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ORLANDO SABATIN (PJ 08) | | 12 | 14 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| REGISSOL II | 1421760348010000 | 208,67 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

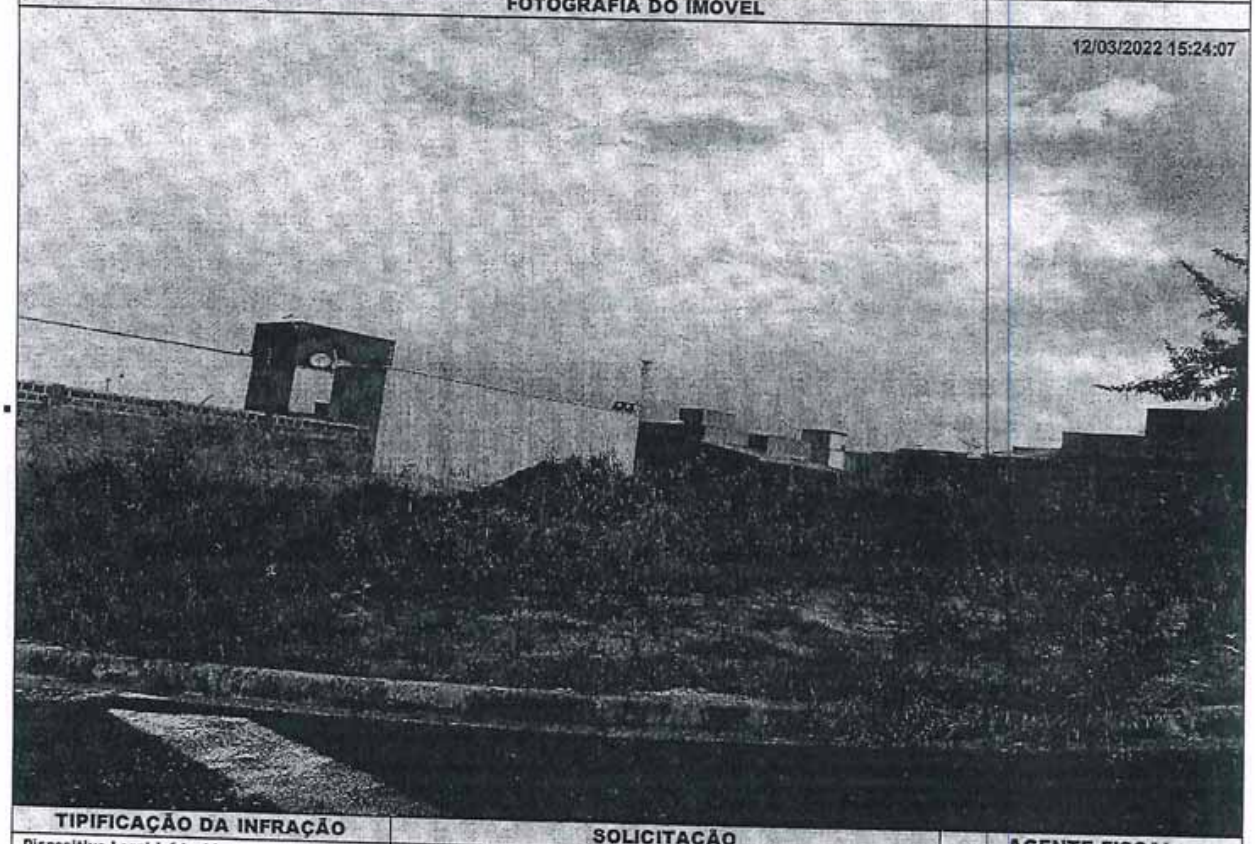


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002426/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| MARIA ILIDIA DA SILVA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 263.490.108-92 | RUA FRANCISCO CRIPPA (37), 3731, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133356 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ORLANDO SABATIN (PJ 08) | | 11 | 19 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| REGISSOL II | 1421750067010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

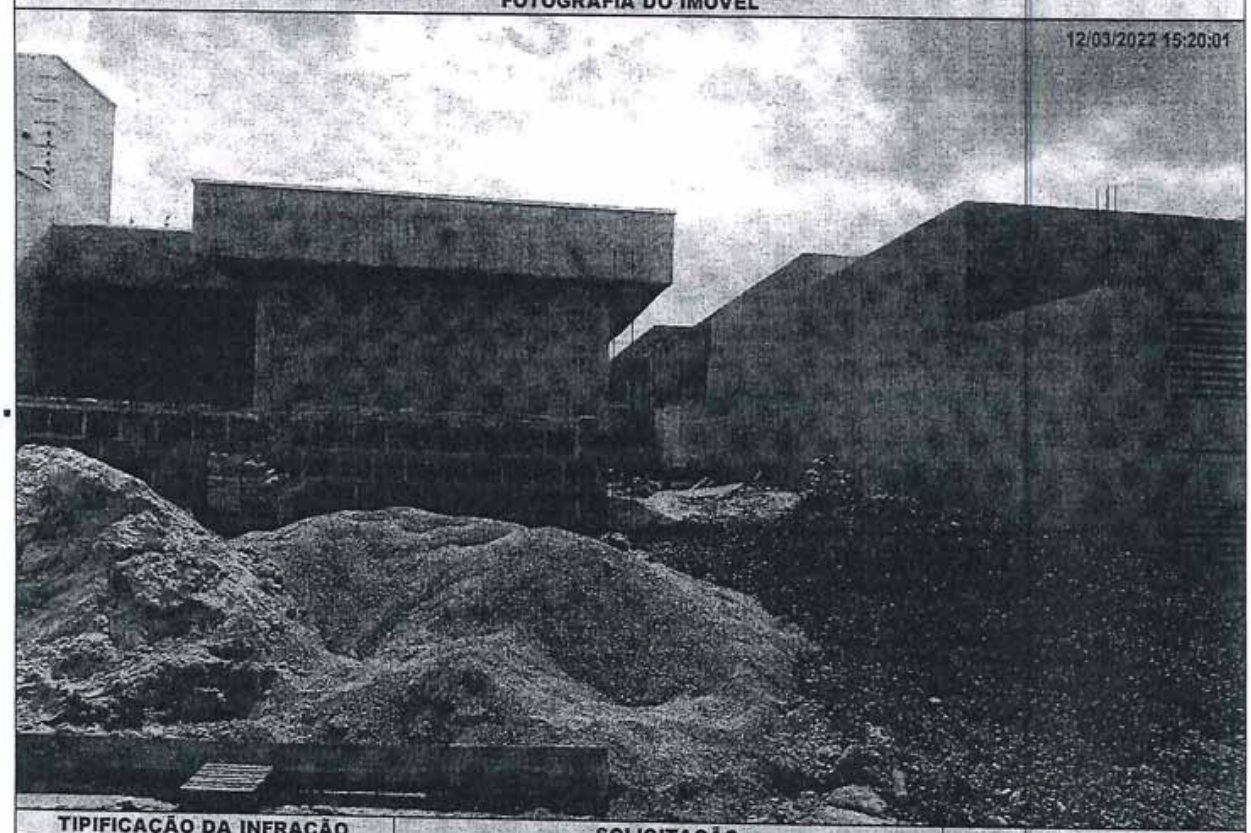


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002556/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SILVANO DA SILVA MOMPEAN | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 223.119.108-33 | AV ALFREDO ALEIXO ALVES, 3027, , JD SAO BERNARDO III, MIRASSOL/SP | 15132162 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 19 (REGISSOL II) | | 29 | 02 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| REGISSOL II | 1423530113010000 | 236,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002332/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| PRISCILA ARRUDA MARTINEZ | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 223.521.228-05 | RUA JOSE GIROLDO SOBRINHO, 3475, , PORTAL, MIRASSOL/SP | 15133278 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE TIBERIO NOBRE (PROJ 02) | | 03 | 01 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| REGISSOL II | 1412680201010000 | 208,67 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

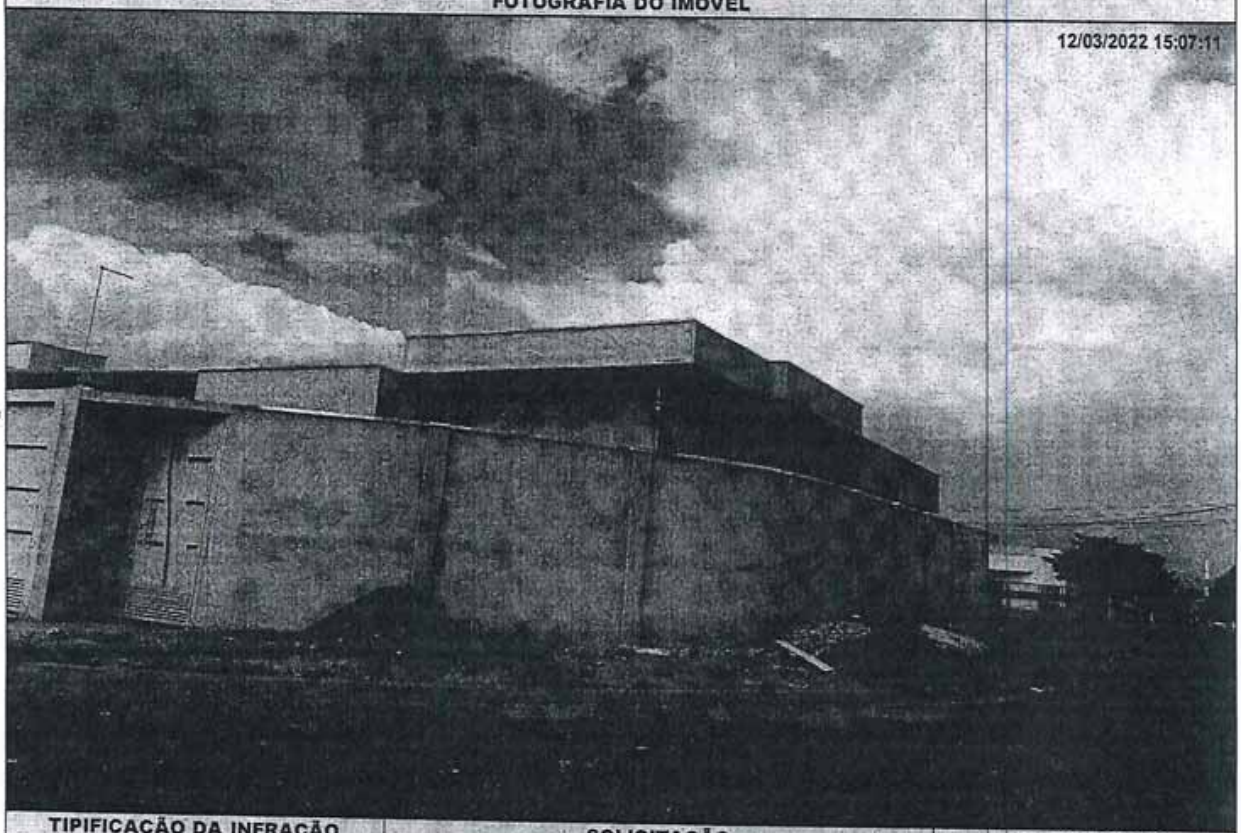


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002285/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA | SANTINIS COMERCIO DE JOIAS E SEMI JOIAS LTDA - ME |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 17.417.137/0001-49 | RUA ABILIO BERGANTINI (18), 3629, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133366 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA HILDA SELLES DE ARAUJO (PROJ 0 | | O | 19 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM IMPERIAL | 1410150226010000 | 237,02 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matricula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002559/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SILVANO DA SILVA MOMPEAN | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 223.119.108-33 | AV ALFREDO ALEIXO ALVES, 3027, , JD SAO BERNARDO III, MIRASSOL/SP | 15132162 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 19 (REGISSOL II) | | 29 | 02 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| REGISSOL II | 1423530113010000 | 236,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

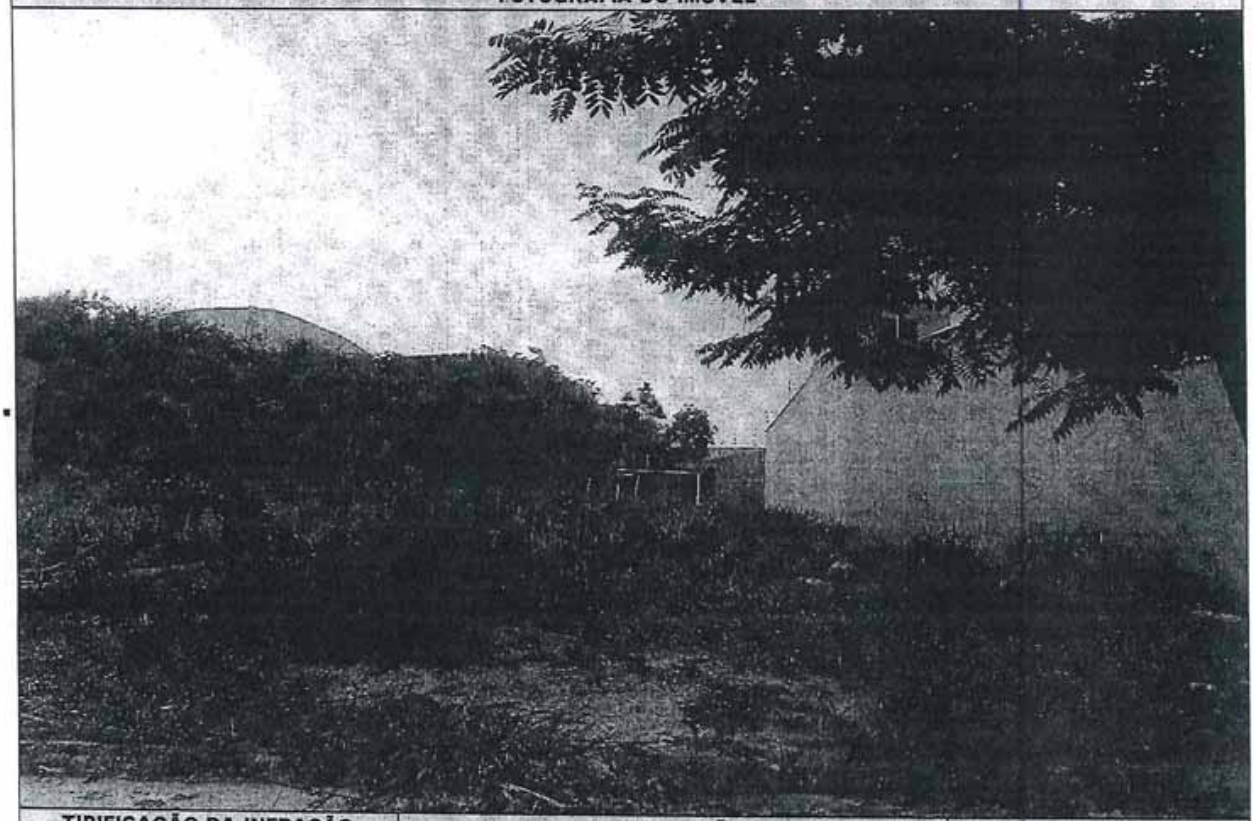

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 000919/2022 | 09/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | MAURO GARCIA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 14.706.110/0001-88 | URUGUAI, 570, , DAS NACOES, SANTO ANDRE/SP | 9280710 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PASTOR ANTONIO ALBINO (PJ 15) | | 04 | 25 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1412040128010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

09/03/2022 08:59:22

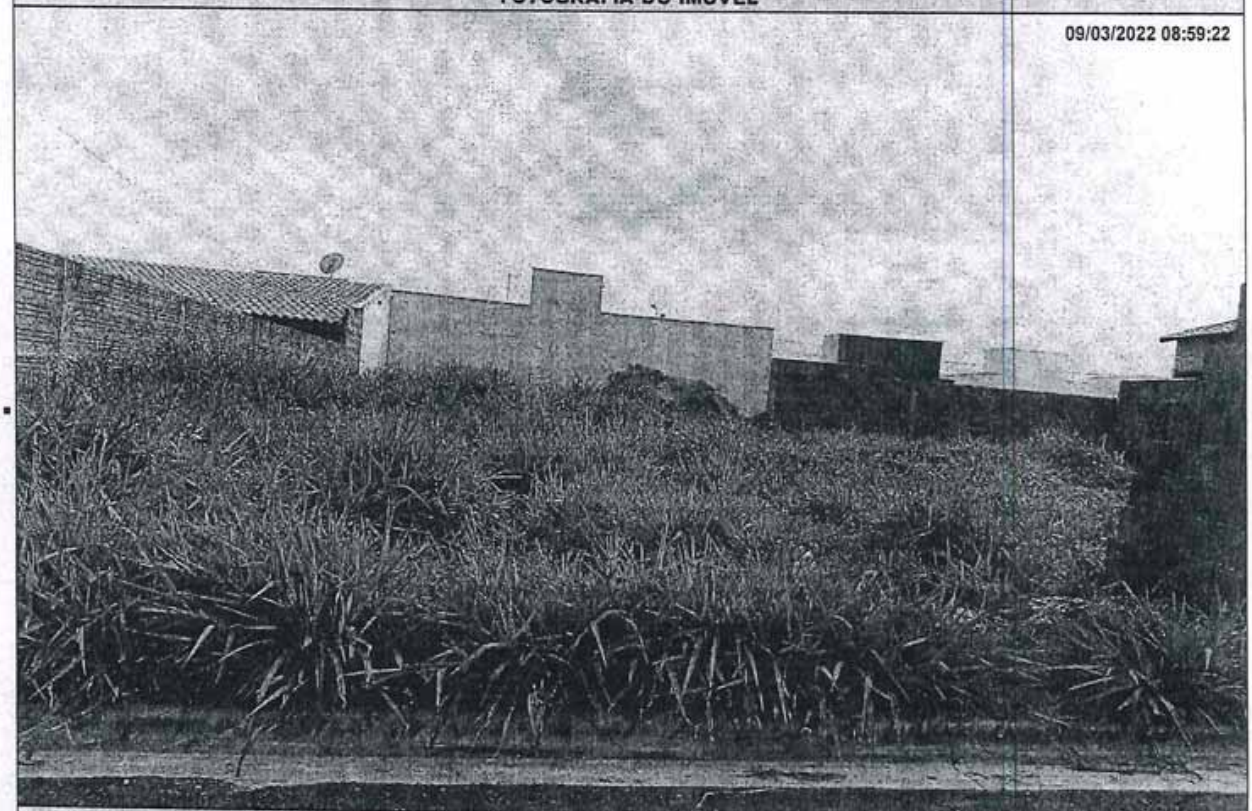

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001427/2022 | 10/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SETPAR S/A | ANA LUCIA BRAGA DE LIMA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 02.522.907/0001-46 | CHIQUINHO DA MATA, 1, CH, PRINCESA ISABEL II, FRUTAL/MG | 38200000 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE MAURICIO ISMAEL MADI | | E | 13 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JD KARINA III | 2041420181010000 | 150,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

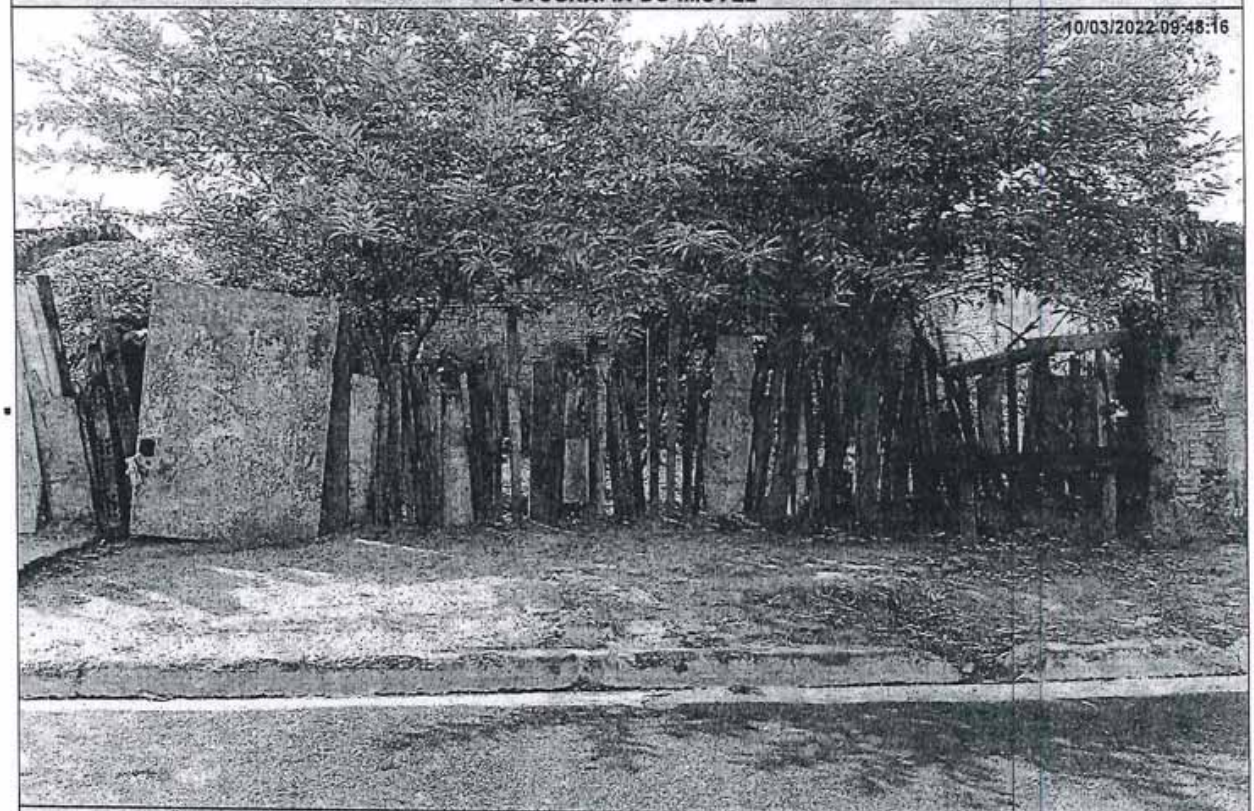


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002074/2022 | 14/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ALEXSSANDRO HENRIQUE OSTI |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA CAPITAO JOSE VERDI, 126, , CURTI, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15025530 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTENOR CERON (PROJ 10) | | L | 11 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410280119010000 | 210,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002083/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | MARCELO OLIVEIRA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA DR ABID DAHER SAAD, 108, , JD SORAIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15075120 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 08 | | I | 07 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410240165010000 | 521,37 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/03/2022 14:31:24



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002082/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | MARCELO OLIVEIRA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA DR ABID DAHER SAAD, 108, , JD SORAIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15075120 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 08 | | I | 07 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410240165010000 | 521,37 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

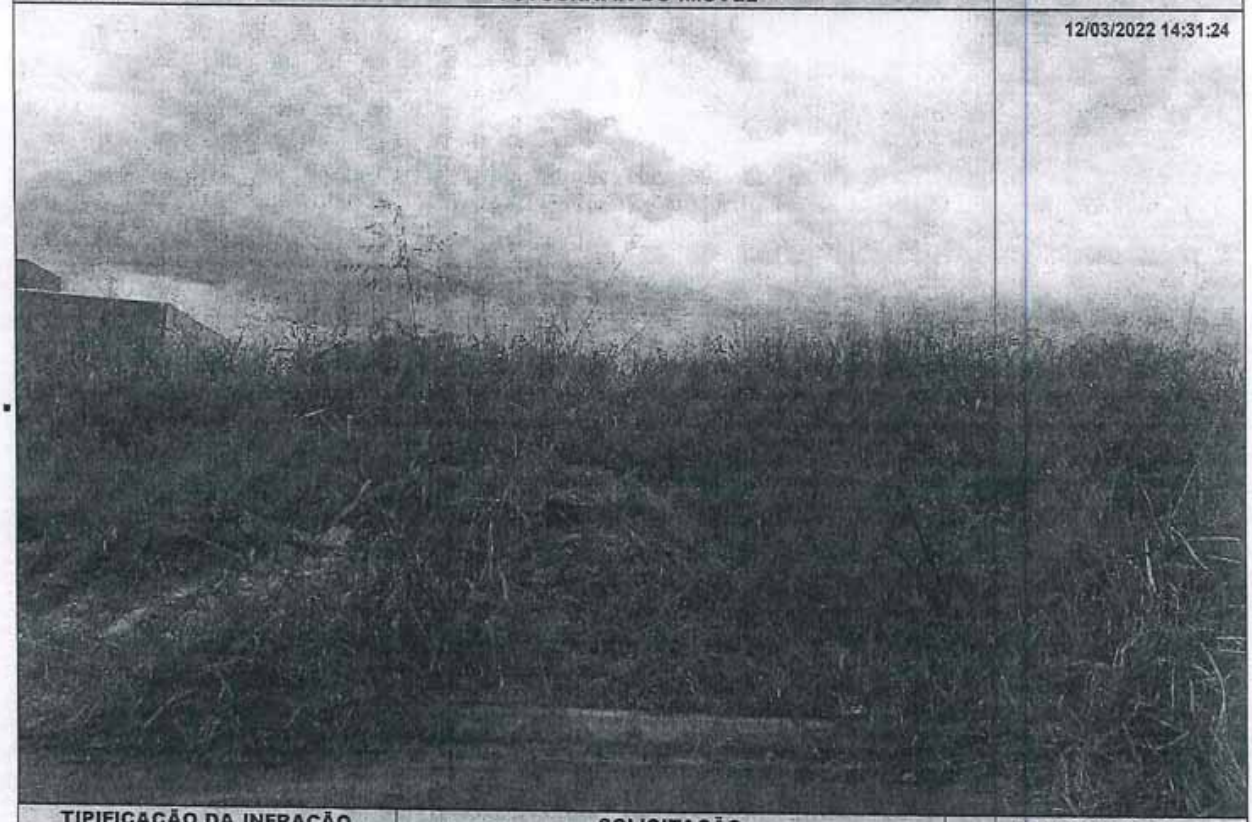


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002088/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| IJF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES RIO PRETO LTDA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 32.626.358/0001-10 | RUA GILBERTO LOPES DA SILVA, 2053, SALA 01, JD WALKIRIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15085390 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE CARLOS TEODORO GARCIA | | I | 01 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410240259010000 | 412,44 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002073/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ALEXSSANDRO HENRIQUE OSTI |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA CAPITAO JOSE VERDI, 126, , CURTI, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP | 15025530 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTENOR CERON (PROJ 10) | | L | 11 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410280119010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

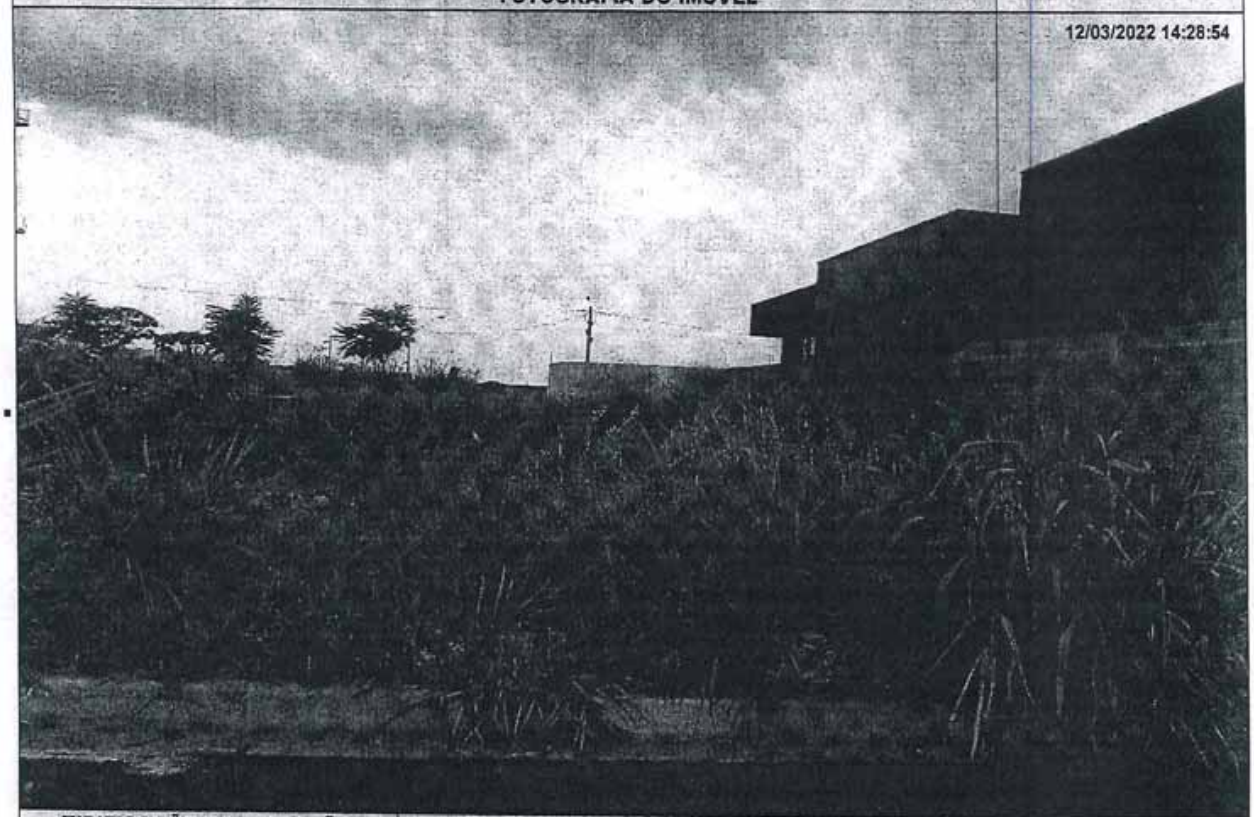


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002310/2022 | 15/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA | IBRAHIN ROCHA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 17.417.137/0001-49 | RUA ANTONIO GRILO, No 02, 2, , PQ MACHADO II, TANABI/SP | 15170000 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO DELA CORTE (PROJ 03) | | F | 04 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM IMPERIAL | 1410060058010000 | 202,50 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

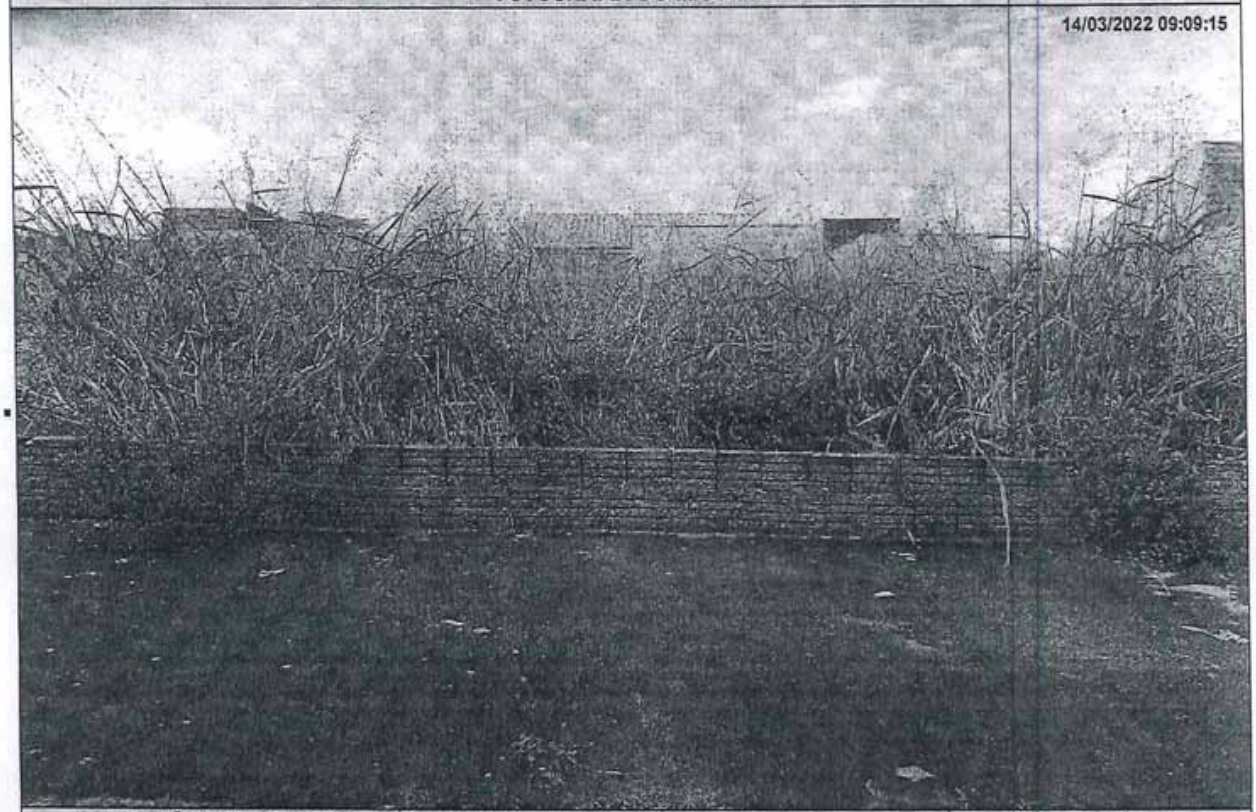


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Órgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001890/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ELIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA NERCIO BENEDITO LEAL, 2633, 0, VILA MARIA REGIS, MIRASSOL/SP | 15132044 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA WALDOMIRO AMENDOLA (PROJ 05) | | Q | 23 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410330294010000 | 200,00 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002202/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | FLAVIO FRANCISCO ALVES | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA VICENTE COSSETE (PROJ 09), 2466, , CELINA DA LUL, MIRASSOL/SP | 15133026 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE RUBENS DE ARAUJO (PJ 02) | | D | 31 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410190366010000 | 200,00 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/03/2022 14:52:22

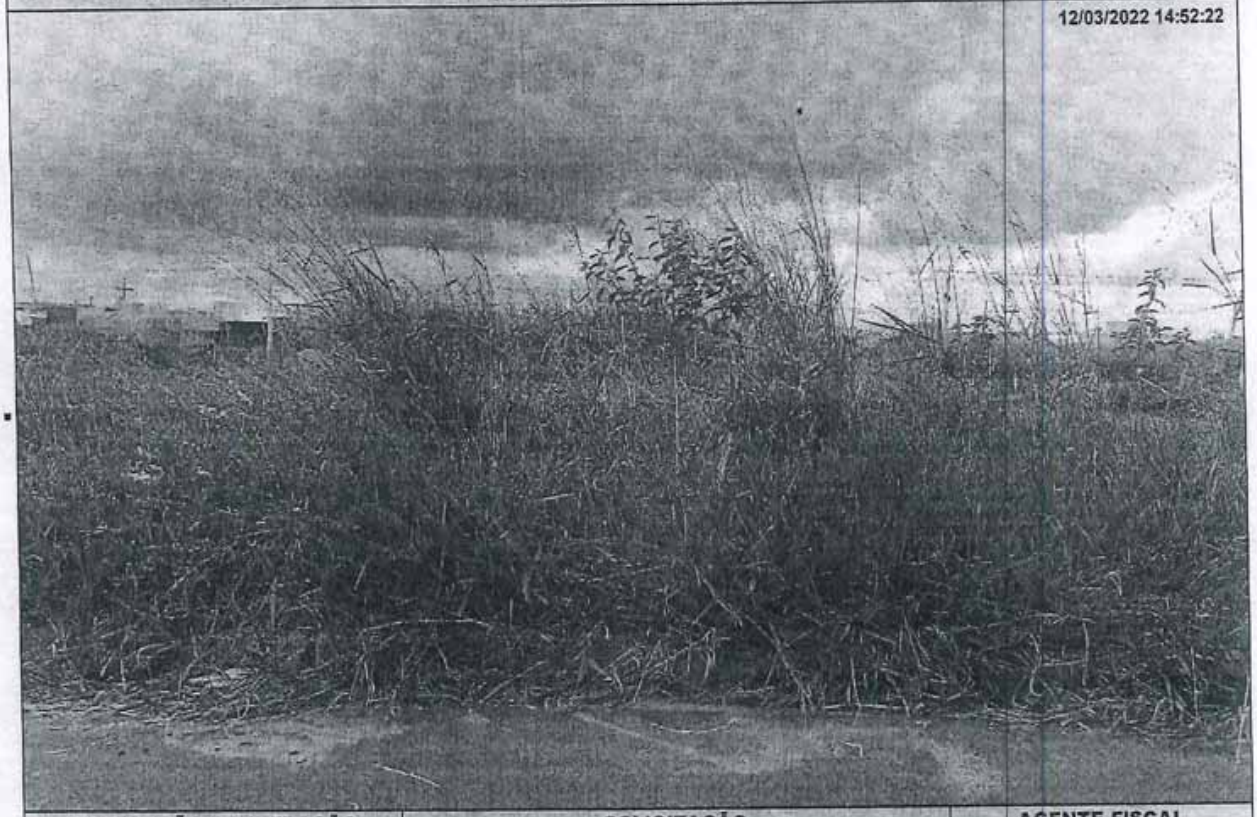

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002139/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | WILLIAM EDUARDO PROXIMO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | GUIDO MANOEL DOMPIERI, 0, - 36-37, JD REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133352 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | F | 24 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410210292010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

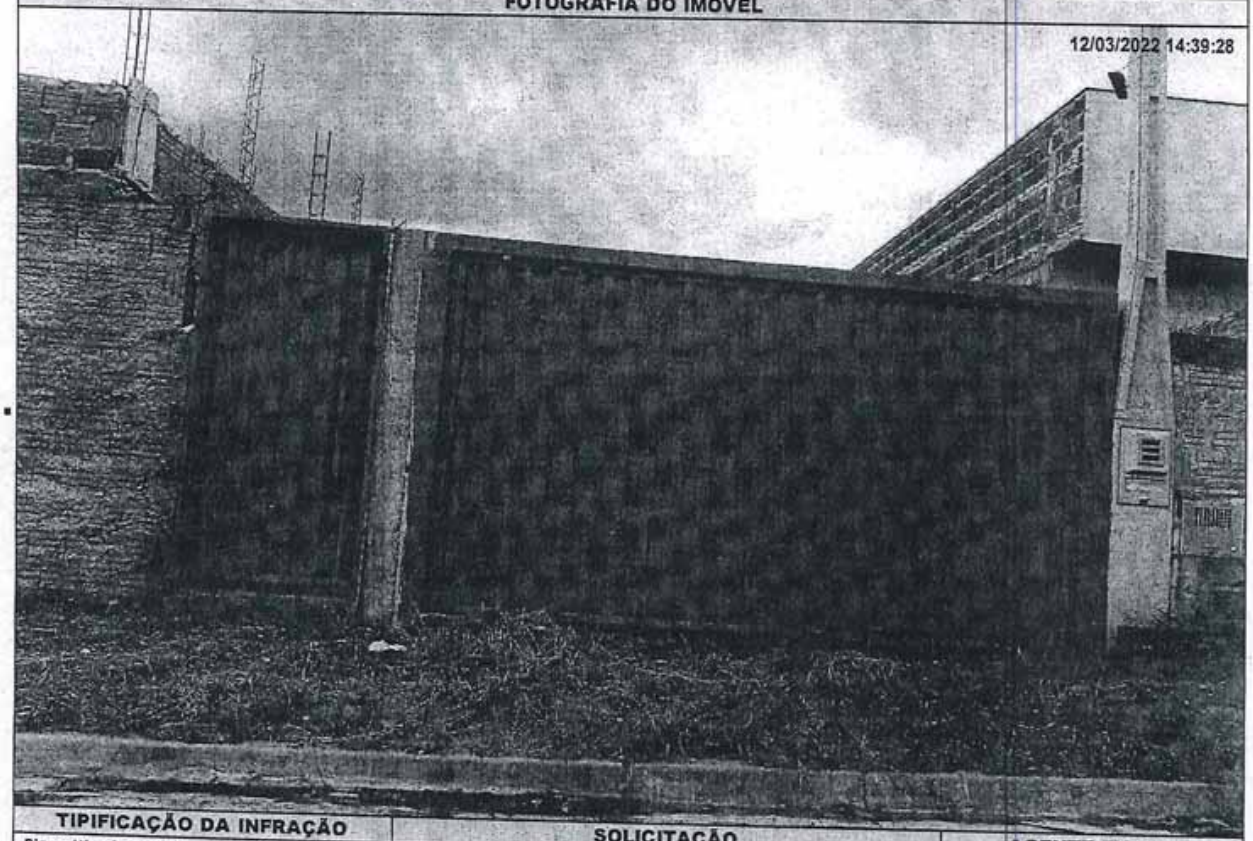


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002105/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | GABRIELA BEZERRA MARTINS |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA LINO LEVA (46), 2812, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133388 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | G | 11 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410220129010000 | 265,67 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/03/2022 14:35:14



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001770/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | REGINALDO VIEIRA GARIBALDI | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA VICENTE JOSE DE SOUZA, 3443, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133316 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE CARLOS TEODORO GARCIA | | C | 08 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410180139010000 | 211,58 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/03/2022 13:46:32

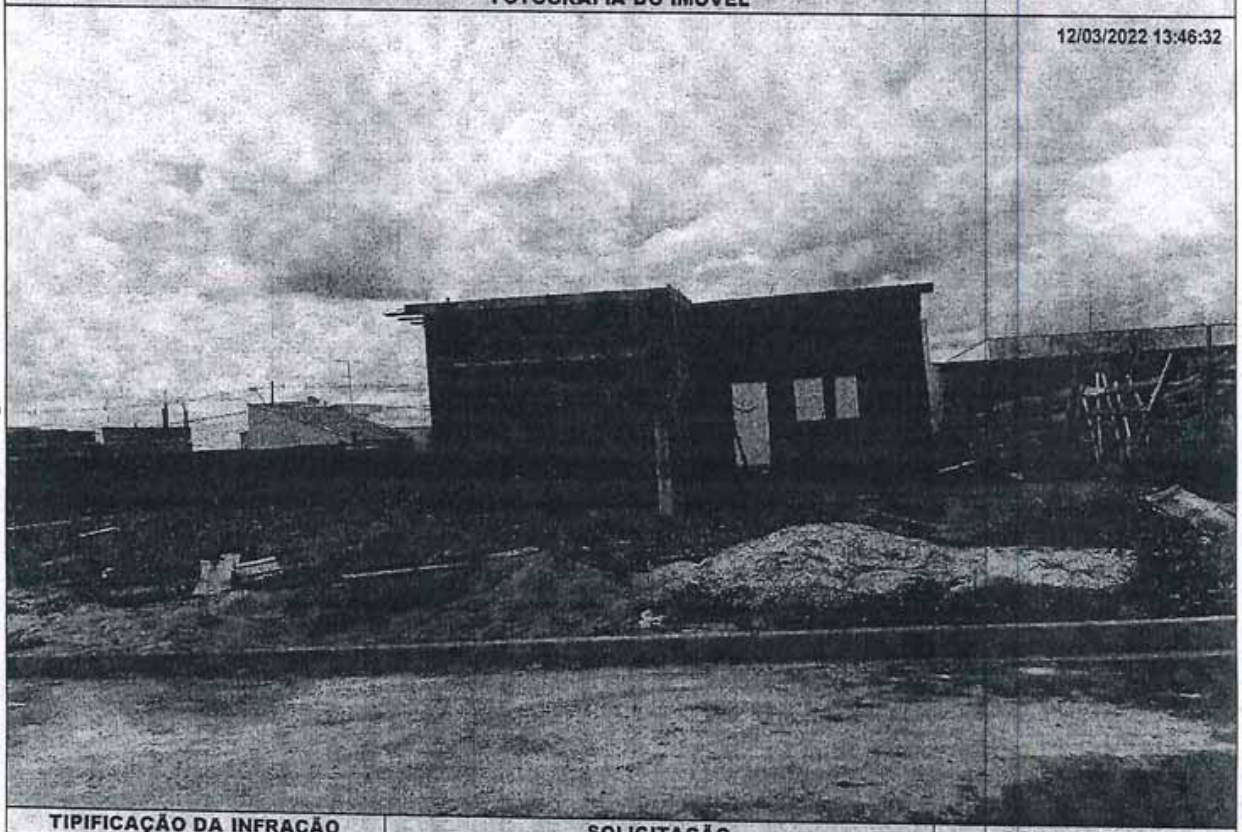

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 1015036 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001731/2022 | 11/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | CLEITON ROBERTO PEREIRA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA UMBELINO R PRADO, 3241, , SOUZA, MIRASSOL/SP | 15137026 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUCAS CHAGAS REIS (04) | 996056982 | L | 38 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331120427010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

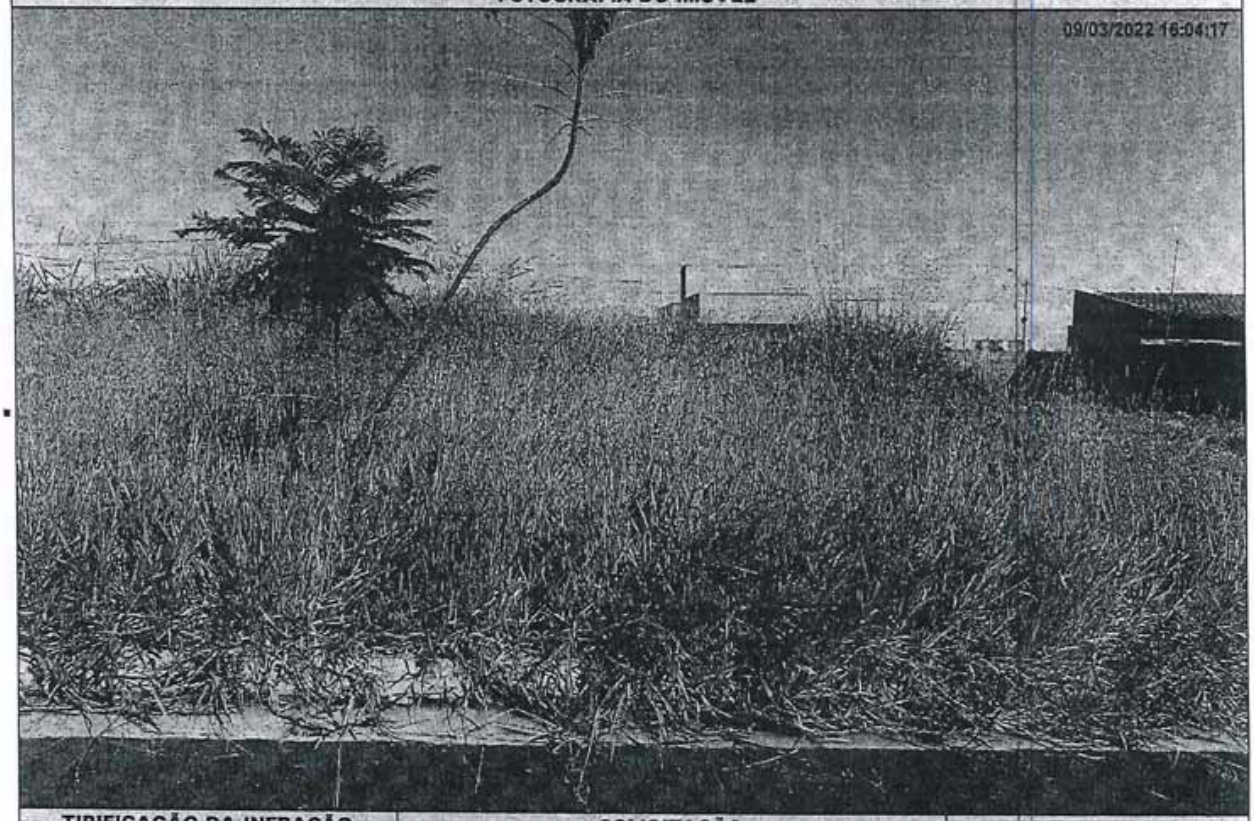


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaluva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001743/2022 | 11/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| NELSON JOSE DE LIMA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 109.345.128-92 | RUA SETE DE SETEMBRO, 1462, , BAIRRO SAO JOSE, MIRASSOL/SP | 15130250 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE DIRESTA NETTO (01) | | 17 | 15 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1421170167010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

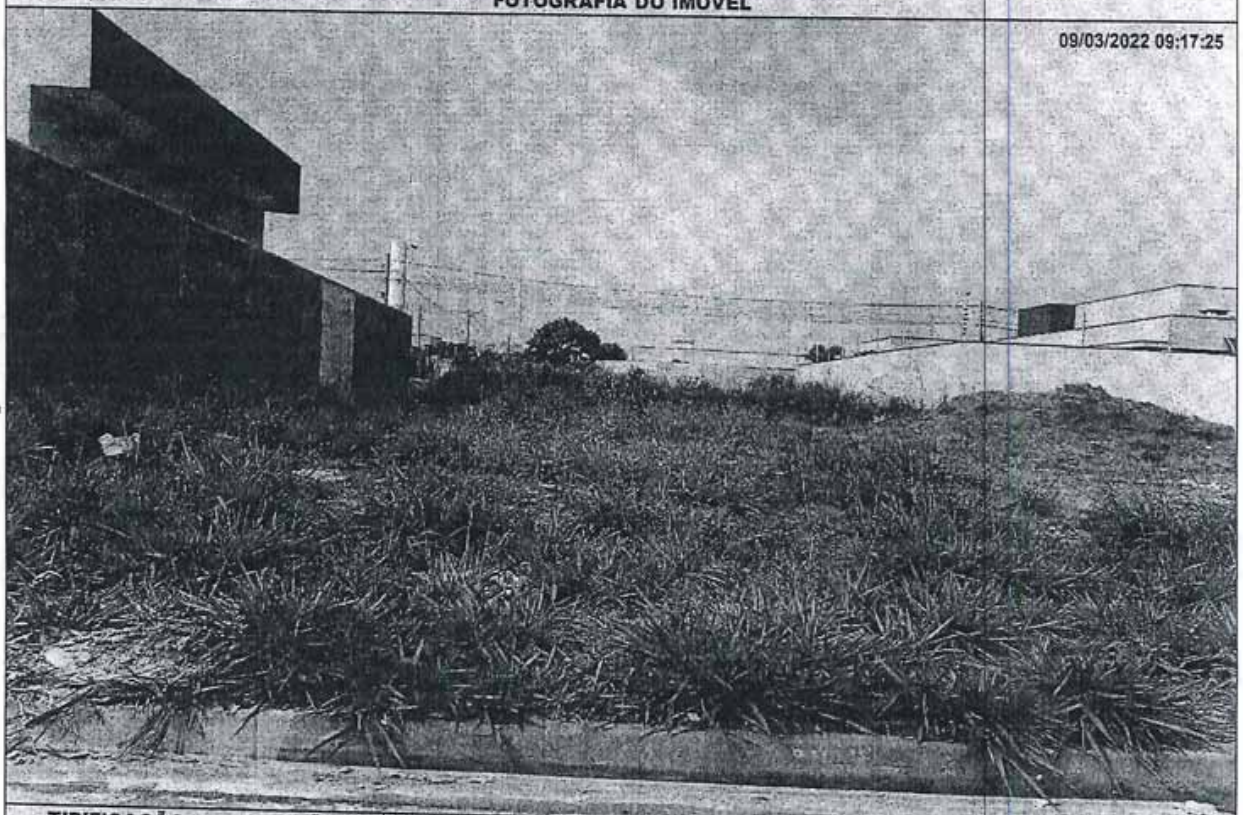


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002106/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | GABRIELA BEZERRA MARTINS | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA LINO LEVA (46), 2812, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133388 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | G | 11 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410220129010000 | 265,67 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/03/2022 14:35:14

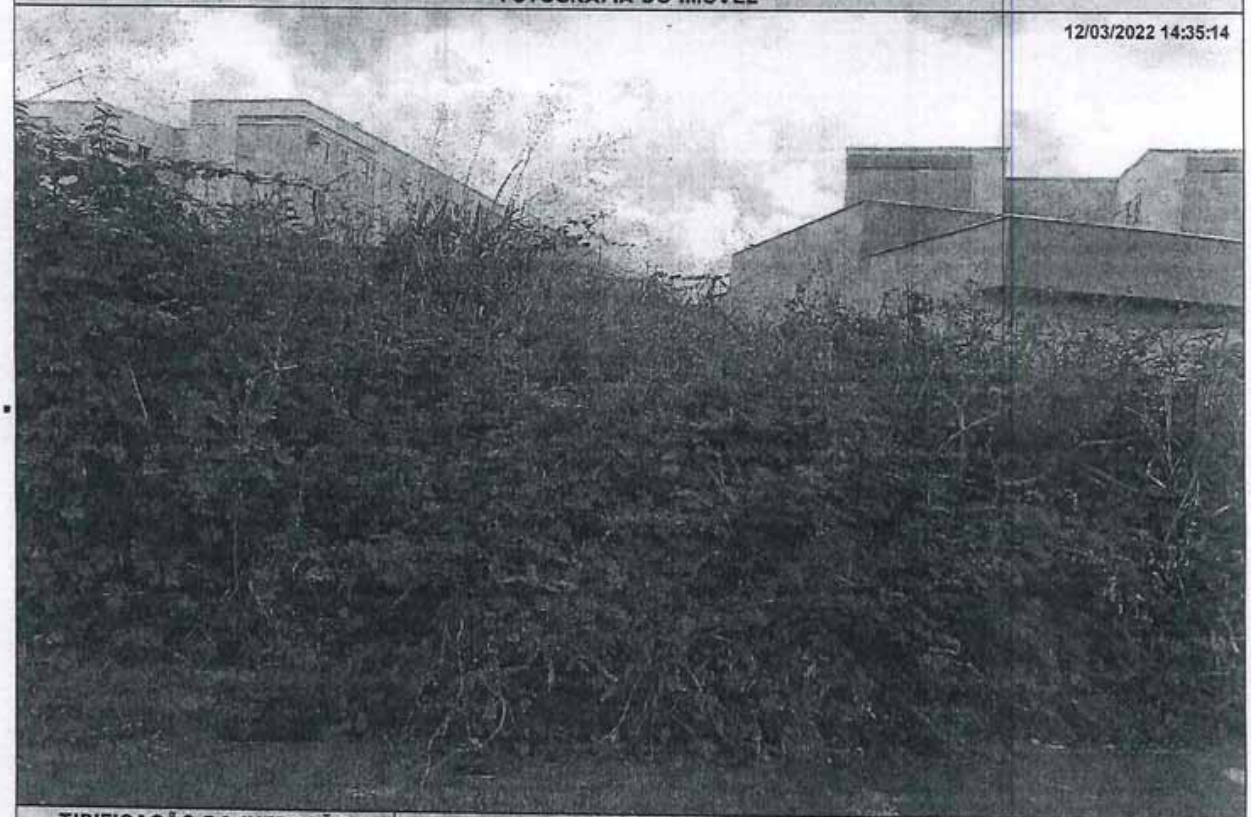

| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001860/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ROSELAINE ESTELA DA SILVA CASTILHO ESTANQUEIRO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA PROF ECLAIR RAMOS SAMPAIO, 2271, , CELINA DALUL, MIRASSOL/SP | 15133014 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA APARECIDO CASTANHEIRO (PJ 03) | | P | 28 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410320352010000 | 212,62 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

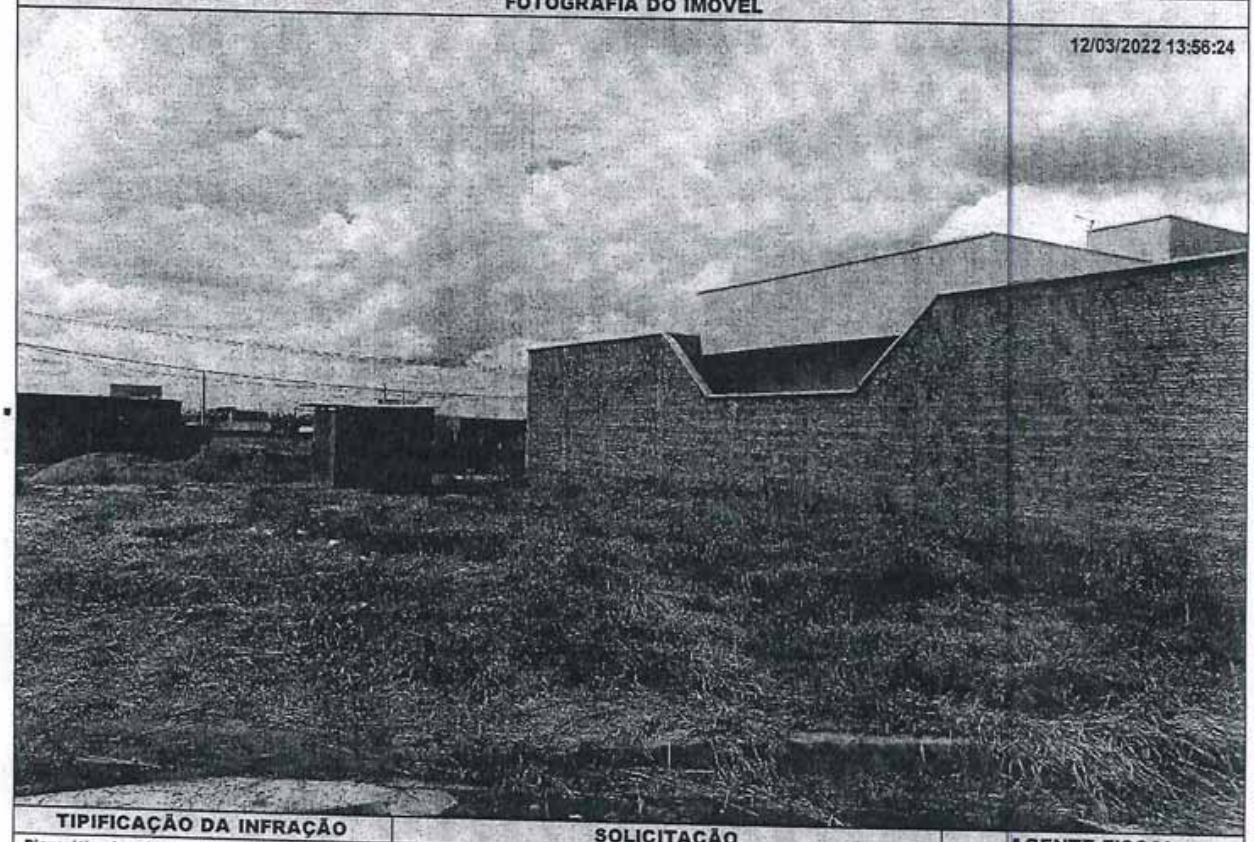


### TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido |
|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II |

### SOLICITAÇÃO

| Providenciar | Prazo |
|---|---|
| ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS |

### AGENTE FISCAL

| Função - Matrícula |
|---|
| FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso _____ Data ____/____/_____

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001771/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | REGINALDO VIEIRA GARIBALDI |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA VICENTE JOSE DE SOUZA, 3443, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133316 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE CARLOS TEODORO GARCIA | | C | 08 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410180139010000 | 211,58 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

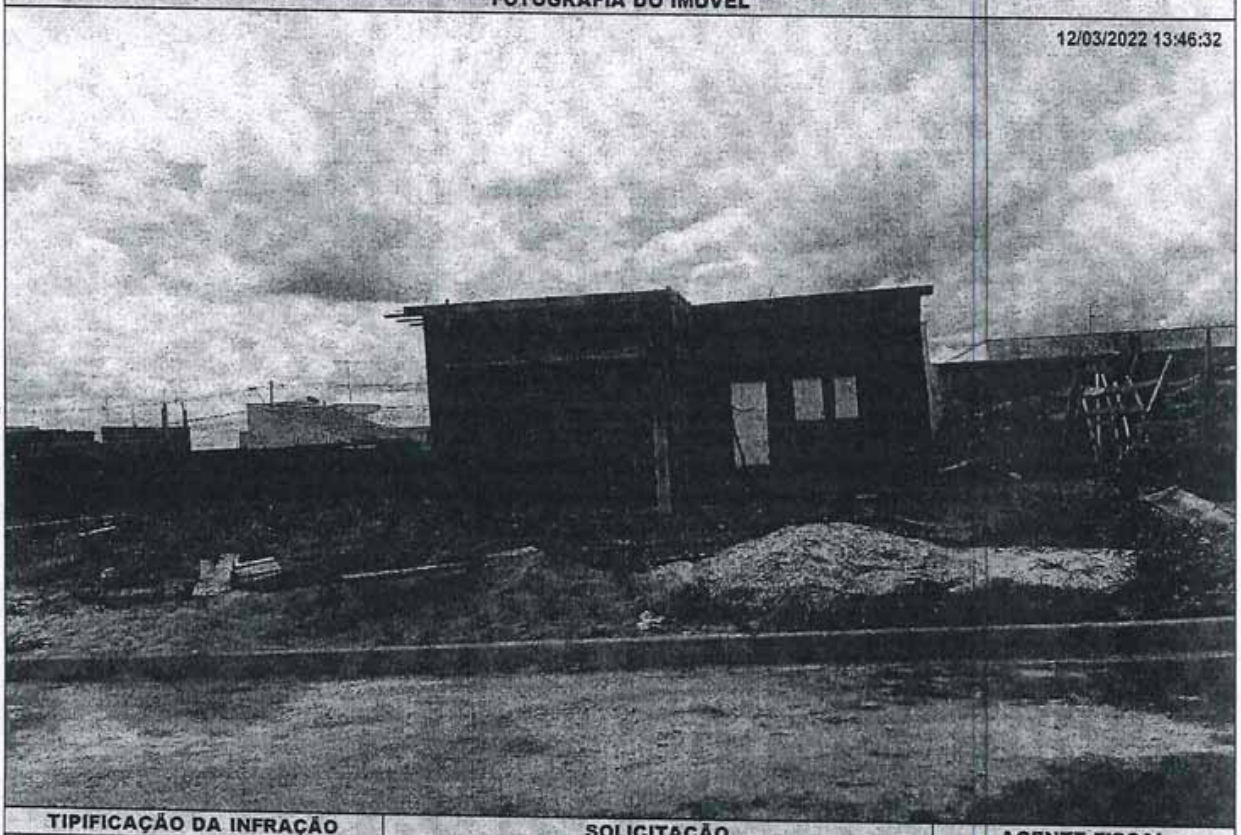


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001732/2022 | 11/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | CLEITON ROBERTO PEREIRA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA UMBELINO R PRADO, 3241, , SOUZA, MIRASSOL/SP | 15137026 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUCAS CHAGAS REIS (04) | 996056982 | L | 38 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331120427010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

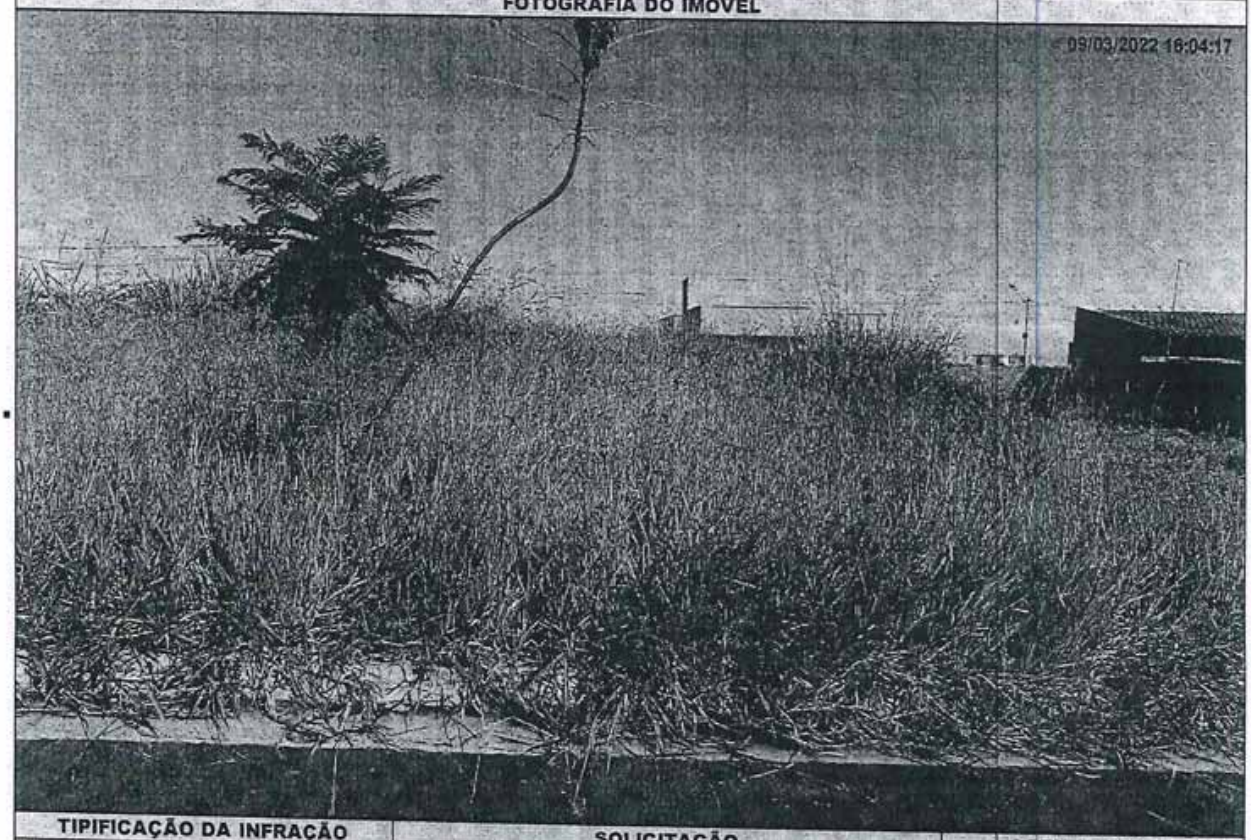


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001744/2022 | 11/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| NELSON JOSE DE LIMA | |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 109.345.128-92 | RUA SETE DE SETEMBRO, 1462, , BAIRRO SAO JOSE, MIRASSOL/SP | 15130250 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE DIRESTA NETTO (01) | | 17 | 15 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1421170167010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

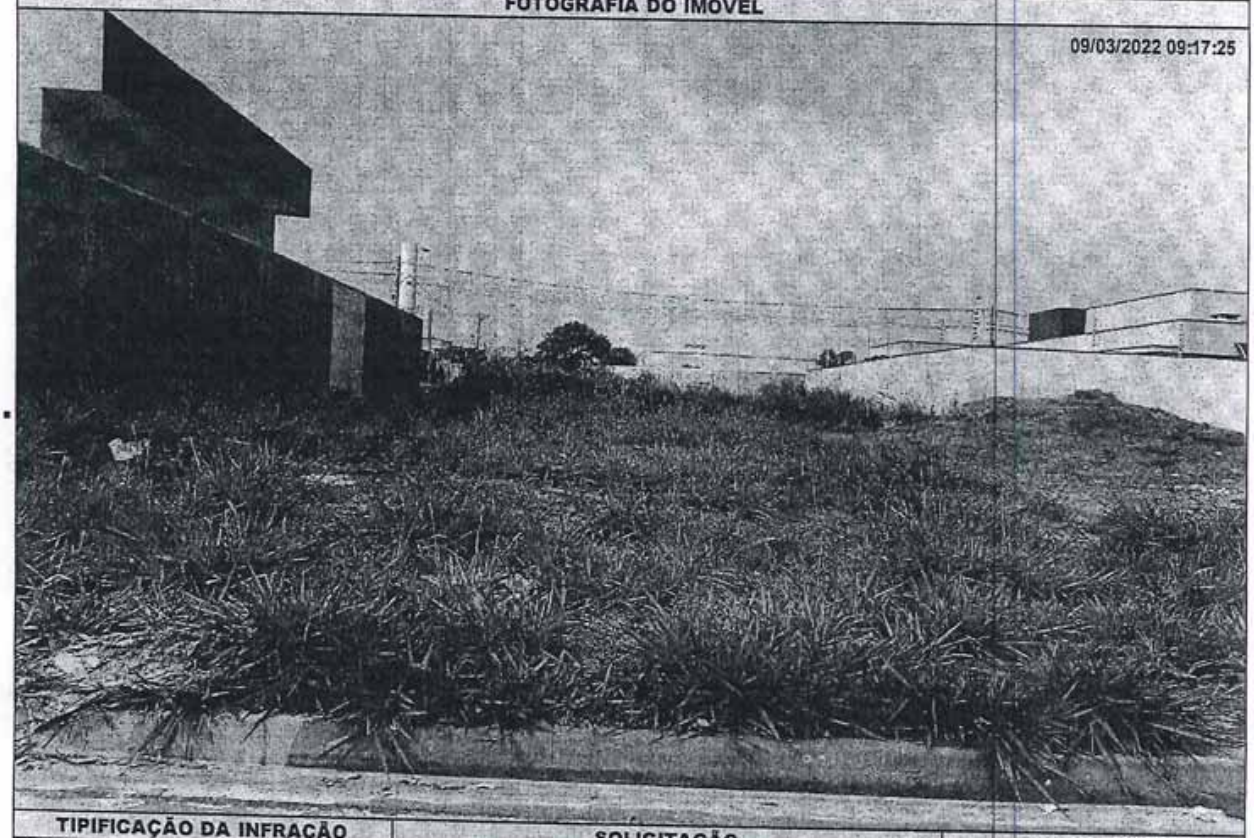


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002069/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ANTONIO MARCOS BERNARDES |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA JOSE CARNAVAL (41), 3739, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133364 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTENOR CERON (PROJ 10) | | L | 04 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410280049010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

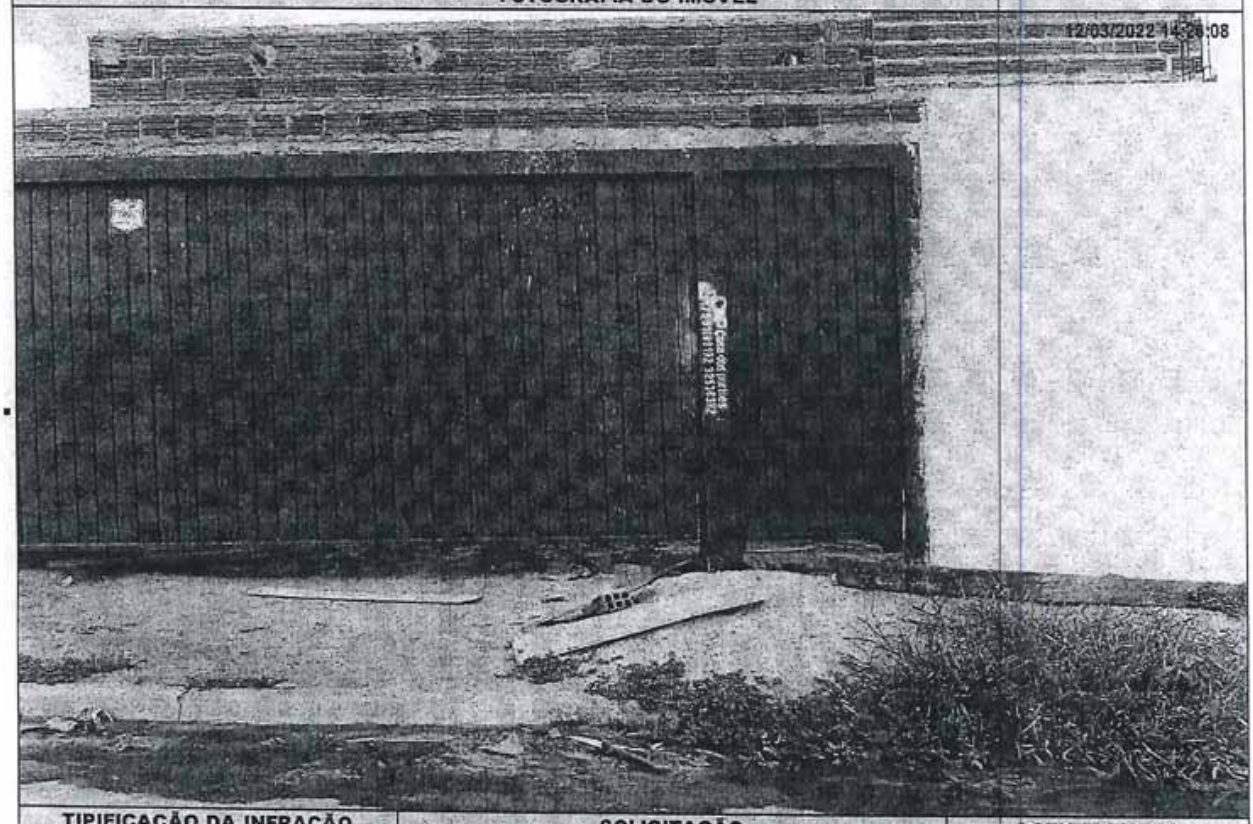


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001977/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | SABRINA JHON MONTES | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA DAS MARGARIDAS, 391, 0, VALE DO SOL, MIRASSOL/SP | 15131144 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA PROJETADA 11 | | N | 21 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410310257010000 | 210,00 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

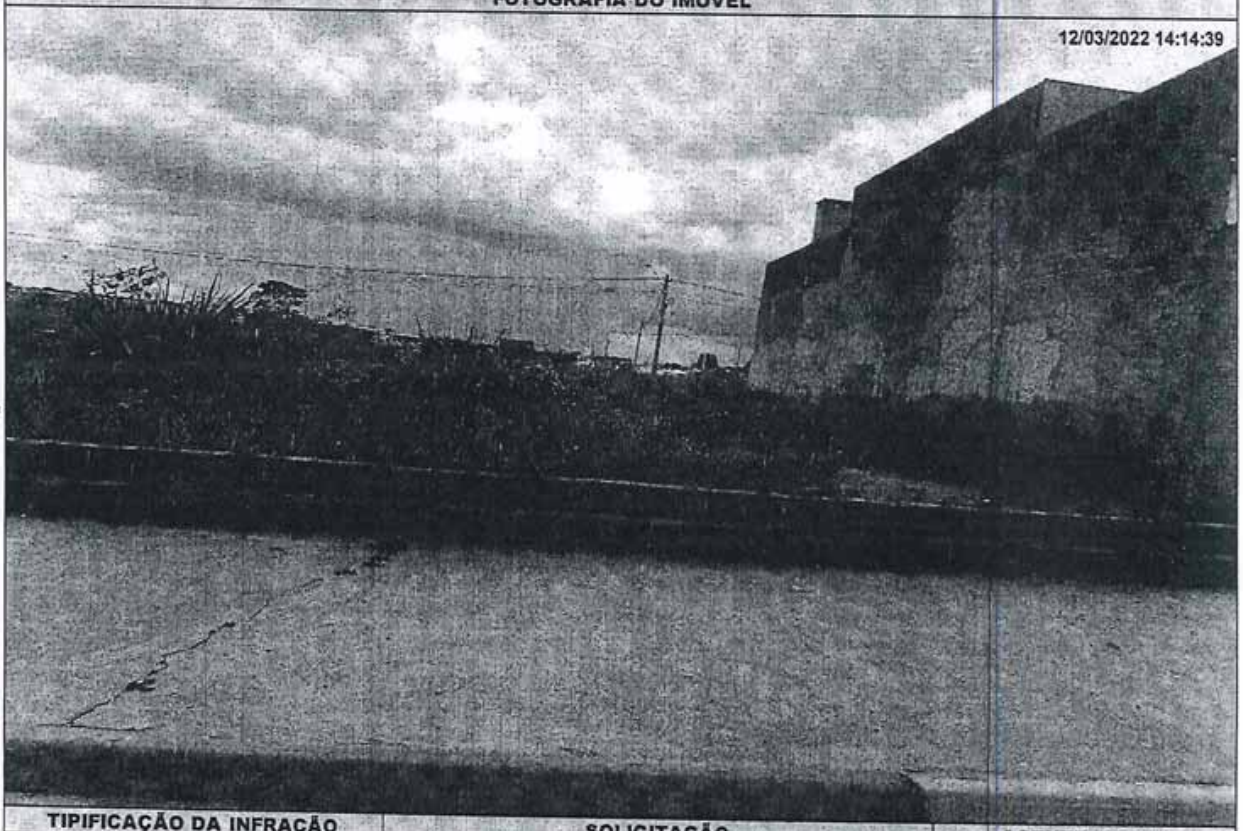


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001935/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | THIAGO ROCHA PEREIRA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA OTTO LUIS CROSARA (PROJ 03), 4481, , PARQUE DOS IPES I, MIRASSOL/SP | 15133876 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | R | 30 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410340366010000 | 200,29 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

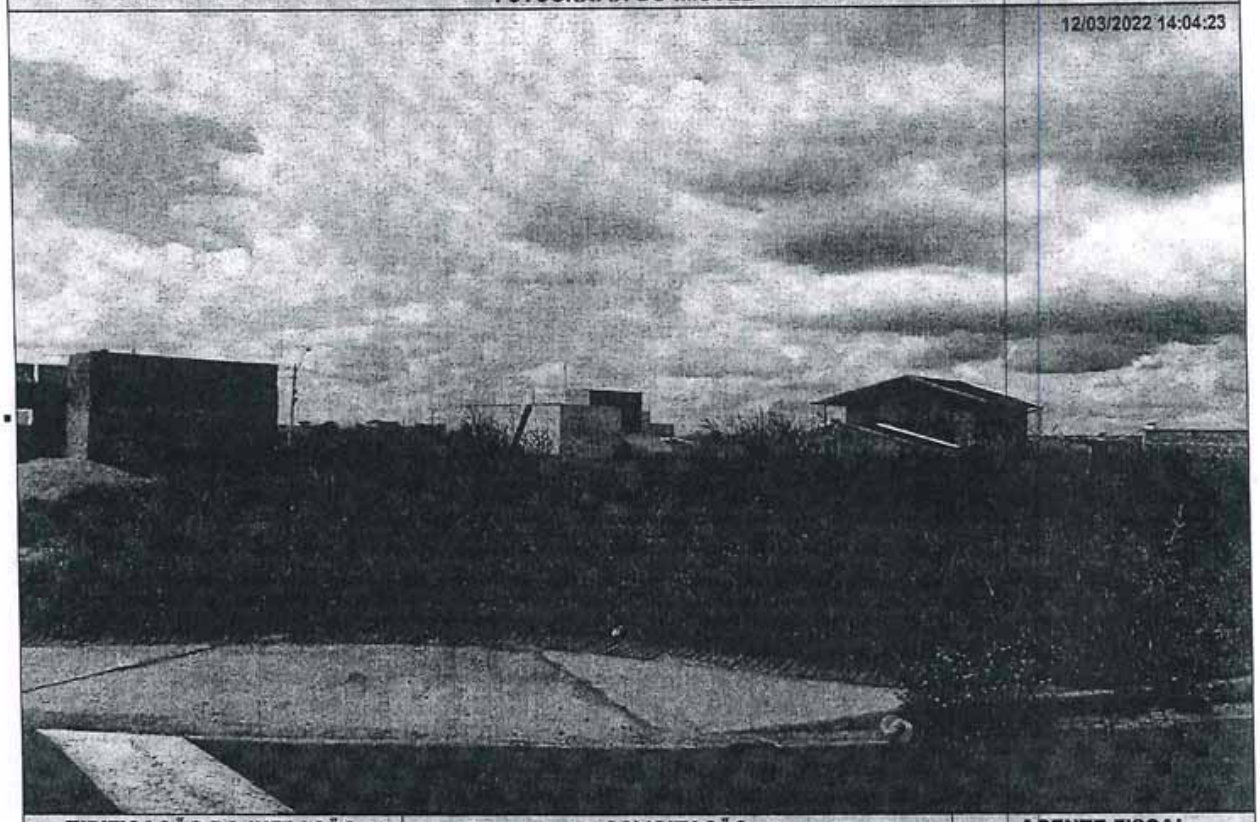


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001891/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ELIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA NERCIO BENEDITO LEAL, 2633, 0, VILA MARIA REGIS, MIRASSOL/SP | 15132044 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA WALDOMIRO AMENDOLA (PROJ 05) | | Q | 23 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410330294010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

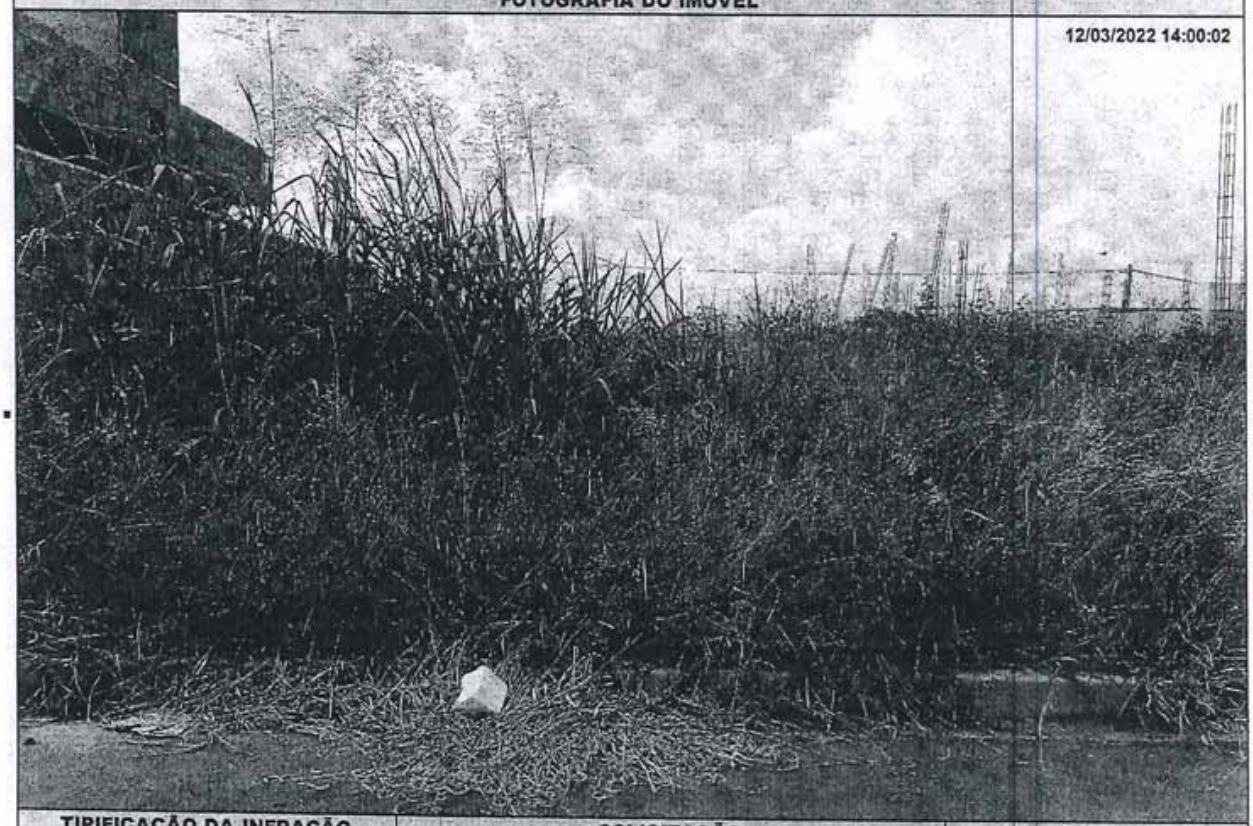


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SERISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002201/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | FLAVIO FRANCISCO ALVES | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.176.739/0001-29 | RUA VICENTE COSSETE (PROJ 09), 2466, , CELINA DALUL, MIRASSOL/SP | 15133026 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE RUBENS DE ARAUJO (PJ 02) | | D | 31 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM GEROTTO | 1410190366010000 | 200,00 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

12/03/2022 14:52:22



| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaluva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002070/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | ANTONIO MARCOS BERNARDES |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA JOSE CARNAVAL (41), 3739, , REGISSOL, MIRASSOL/SP | 15133364 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTENOR CERON (PROJ 10) | | L | 04 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410280049010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

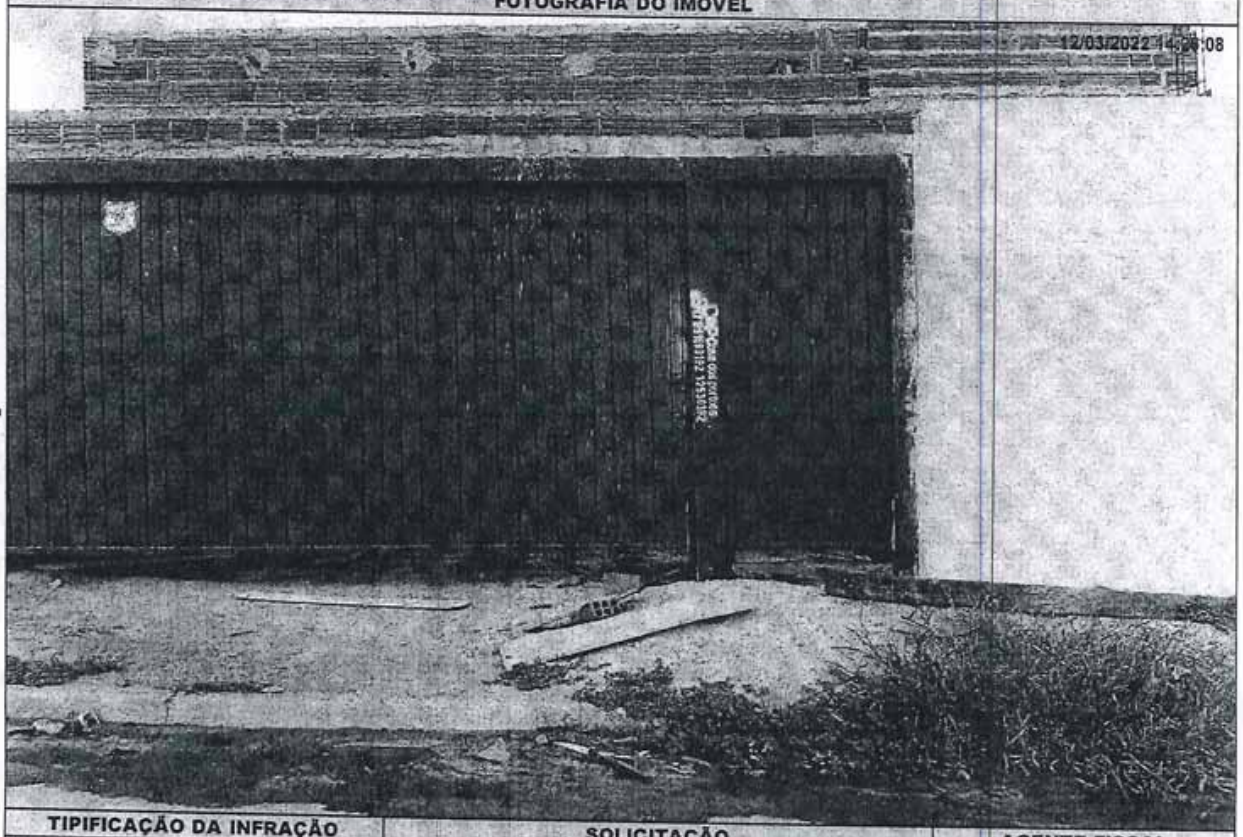


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001936/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | THIAGO ROCHA PEREIRA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA OTTO LUIS CROSARA (PROJ 03), 4481, , PARQUE DOS IPES I, MIRASSOL/SP | 15133876 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | R | 30 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410340366010000 | 200,29 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001549/2022 | 10/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | CARLOS ALBERTO FARIA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA CAMPOS SALES, 2521, SALA 2, CENTRO, MIRASSOL/SP | 15130013 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUCAS CHAGAS REIS (04) | | E | 19 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314050234010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

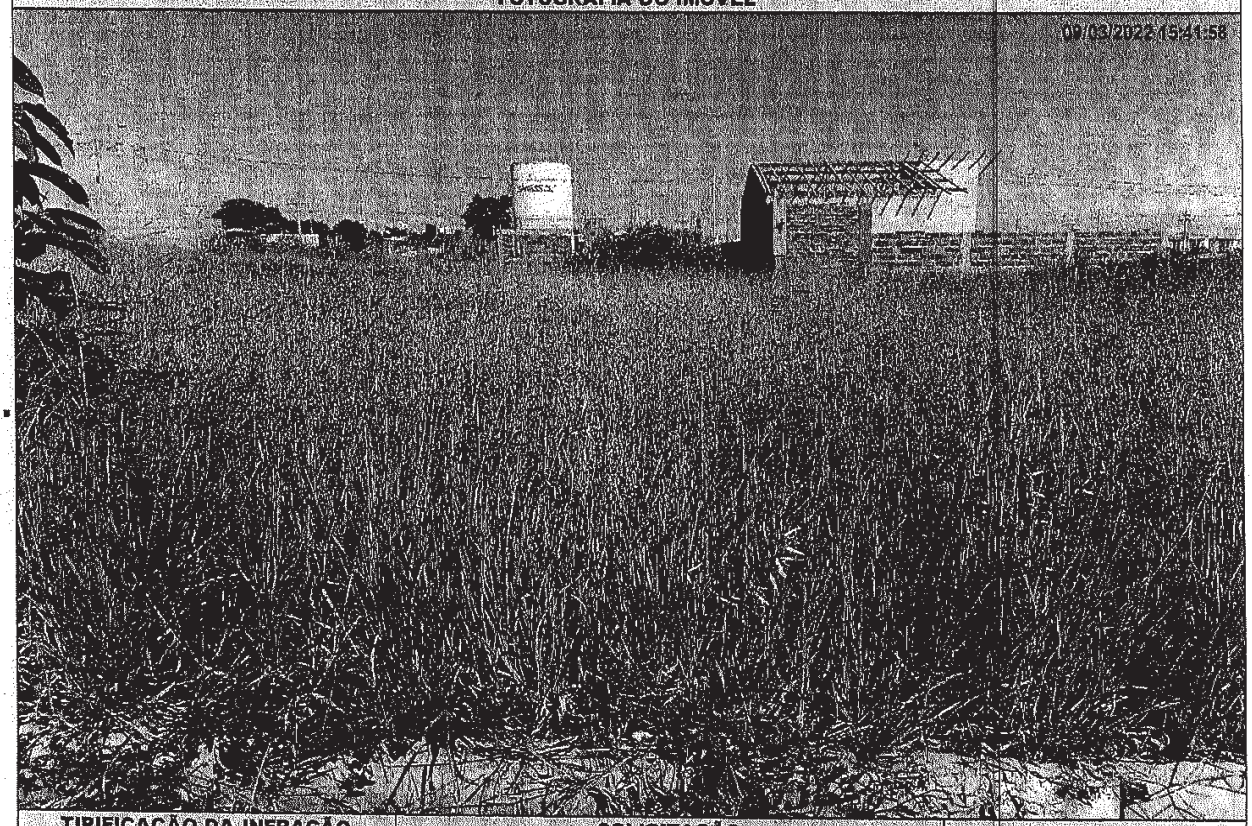


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001160/2022 | 10/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | LUIS FELIPE IZIDIO FERREIRA DA SILVA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA MIGUEL ALVES DA COSTA, 2675, , JD RENASCENCA, MIRASSOL/SP | 15130692 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | | Q | 09 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331170098010000 | 210,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

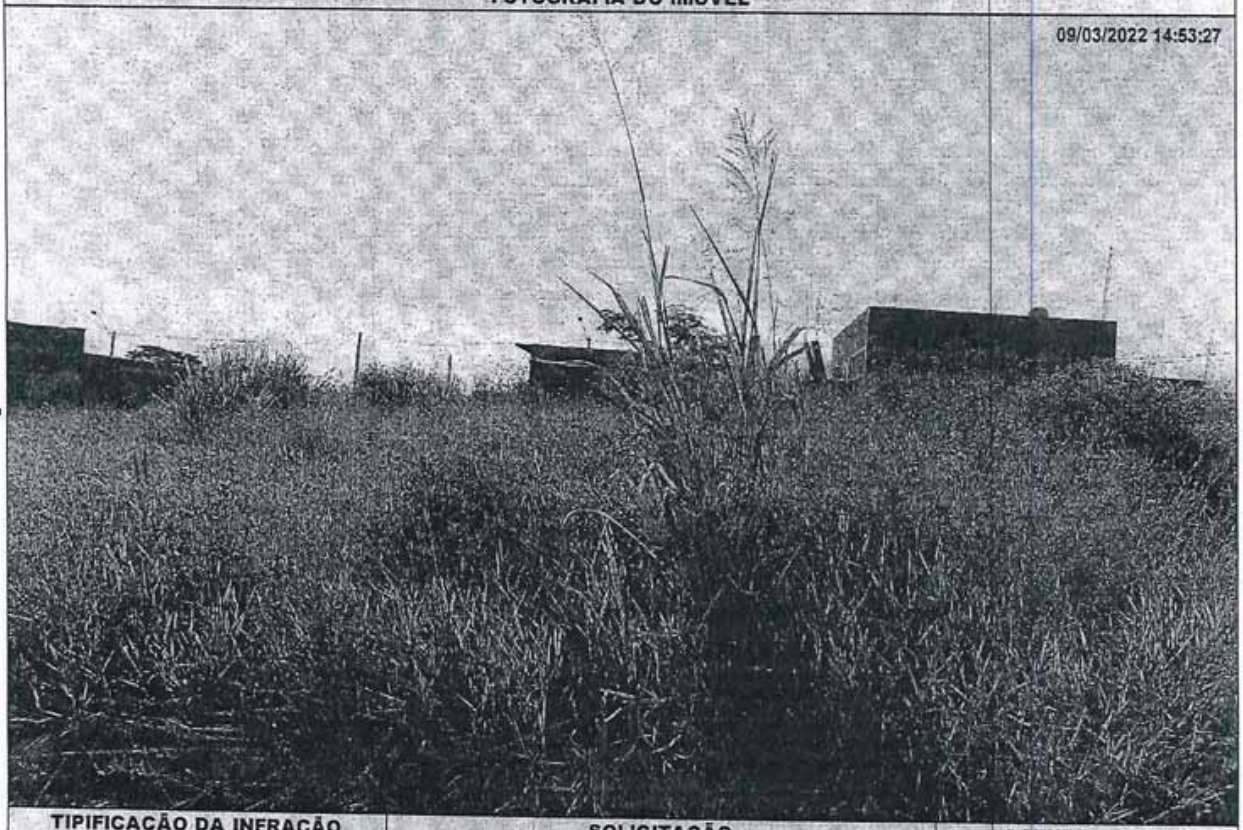


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/_____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001161/2022 | 10/03/2022 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | LUIS FELIPE IZIDIO FERREIRA DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| 21.719.220/0001-40 | RUA MIGUEL ALVES DA COSTA, 2675, , JD RENASCENCA, MIRASSOL/SP | 15130692 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JAIME ROMERO SERRANO (03) | | Q | 09 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM MIRAFLORES I | 1331170098010000 | 210,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____/_____/_____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002157/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | MARCOS RAMALHO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA OTAVIANO PORTO, 3284, , PORTAL, MIRASSOL/SP | 15133276 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | F | 38 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410210432010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

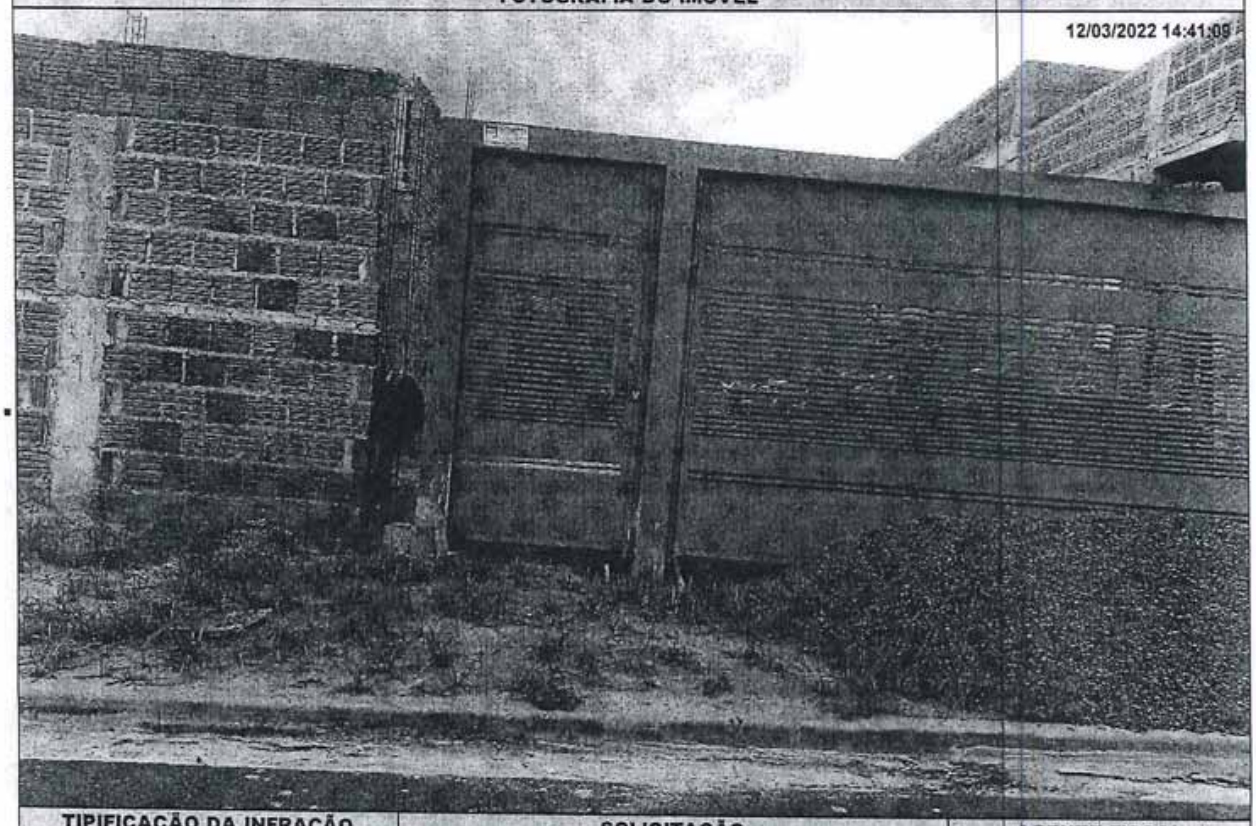


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002156/2022 | 14/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT | MARCOS RAMALHO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.176.739/0001-29 | RUA OTAVIANO PORTO, 3284, , PORTAL, MIRASSOL/SP | 15133276 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06) | | F | 38 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM GEROTTO | 1410210432010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

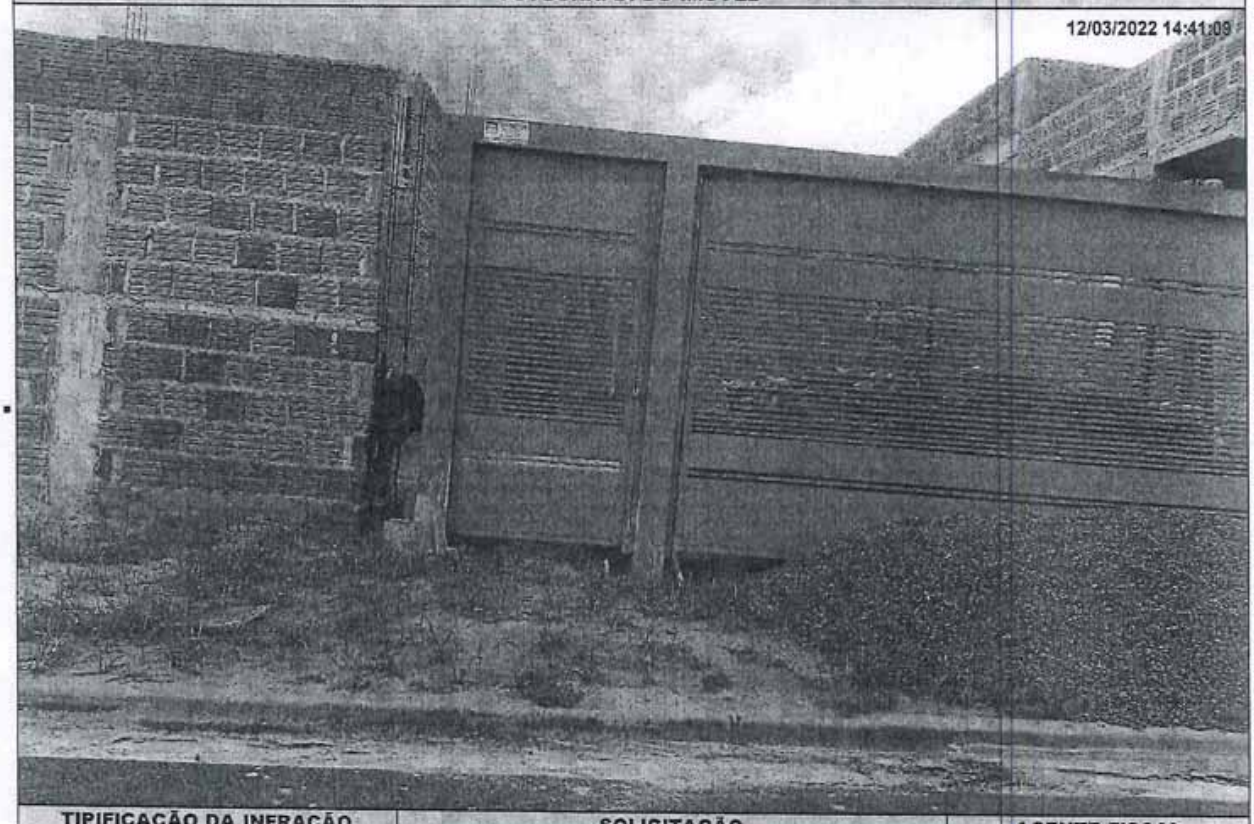


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001548/2022 | 10/03/2022 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA | CARLOS ALBERTO FARIA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 21.719.220/0001-40 | RUA CAMPOS SALES, 2521, SALA 2, CENTRO, MIRASSOL/SP | 15130013 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUCAS CHAGAS REIS (04) | | E | 19 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| JARDIM MIRAFLORES I | 1314050234010000 | 210,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

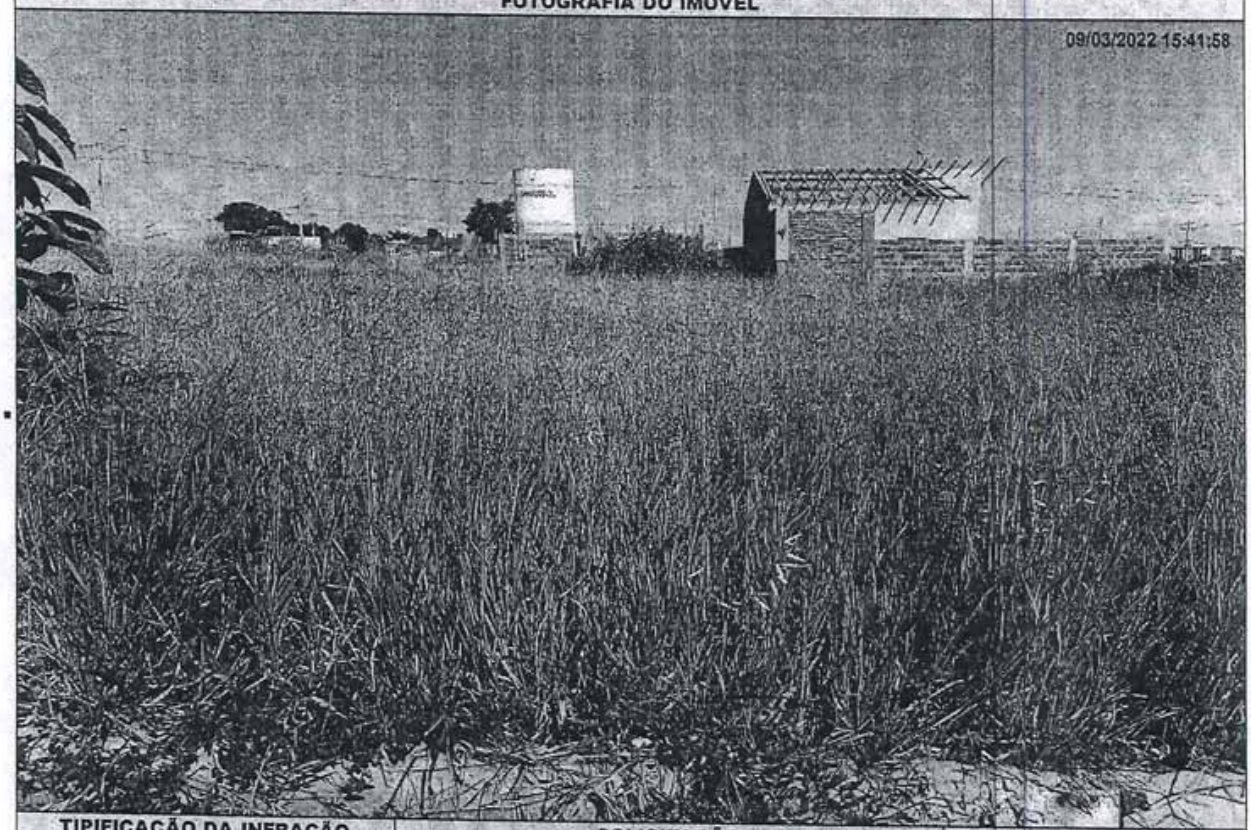


| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 07 ( SETE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 105144 0 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | ____/____/____ |

## Vigilância Sanitária

## Comunicados

Estado de São Paulo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Quintino Bocaiuva, 2221 - Centro - Fone (17) 3242-8965
visa@mirassol.sp.gov.br

A Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Mirassol, Larissa Maria de Oliveira da Silva Calixto, comunica as ações referentes ao mês de Abril/2022, de acordo com a Lei nº 2173 de 02 de Julho de 1998 que cria a Vigilância Sanitária Municipal, a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/95.

***DEFERIMENTO DE L.T.A. (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO)***

| DATA | PROCESSO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/04/22 | LTA 06/22 | ** | 43.559.318/0001-10 | Four Ice Ind Fab Sorv Ltda | R Nércio Benedito Leal, 2519 - Vila Maria | 1053-8/00 |
| 07/04/22 | LTA 05/22 | 353030001- 464-000035-1-4 | 11.433.344/0001-00 | Bionatus Farma Comércio de Medicamentos Ltda | Av Eng Modesto José Moreira Júnior, 3495 - Portal | 4644-3/01 |
| 28/04/22 | LTA 07/22 | ** | 45.576.871/0001-96 | Possebon Pharma Ltda | Av Fernando Costa, 2451 - Sala 116 - Centro | 4644-3/01 |

***INDEFERIMENTO DE L.T.A. (LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO)***

| DATA | LTA | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14/04/22 | 06/22 | ** | 44.986.499/0001-23 | Odontologia Especializada Dra Ana Bressan Ltda | R São Pedro, 1871 - Salas 1 e 2 - Centro | 8630-5/04 |

***DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA***

| DATA | PROCESSO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/04/22 | 1476/22 | 353030001- 865-000143-1-1 | 458.024.178-97 | Graziela Moura de Oliveira | R Santo Antonio, 1786 - Centro | 8650-0/04 |
| 06/04/22 | 5774/22 | 353030001- 463-000079-1-9 | 43.340.312/0012-00 | Lactalis Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda | R Dr Ernani da Gama Correa, 3500 - Box C - Sala A - Portal | 4631-1/00 |
| 07/04/22 | 5935/22 | 353030001- 471-000341-1-8 | 42.855.193/0001-02 | Ronaldo Peixoto Machado Júnior | Av Djair José Marques, 3046 - Regissol | 4712-1/00 |
| 07/04/22 | 5938/22 | 353030001- 931-000076-1-7 | 32.134.071/0001-73 | F M Albertin | R Barão do Rio Branco, 2244 - Sala 1 - Centro | 9313-1/00 |
| 08/04/22 | 6374/22 | 353030001- 463-000062-1-1 | 62.209.671/0001-14 | Comercial de Frios Mirassol Ltda | Av José Emygdio de Faria, 2257 fundos - Moreira | 4631-1/00 |
| 12/04/22 | 6198/28 | 353030001- 960-000450-1-2 | 21.321.065/0001-09 | M E V de Souza | R Campos Salles, 2604 - Pav Sup - Sala 2 - Centro | 9602-5/01 |
| 13/04/22 | 5436/22 | 353030001- 561-001360-1-8 | 30.145.900/0001-98 | Bombinha Produções EIRELI | R Adolfo Cândido de Souza, 2808 - N S Aparecida | 5611-5/04 |
| 14/04/22 | 5995/22 | 353030001- 472-000557-1-9 | 43.559.318/0001-10 | Four Ice Ind Fab Sorv Ltda | R Nércio Benedito Leal, 2519 - Vila Maria | 4729-6/99 |
| 18/04/22 | 5704/22 | 353030001- 561-001362-1-2 | 169.806.108-05 | Maria de Lourdes Fernandes da Silva | R Vitório Genari, 1947 - S José | 5612-1/00 |
| 19/04/22 | 18837/21 D | 353030001- 521-000339-1-0 | 07.099.306/0001-96 | Healmed Representações Ltda | R São José, 2225 - Loja 4 - Centro | 5211-7/99 |
| 19/04/22 | 18837/21 A | 353030001- 464-000084-1-9 | 07.099.306/0001-96 | Healmed Representações Ltda | R São José, 2225 - Loja 4 - Centro | 4645-1/01 |
| 28/04/22 | 6449/22 | 353030001- 561-001363-1-0 | 45.096.989/0083-63 | Bispado de Rio Preto - Paróquia Santa Rita de Cássia | R dos Fleury, 3370 - Sta Rita | 5611-2/05 |
| 28/04/22 | 6108/22 | 353030001- 463-000080-1-0 | 08.446.915/0001-37 | Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda | R Treze de Maio, 2126 - Centro | 4637-1/99 |
| 29/04/22 | 16215/21 | 353030001- 863-000502-1-0 | 22.307.688/0001-90 | JM Serviços Médicos Ltda | Av Fernando Costa, 2451 - Pav 3 - Sala 315 - Centro | 8630-5/01 |

***INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA***

| DATA | PROCESSO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/04/22 | 811/21 | ** | 455.934.128-12 | Amanda de Sene Vanzelli | Av Eliezer Magalhães, 3011 - Marilu | 8630-5/04 |

***DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA***

| DATA | PROTOCOLO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/04/22 | 1492/22 | 353030001- 477-000034-1-7 | 51.847.812/0001-08 | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário e Montagem Industrial de Mirassol e Votuporanga | R Rodrigues Alves, 2031 - Centro | 4771-7/01 |
| 04/04/22 | 5653/22 | 353030001- 960-000425-1-0 | 32.913.423/0001-99 | C G Borsato Esmalteria | R Quinze de Novembro, 2135 - Centro | 9602-5/01 |
| 04/04/22 | 5659/22 | 353030001- 468-000037-1-9 | 33.650.430/0001-08 | Sueli de Fátima Cassuci Venâncio | Av Santos Dumont, 3772 - Aeroporto | 4687-7/03 |
| 05/04/22 | 5922/22 | 353030001- 562-000160-1-2 | 05.676.116/0001-69 | Lanchonete Café Moriá de Mirassol Ltda | R Nove de Julho, 1916 - Centro | 5620-1/04 |
| 05/04/22 | 6020/22 | 353030001- 471-000046-1-8 | 04.434.074/0001-97 | Malaguti & Malaguti Mirassol Ltda | R José Carnaval, 3612 - Regissol | 4711-3/02 |
| 06/04/22 | 5787/22 | 353030001- 561-001221-1-4 | 30.201.011/0001-09 | ACM Ribeiro | Av Djair José Marques, 3052 - Salas 3 e 4 - Regissol | 5611-2/03 |
| 06/04/22 | 5832/22 | 353030001- 865-000016-1-9 | 04.394.780/0001-52 | Clínica de Fisioterapia Dr Fábio D´Oliveira Baracioli S/S Ltda | R Padre Ernesto, 2337 - Centro | 8650-0/04 |
| 06/04/22 | 5929/22 | 353030001- 472-000285-1-7 | 15.754.938/0001-74 | Patrícia Yuriko Uehara | R Rui Barbosa, 2210 - Box 1 - Centro | 4729-6/02 |
| 07/04/22 | 6021/22 | 353030001- 472-000206-1-3 | 01.674.010/0001-75 | Rosana Cristina Singolani | R Santo Antonio, 3205 - Navarrete | 4723-7/00 |
| 08/04/22 | 2606/22 | 353030001- 931-000054-1-0 | 59.981.688/0002-61 | Clube Monte Líbano de São José do Rio Preto | Rod Washington Luís, (SP 310), km 446 - Perímetro Urbano | 9312-3/00 |
| 08/04/22 | 6023/22 | 353030001- 471-000019-1-0 | 52.437.126/0001-21 | Empório Alfredo Antunes Ltda | R Capitão Neves, 2508 - Centro | 4711-3/02 |
| 11/04/22 | 6570/22 | 353030001- 562-000152-1-0 | 28.223.765/0001-00 | Denise Fernanda Novelli 38192897800 | R Rui Barbosa, 1576 - Centro | 5620-1/04 |
| 19/04/22 | 3422/22 | 353030001- 108-000003-1-0 | 02.665.050/0001-13 | Café Aliança Ltda | Estr Transversal Dois - Estância Aliança - Perímetro Urbano | 1081-3/02 |
| 20/04/22 | 5513/22 | 353030001- 109-000085-1-6 | 24.259.602/0001-26 | Delici Arte Panificadora e Confeitaria Ltda | Av Santos Dumont, 2981 - Souza | 1091-1/01 |
| 25/04/22 | 6378/22 P | 353030001- 865-000121-1-4 | 35.992.961/0001-04 | Morais, Jodas e Teixeira Clínica Integrada Ltda | R São José, 2075 - Centro | 8650-0/03 |
| 25/04/22 | 6378/22 TO | 353030001- 865-000122-1-1 | 35.992.961/0001-04 | Morais, Jodas e Teixeira Clínica Integrada Ltda | R São José, 2075 - Centro | 8650-0/05 |
| 25/04/22 | 6386/22 | 353030001- 865-000093-1-8 | 30.767.202/0001-24 | Francine Ruys Cardoso | Av Eliezer Magalhães, 2627 - Sala 1 - Marilu | 8650-0/03 |
| 27/04/22 | 6199/22 | 353030001- 561-001279-1-4 | 53.992.640/0001-91 | Leontina Alonso Tomaz Possani | Rod Washington Luís (SP 310), km 446 - Perímetro Urbano | 5611-2/01 |
| 27/04/22 | 6396/22 | 353030001- 472-000440-1-6 | 28.168.521/0001-71 | Antonio Carlos Correa Gás | Av Eliezer Magalhães, 3870 - Alvorada | 4723-7/00 |
| 27/04/22 | 6401/22 | 353030001- 109-000080-1-0 | 26.709.942/0001-37 | Confeitos e Pães Mirassol Ltda | R Brás Jodas Lopes, 2596 - Celina Dalul | 1091-1/02 |
| 27/04/22 | 6411/22 | 353030001- 863-000372-1-4 | 06.114.049/0001-51 | LDA Medicina Ocupacional e Assessoria Empresarial Ltda | R Capitão Neves, 2335 - Centro | 8630-5/03 |
| 27/04/22 | 6571/22 | 353030001- 931-000039-1-3 | 03.762.000/0001-17 | Eda Serafim da Silva | R Mal Deodoro da Fonseca, 2036 - Centro | 9313-1/00 |
| 28/04/22 | 6610/22 | 353030001- 471-000318-1-0 | 53.117.545/0001-49 | Mercearia Nossa Senhora do Carmo de Mirassol Ltda | R Prudente de Morais, 1038 - S José | 4712-1/00 |

***INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA***

| DATA | PROCESSO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/04/22 | 15096/19 | 353030001- 863-000299-1-2 | 51.847.812/0001-08 | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção do Mobiliário e Montagem Industrial de Mirassol e Votuporanga | R Rodrigues Alves, 2031 - Centro | 8630-5/04 |
| 19/04/22 | 15096/19 | 353030001- 863-000300-1-5 | 51.847.812/0001-08 | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção do Mobiliário e Montagem Industrial de Mirassol e Votuporanga | R Rodrigues Alves, 2031 - Centro | 8630-5/04 |

***DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / CASSAÇÃO DE CLI***

| DATA | PROTOCOLO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/04/22 | 5944/22 | 353030001- 469-000005-1-5 | 21.543.755/0001-02 | Lidiane Cristine Moreira | R Caetano Mortati Filho, 2548 - Celina Dalul | 4693-1/00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/04/22 | 5951/22 | 353030001- 493-000075-1-0 | 28.214.236/0001-40 | Gustavo Constantino Bergamin 44053718813 | R Ernesto Tedeschi, 1126 - Sta Cláudia | 4930-2/02 |
| 13/04/22 | 5967/22 | 353030001- 472-000511-1-0 | 34.015.995/0001-86 | Ana Júlia de Sousa 40239963865 | R Capitão Neves, 2414 - Sala 1 - Centro | 4729-6/99 |
| 19/04/22 | 6069/22 C | 353030001- 863-000300-1-5 | 51.847.812/0001-08 | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção do Mobiliário e Montagem Industrial de Mirassol e Votuporanga | R Rodrigues Alves, 2031 - Centro | 8630-5/04 |
| 20/04/22 | 6081/22 | 353030001- 468-000025-1-8 | 10.745.681/0001-70 | Lúcio Henrique da Silva Sucatas | R Tufi Madi, 2636 - Renascença | 4687-7/01 |
| 20/04/22 | 6104/22 | 353030001- 561-001217-1-1 | 29.815.714/0001-30 | José Maria Mendes Loredo 00991640861 | R Marcos Jacometo, 3795 - Regissol | 5611-2/03 |
| 25/04/22 | 5968/22 | 353030001- 561-001360-1-8 | 30.145.900/0001-98 | Bombinha Produções EIRELI | R Adolfo Cândido de Souza, 2808 - N S Aparecida | 5611-5/04 |
| 26/04/22 | 6145/22 | 353030001- 561-001346-1-9 | 19.577.968/0001-03 | JR Mirassol Transportes Ltda | Av José Emygdio de Faria, 1752 - Vila Maria | 5611-2/01 |
| 26/04/22 | 6156/22 | 353030001- 109-000096-1-0 | 30.359.014/0001-67 | Daniele Zanqueta Barbosa 32342727860 | R dos Toloi, 0841 - COHAB II | 1091-1/02 |
| 28/04/22 | 6529/22 | 353030001- 561-000302-1-0 | 07.778.637/0001-52 | S M T Lopes | Rod Washington Luís, km 446 - Perímetro Urbano | 5611-2/01 |

***DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU SUBSTITUTA***

| DATA | PROCESSO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/04/22 | 5971/22 A | 353030001- 931-000052-1-5 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9313-1/00 |
| 13/04/22 | 5974/22 A | 353030001- 931-000051-1-8 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9312-3/00 |
| 18/04/22 | 6034/22 | 353030001- 477-000027-1-2 | 47.523.139/0001-83 | Pecines & Marcolino Ltda | R José Bonifácio, 2598 - Centro | 4771-7/02 |

***DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU SUBSTITUTA***

| DATA | PROTOCOLO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/04/22 | 11208/20 I B | 353030001- 464-000035-1-4 | 11.433.344/0001-00 | Bionatus Farma Comércio de Medicamentos Ltda | Av Eng Modesto José Moreira Júnior, 3495 - Portal | 4644-3/01 |
| 06/04/22 | 11208/20 II B | 353030001- 464-000040-1-4 | 11.433.344/0001-00 | Bionatus Farma Comércio de Medicamentos Ltda | Av Eng Modesto José Moreira Júnior, 3495 - Portal | 4645-1/01 |
| 06/04/22 | 11208/20 III B | 353030001- 464-000041-1-1 | 11.433.344/0001-00 | Bionatus Farma Comércio de Medicamentos Ltda | Av Eng Modesto José Moreira Júnior, 3495 - Portal | 4646-0/01 |
| 06/04/22 | 11208/20 IV B | 353030001- 463-000065-1-3 | 11.433.344/0001-00 | Bionatus Farma Comércio de Medicamentos Ltda | Av Eng Modesto José Moreira Júnior, 3495 - Portal | 4637-1/99 |
| 07/04/22 | 5695/22 | 353030001- 477-000132-1-8 | 30.446.316/0001-72 | V S Mirassol Drogaria Ltda | R Nove de Julho, 1797 - Centro | 4771-7/01 |
| 12/04/22 | 5884/22 I | 353030001- 464-000051-1-8 | 37.132.899/0001-06 | Treemed Medicamentos Ltda | R João Mahfuz, 2848 - Qd 22, Lt 5 - Portal | 4644-3/01 |
| 12/04/22 | 5884/22 II | 353030001- 464-000052-1-5 | 37.132.899/0001-06 | Treemed Medicamentos Ltda | R João Mahfuz, 2848 - Qd 22, Lt 5 - Portal | 4645-1/01 |
| 12/04/22 | 5884/22 III | 353030001- 464-000053-1-2 | 37.132.899/0001-06 | Treemed Medicamentos Ltda | R João Mahfuz, 2848 - Qd 22, Lt 5 - Portal | 4646-0/01 |
| 12/04/22 | 5884/22 IV | 353030001- 464-000054-1-0 | 37.132.899/0001-06 | Treemed Medicamentos Ltda | R João Mahfuz, 2848 - Qd 22, Lt 5 - Portal | 4646-0/02 |
| 13/04/22 | 5944/22 B | 353030001- 469-000005-1-5 | 21.543.755/0001-02 | Lidiane Cristine Moreira | R Caetano Mortati Filho, 2548 - Celina Dalul | 4693-1/00 |
| 13/04/22 | 5950/22 | 353030001- 477-000027-1-2 | 47.523.139/0001-83 | Pecines & Marcolino Ltda | R José Bonifácio, 2598 - Centro | 4771-7/02 |
| 13/04/22 | 5971/22 B | 353030001- 931-000052-1-5 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9313-1/00 |
| 13/04/22 | 5974/22 B | 353030001- 931-000051-1-8 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9312-3/00 |
| 19/04/22 | 6069/22 B | 353030001- 863-000299-1-2 | 51.847.812/0001-08 | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção do Mobiliário e Montagem Industrial de Mirassol e Votuporanga | R Rodrigues Alves, 2031 - Centro | 8630-5/04 |
| 19/04/22 | 6069/22 B | 353030001- 863-000300-1-5 | 51.847.812/0001-08 | Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção do Mobiliário e Montagem Industrial de Mirassol e Votuporanga | R Rodrigues Alves, 2031 - Centro | 8630-5/04 |

***DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL***

| DATA | PROTOCOLO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/04/22 | 6028/22 A | 353030001- 493-000073-1-5 | 28.150.717/0001-39 | Transportadora Jaqueline Martins Ltda | Av José Navarrete, 3536 - COHAB II | 4930-2/02 |
| 27/04/22 | 6609/22 | 353030001- 472-000545-1-8 | 42.562.867/0001-80 | Roseli S Santos Comércio de Gás Ltda | R Eduardo Lemos Murez, 3636 - Regissol | 4723-7/00 |

***DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL***

| DATA | PROCESSO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/22 | 5458/22 A | 353030001- 960-000248-1-3 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9609-2/05 |
| 13/04/22 | 5971/22 A | 353030001- 931-000052-1-5 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9313-1/00 |
| 13/04/22 | 5974/22 A | 353030001- 931-000051-1-8 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9312-3/00 |
| 18/04/22 | 6028/22 A | 353030001- 493-000073-1-5 | 28.150.717/0001-39 | Transportadora Jaqueline Martins Ltda | Av José Navarrete, 3536 - COHAB II | 4930-2/02 |

***DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO***

| DATA | PROCESSO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/04/22 | 288/22 | 353030001- 712-000002-1-3 | 07.968.358/0001-51 | Bio Line Laboratório de Análises Microbiológicas Ltda | Av Fernando Costa, 2451 - Sala 110 - 1º andar - Centro | 7120-1/00 |

***DEFERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE E/OU CATEGORIA DE PRODUTO***

| DATA | PROCESSO | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/04/22 | 5816/22 | 353030001- 477-000125-1-3 | 23.755.962/0001-56 | Caneira & Brandimarti Farmácia de Manipulação Ltda | R São Pedro, 2154 - Centro | 4771-7/02 |

***LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO***

| DATA | AIF | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14/04/22 | 1569 | 353030001- 477-000072-1-8 | 09.344.937/0001-59 | Fabrício Carraro | R Arthur Yacubian, 3496 - Portal | 4771-7/01 |
| 26/04/22 | 1570 | ** | 159.275.418-01 | Izilda Rodrigues Prates | R José Galavoti, 1573 - Renascença | ** |
| 28/04/22 | 1582 | ** | 42.911.550/0001-03 | JG Helena Comércio de Doces e Presentes Ltda | R São Sebastião, 2075 - Sala 2 - Centro | 4721-1/04 |
| 28/04/22 | 1580 | 353030001- 109-000093-1-8 | 31.872.842/0001-67 | Vitor Augusto Abreu dos Santos | R Rui Barbosa, 2646 - Centro | 1091-1/02 |
| 28/04/22 | 1572 | 353030001- 360-000196-1-5 | 09.263.541/0001-87 | Saneamento de Mirassol Sanessol S/A | R Vicente Cossete, 2420 - Moreira e Guimarães | 3600-6/01 |
| 28/04/22 | 1575 | 353030001- 360-000194-1-0 | 09.263.541/0001-87 | Saneamento de Mirassol Sanessol S/A | R Ennio Martelli, 3460 - Regissol | 3600-6/01 |
| 28/04/22 | 1579 | 353030001- 360-000213-1-8 | 09.263.541/0001-87 | Saneamento de Mirassol Sanessol S/A | R São Pedro, 1158 - S José | 3600-6/01 |
| 29/04/22 | 1581 | 353030001- 109-000069-1-2 | 04.800.431/0001-93 | Abigail de Jesus Rodrigues da Silva | R Ozório Maciel de Pontes, 3316 - Celina Dalul | 1091-1/01 |
| 29/04/22 | 1571 | 353030001- 471-000297-1-8 | 22.237.909/0001-09 | Mercearia Zapf de Pádua Ltda | Av Djair José Marques, 3012 - Regissol | 4712-1/00 |
| 29/04/22 | 1573 | ** | 414.123.458-39 | Daiane Araújo Dantas | Av Djair José Marques, 3655 - Regissol | 1091-1/02 |
| 29/04/22 | 1576 | 353030001- 471-000326-1-1 | 36.121.529/0001-00 | M R Trindade Filho | R Maria Terezinha Felipe de Brito, 2295 - Celina Dalul | 4712-1/00 |

***LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA***

| DATA | AIP | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/04/22 | 1284 | 353030001- 871-000009-1-4 | 42.276.540/0001-42 | Santos Casa de Repouso Ltda | R Quinze de Novembro, 1832 - Centro | 8711-5/01 |
| 08/04/22 | 1288 | ** | 37.514.902/0001-56 | Ludiany Bianchi Cardoso | R Treze de Maio, 2044 - Centro | 5611-2/05 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/04/22 | 1278 | 353030001- 865-000105-1-0 | 368.909.938-29 | Camila do Nascimento Silva Cavazzana | Av Eliezer Magalhães, 2607 - Marilu | 8650-0/03 |
| 28/04/22 | 1292 | ** | 08.335.198/0002-57 | Ask Trading Importação e Exportação Ltda | Rod José de Souza, km 9,5 à direita - Rural | 2219-6/00 |

***LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA***

| DATA | AIP | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/04/22 | 1293 | ** | 360.647.699-04 | Josias Rocha | R Waldemar Maia Filho, 4211 fundos - Parque Nova Esperança | ** |

***LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS***

| DATA | TRM | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/04/22 | 0441 | 353030001- 477-000150-1-6 | 34.393.099/0001-50 | Borgonovi & Castilho Drogaria Ltda | Av Djair José Marques, 3135 - Regissol | 4771-7/01 |

***DEFERIMENTO DE DEFESA A AUTO DE INFRAÇÃO OU AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE***

| DATA | REF AIF / AIP | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/03/22 | AIF 1562 | ** | 08.335.198/0002-57 | Ask Trading Importação e Exportação Ltda | Rod José de Souza, km 9,5 à direita - Rural | 2219-6/00 |
| 08/04/22 | AIF 1563 | ** | 48.314.132/0001-14 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol | Av José Emygdio de Faria, 1880 - Moreira | 3600-6/01 |

***INDEFERIMENTO DE DEFESA A AUTO DE INFRAÇÃO OU AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE***

| DATA | REF AIF / AIP | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/03/22 | AIF 1561 | ** | 08.335.198/0002-57 | Ask Trading Importação e Exportação Ltda | Rod José de Souza, km 9,5 à direita - Rural | 2219-6/00 |
| 23/03/22 | AIF 1564 | ** | 44.480.283/0105-88 | Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA | Estr Vicinal MSS 393, km 0 + 900 mts - lado direito - Rural | 3600-6/01 |

***ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO***

| DATA | AIF/AIP | Nº CEVS | CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | ENDEREÇO | CNAE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/04/22 | AIF 1543 / AIP 1279 | 353030001- 931-000041-1-1 | 05.149.863/0001-49 | Elis Regina Brandão | Av Eliezer Magalhães, 3966 - Alvorada | 9313-1/00 |
| 04/04/22 | AIF 1544 / AIP 1282 | 353030001- 931-000075-1-0 | 30.102.692/0001-40 | Valdir José Ferreira Academia | R dos Fleury, 3355 - Sta Cláudia | 9313-1/00 |
| 07/04/22 | AIF 1565 | ** | 012.212.688-21 | Milton Rodrigues Ferreira | R Nércio Benedito Leal, 2551 - Vila Maria | ** |
| 07/04/22 | AIF 1545 | 353030001- 863-000503-1-8 | 29.741.941/0001-68 | Amâncio Silvino Serviços Médicos Ltda | Av Eliezer Magalhães, 3584 - Sala 2 - S Francisco | 8630-5/03 |
| 19/04/22 | AIF 1540 / AIP 1284 | 353030001- 871-000009-1-4 | 42.276.540/0001-42 | Santos Casa de Repouso Ltda | R Quinze de Novembro, 1832 - Centro | 8711-5/01 |
| 26/04/22 | AIF 1559 | 353030001- 960-000248-1-3 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9609-2/05 |
| 27/04/22 | AIF 1558 | 353030001- 931-000051-1-8 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9312-3/00 |
| 27/04/22 | AIF 1555 | 353030001- 931-000052-1-5 | 51.848.414/0001-06 | Tupan Clube de Mirassol | Av Dr Lauro Lucchesi, 2490 - Centro | 9313-1/00 |